



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.054



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 28.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-2 o servidor MOZART DIMAS OLIVEIRA, matrícula 740114-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de dezembro de 2017;

#### II - DESIGNAR

a servidora RAIANNE LOPES MACHADO, matrícula 11182520-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 61 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o Escrivão de Polícia ANDRÉ GUEDES LEANDRO, matrícula 1015885-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 180 dias, a partir de 8 de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 77 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor MARCELO ABDALA DE SOUZA, matrícula 201800-3, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-9, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 92 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ANTÔNIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 700396-3, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	28
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	61
AEM-TO	62
TERRAPALMAS	62
DETRAN	63
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	69
NATURATINS	70
RURALTINS	78
ITERTINS	78
JUCETINS	78
UNITINS	78
DEFENSORIA PÚBLICA	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

**ATO Nº 93.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - EXONERAR**

JEREMIAS FONTINELE DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de janeiro de 2018;

**II - NOMEAR**

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 116 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 16 de fevereiro de 2018, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por MARIA IOLANDA CARDOSO PARENTE, nomeada pelo Ato nº 2.091 - NM, de 3 de setembro de 2015, publicado na edição 4.452 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 170.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - EXONERAR**, a pedido,

KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributação - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

**II - NOMEAR**

JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributação - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 171.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - EXONERAR**, a pedido,

IVANILDO CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Trânsito - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

**II - NOMEAR**

FERNANDO HENRIQUE TOMÉ NAVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Trânsito - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 172.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - EXONERAR**, a pedido,

GUILHERME SALES DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor da Receita - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

## II - NOMEAR

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Receita - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 182 - DISP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Commissionada de Administração - FCA-6 o servidor RUBEM VINÍCIUS MADUREIRA JACUNDÁ, matrícula 11234962-1, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 8 de fevereiro de 2018.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 188 - RVG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 9 de fevereiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.157 - CSS, de 21 de novembro de 2017, publicada na edição 5.001 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Enfermeira RÚBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA, matrícula 1041320-1, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 196 - CSS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Inspectora de Recursos Naturais HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, matrícula 580846-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 24 - APT, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 113, de 31 de janeiro de 2018, publicado na edição 5.050 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 27 de novembro de 2017 os efeitos da exoneração de MARCELLA DELAZERI CAPRA.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 160/2018/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARÃES, número funcional 11541989/2, inscrito no CPF nº 035.279.271-07, do cargo de Assessor Especial VII - AE 7, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 25 de janeiro 2018, conforme requerimento datado de 25 de janeiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 163, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0001260-61.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER somente para efeitos funcionais, evolução funcional vertical, da "3ª Classe", para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2016, à servidora pública, JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE, Número Funcional 49624-1, Agente de Polícia, CPF 004.096.121-46, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

## PORTARIA Nº 165 - REM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO,

CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES, Assistente Administrativo, número funcional 487720/3, CPF 387.757.271-53, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 167, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora LAIS MARTINS GONCALVES MORAIS, número funcional 1265628/10, CPF 016.363.131-08, do Ato Declaratório nº 384, de 05 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.008, de 11 de dezembro de 2017, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em licença maternidade.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 176 - AF, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

THANIEL ROCHA ALVES, número funcional nº 11141816/1, CPF 013.084.131-57, Técnico em Informática, no período 19/02/2018 a 20/03/2018, referentes ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 23/04/2016, suspensas pela Portaria Nº 733-SF, de 29/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 4949, de 01/09/2017.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0014710-08.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, da referência "F" para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2014, ao servidor público MARCELO ABDALA DE SOUZA, Número Funcional 201800-3, Escrivão de Polícia, CPF 129.076.768-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 02/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 051, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1198050/1	641.415.433-49	LUIS CARLOS SOBRAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 769/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/000088  
INTERESSADO(A): DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES  
NOME DO DEPENDENTE: Caleb Martins Rodrigues  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1003925/1  
CARGO: Escrivão de Polícia  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil - Augustinópolis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Deocleciano de Sousa Rodrigues, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

#### DOCUMENTO Nº: 2018/23009/006227

INTERESSADO: FABIANO DIAS BORGES  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

#### DESPACHO Nº 784/2018

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: FABIANO DIAS BORGES  
ATO DE NOMEAÇÃO: 30-NM, de 16 de janeiro de 2018  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.032, de 16 de janeiro de 2018  
MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0021211-76.2015.827.2706  
CARGO: Fiscal Ambiental  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 16/02/2018 a 17/03/2017  
MUNICÍPIO: Araguaína

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 785/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2017/24830/002535  
 INTERESSADO(A): REGIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Assistente, Nível A  
 NÚMERO FUNCIONAL: 558294/1  
 CPF: 450.333.311-91  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de fevereiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1204, de 05 de fevereiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 786/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2017/24830/004763  
 INTERESSADO(A): NEUZERITA FERREIRA SANTOS MONTEIRO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Papiloscopista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 722770/2  
 CPF: 599.561.191-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de setembro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 595, de 09 de fevereiro de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 797/2018**

PROCESSO Nº: 2018/34430/000322  
 INTERESSADO(A): LAYANNE BARBOSA BRITO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11228440/1  
 CPF: 046.313.181-98  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unidade Seccional  
 MUNICÍPIO: Oliveira de Fátima

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Layanne Barbosa Brito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de fevereiro de 2018.

Geferson Oliveira Barros Filho  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2016/23000/000135  
 Convênio nº: 005/2016  
 Aditivo nº: 01  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: Banco BMG S/A  
 CNPJ: 61.186.680/0001-74  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência  
 Data da Assinatura: 19/01/2018  
 Vigência: 02 (dois) anos a partir de 28/01/2018  
 Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração, Edson Martins e Fabiola Finelli de Azevedo - Representante do Conveniente.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2017/23000/0003733  
 Convênio nº: 001/2018  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: Banco Bradesco Financiamentos S/A  
 CNPJ: 07.207.996/0001-50.  
 Objeto: Concessão de empréstimo pessoal pelo conveniado, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.  
 Data da Assinatura: 02/01/2018  
 Vigência: 02 (dois) anos  
 Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e Adriana Quirino dos Reis e Pedro de Almeida Castanheira - Representantes do Conveniado.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 826, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, conforme segue abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO/CONTRATADA
99/2017	2017/17010/00860	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alocação de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e manutenção predial. Contratada: Embrasil Serviços LTDA.

FISCAL/SUPLENTE CPP/ PALMAS	FISCAL/SUPLENTE UTPBG/ ARAGUAÍNA	SETOR/UNIDADE	GESTOR DO CONTRATO
Fiscais Técnicos e Administrativos: Titular: Leonardo Rodrigues de Oliveira, CPF: 037.304.611-17. Suplente: Mariano Sinhá de Sousa, matrícula nº 406817	Fiscais Técnicos e Administrativos: Titular: Maria Beatriz das N. da Silva, CPF nº 042.861.821-93 Suplente: Obede Batista Barbosa, matrícula nº 11578360	Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional	Titular: Hélio Pereira Marques, Matrícula nº 499976; Suplente: Sandra Nazaré Carneiro Veloso, matrícula nº 914169-6

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Pasta sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Secretário da Pasta para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2018.

Glauber de Oliveira Santos  
Secretário de Estado

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO: 2016/17010/000949  
CONTRATO: 02/2018  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Turim Palace Hotel LTDA-EPP.  
OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviço de hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 136/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.099,20 (vinte cinco mil e noventa e nove reais e vinte centavos).  
FIRMADO EM: 06/02/2018  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2331.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 0225002748  
SIGNATÁRIOS: Glauber de Oliveira Santos pela contratante e Fernando Augusto Rufino Fonseca, pela contratada.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO: 2017/17010/000784  
CONTRATO: 03/2018  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: All Norte Materiais de Construção EIRELI-ME.  
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (betoneira profissional), para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 284/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).  
FIRMADO EM: 08/02/2018  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.160.2347.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 0225002696  
SIGNATÁRIOS: Glauber de Oliveira Santos pela contratante e Cristine Rodrigues, pela contratada.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO: 2015/17010/000505  
CONTRATO: 04/2018  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: DFP Comercial EIRELI-ME.  
OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços (contratação de serviço de limpeza de fossa séptica) para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 44/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil).  
FIRMADO EM: 08/02/2018  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1164.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 0100888888  
SIGNATÁRIOS: Glauber de Oliveira Santos pela contratante e Joaquim José Pires, pela contratada.

PROCON

#### PORTARIA Nº 02/2018

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de nomeação, com as determinações da Lei do Processo Administrativo, Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que o servidor Jefferson Póvoa Rodrigues entrará em período de férias, do dia 01 de janeiro a 02 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora ITALA ALVES HOLANDA ARAÚJO, Administradora, Matrícula 58250-5 para em substituição àquele, proceder as conciliações já devidamente agendadas neste Órgão de Defesa do Consumidor - Procon Dianópolis naquele período.

Palmas/TO, aos 14 de fevereiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**PORTARIA Nº 03/2018**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de nomeação, com as determinações da Lei do Processo Administrativo, Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que o Núcleo do Procon da cidade de Dianópolis possui apenas um Conciliador;

CONSIDERANDO que a demanda processual vem crescendo naquele Núcleo, necessitando de mais um Conciliador

RESOLVE: DESIGNAR a servidora ITALA ALVES HOLANDA ARAÚJO, Administradora, Matrícula 58250-5 para proceder as conciliações naquele Núcleo do Procon na cidade de Dianópolis a partir da data de 03 de fevereiro de 2018.

Palmas/TO, aos 14 de fevereiro de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

F.A. Nº: 17-001.004.17-0065200  
RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA LIMA  
RECLAMADA: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA- ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.561/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3260/2017 datado de 02/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0057381  
RECLAMANTE: JOSELIA ALVES DE MENDONÇA  
RECLAMADA: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.319/0001-65 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3031/2017 datado de 02/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 46.815,72 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.16-0039197  
RECLAMANTE: JOABES PINA DE ABREU  
RECLAMADA: PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.132/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2487/2017 datado de 25/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.023,90 (dezesete mil e vinte e três reais e noventa centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 1014.029.035-0  
RECLAMANTE: JOSE EDIMAR DA CONCEICAO  
RECLAMADA: MARIA APARECIDA FREITAS-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA APARECIDA FREITAS-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.032/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3860/2017 datado de 18/09/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0043852  
RECLAMANTE: JOSE ROBERTO GOMES DE PAULA  
RECLAMADA: COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.015/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3622/2017 datado de 29/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.003.17-0053210  
RECLAMANTE: M. G. MARQUES VIFROS- ME  
RECLAMADA: ROBSON WILLIAN SACARDO ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROBSON WILLIAN SACARDO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.585/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2121/2017 datado de 08/06/2017, no qual decidiu por julgar extinta a reclamação proposta, sem julgamento de mérito.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 0316-017.355-9  
RECLAMANTE: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA  
RECLAMADA: P. DE ALMEIDA OLIVEIRA ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P. DE ALMEIDA OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.591.334/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2897/2017 datado de 22/08/2016, no qual decidiu por julgar extinta a reclamação proposta, sem julgamento de mérito o presente processo, ante a não ser o órgão competente para apreciar a demanda.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.009.17-0055419

RECLAMANTE: MARIA DE FATIMA SOARES  
RECLAMADA: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.696.899/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3512/2017 datado de 11/09/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.269,85 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 1115-011.803-2

RECLAMANTE: DAIANE DOS SANTOS GOMES  
RECLAMADA: MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.537.541/0005-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2965/2017 datado de 02/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 1115-011.803-2

RECLAMANTE: DAIANE DOS SANTOS GOMES  
RECLAMADA: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.537.541/0005-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2965/2017 datado de 02/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.16-0041646

RECLAMANTE: JHONNY MARCOS DE SOUZA RIBEIRO  
RECLAMADA: NOVA CARAJÁS- CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVA CARAJÁS- CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.393.549/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2575/2017 datado de 07/07/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.757,92 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0061185

RECLAMANTE: JONATAS CORDEIRO ROCHA  
RECLAMADA: RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.048.477/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3018/2017 datado de 09/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.510,66 (quinze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 1014-040.718-0

RECLAMANTE: JOSE MOACIR COSTA CECILIO  
RECLAMADA: NOMER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOMER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.342/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3088/2017 datado de 10/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0055157

RECLAMANTE: NASCINEIDE COIMBRA BARBOSA  
RECLAMADA: CAEPE - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO, PESQUISA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAEPE - CENTRO AMAZONICO DE ENSINO, PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.925.716/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3608/2017 datado de 30/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 455,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0055157

RECLAMANTE: NASCINEIDE COIMBRA BARBOSA  
RECLAMADA: CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.054/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3608/2017 datado de 30/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 843,20 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.006.17-0045692  
 RECLAMANTE: PABLO RICHARD FERNANDES BUENO  
 RECLAMADA: OLIVERGROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OLIVERGROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.213.746/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2482/2017 datado de 04/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 0216-021.187-0  
 RECLAMANTE: PRYSLEY VELOSO DA SILVA  
 RECLAMADA: FACULDADE RISO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FACULDADE RISO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.081.959/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2473/2017 datado de 06/07/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.011.17-0059283  
 RECLAMANTE: PEDRO BÓTELHO DE SOUSA  
 RECLAMADA: SLEEP STAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SLEEP STAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.236.504/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3674/2017 datado de 12/09/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.009.17-0052582  
 RECLAMANTE: DEILTON ALVES MONTEIRO  
 RECLAMADA: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.696.899/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3414/2017 datado de 14/09/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.447,64 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.009.17-0059792  
 RECLAMANTE: DEUSENIRA GOMES DE SOUSA  
 RECLAMADA: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.696.899/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3415/2017 datado de 14/09/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,70 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 205/2018

PAD Nº 3544/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9429  
 F. A. Nº 17.001.002.16-0003584  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: PAPELARIA E ARMARINHO J S LTDA - ME  
 ADVOGADO: Não constituído

#### RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 40/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, III do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 13, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "a", item "1" do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56 do CDC e do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

#### DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR procedente o processo administrativo;
- 2 - IMPOR ao Fornecedor PAPELARIA E ARMARINHO J S LTDA - ME sanção administrativa;
- 3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 1594/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0029140 (A.I. 9.663)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER - COMERCIAL M. CARDOSO  
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 181/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, caput, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 181/2017 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE: JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,34 (dois mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 204/2018

PAD Nº 1026/2014 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3263  
FA nº 17.001.002.14-0032550  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0911-3 (COLINAS)  
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES - OAB/TO 4620  
EDERSON MARTINS DE FREITAS - OAB/TO 5637

#### RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 39/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial às condições observadas no horário do ato de autuação e à ausência de prejuízo ao Consumidor, o acolho integralmente.

#### DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 4291/2017

PROC. ADM. 17.001.002.17-0048098 (A.I. 4.454)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GURUPI  
ASSUNTO: FILA DE ESPERA  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 355/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 002/2017 republicada no Diário Oficial nº 4962, e por entender que o fornecedor não desrespeitou a legislação consumerista, acolho o Parecer Técnico nº 355/2017 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

SUBMETER o presente julgado à reexame necessário, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181/97.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3388/2017

PROC. ADM. 17.001.002.17-0059171 (A.I. 20445)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CÍCERO MEDEIROS SIMÃO - TUPY GÁS  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 263/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 263/2017 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.195,55 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 21 de agosto de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 4287/2017

PROC. ADM. 17.001.002.17-0062655 (A.I. 4.936)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

#### RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 349/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 2111/2002 do município de Araguaína - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 349/2017 integralmente.

#### DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.466,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 54.111,11 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.366/2017

PAD Nº 4346/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5043  
F. A. Nº 17.001.002.17-0076137  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI - ME (SUPERMERCADO RIO PRETO)  
ADVOGADO: Não constituído

#### RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 722/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

## DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI - ME (SUPERMERCADO RIO PRETO), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.146,50 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - TO, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.405/2017**

PAD Nº 4371/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24559  
FA nº 17.001.002.17-0079079  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: NMB SHOPPING CENTER LTDA  
ADV/OGADO: Não constituído

## RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 737/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III e 31 do CDC. As condutas também configuram as infrações descritas no art. 13, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "a", itens 1 e 2, do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. O Fornecedor também deixou de observar o art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010.

## DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor NMB SHOPPING CENTER LTDA a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 203/2018**

PAD Nº 4392/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24668  
F. A. Nº 17.001.002.17-0080341  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO (UNIDADE DE ATENDIMENTO DIANÓPOLIS)  
ADVOGADO: ROBERTA BUENO VIEIRA VILELA - OAB/TO 2778

## RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 38/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

## DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

## TERMO DE JULGAMENTO Nº 201/2018

PAD Nº 4403/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24659  
FA nº 17.001.002.17-0081452  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: D1 TUDO PAPELARIA E ARMARINHOS EIRELI - ME  
ADVOGADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - OAB/TO 8169

## RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 36/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial à inconsistência irreparável no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

## DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

## TERMO DE JULGAMENTO Nº 206/2018

PAD Nº 4414/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3682  
F. A. Nº 17.001.002.17-0083094  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA)  
ADVOGADO: Não constituído

## RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 41/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III e 31 do CDC. As condutas também configuram as infrações descritas no art. 13, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "a", item 1, do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

## DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença da agravante (com aumento de 1/3), detalhada no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 20.533,00 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

- na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

- via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

## TERMO DE JULGAMENTO Nº 207/2018

PAD Nº 4417/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22752  
F. A. Nº 17.001.002.17-0083701  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: LOJAS AVENIDA LTDA  
ADVOGADO: Não constituído

## RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 42/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º da Lei nº 8.846/1994. Portanto, deve ser penalizado na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 8.846/1994.

## DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor LOJAS AVENIDA LTDA a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios da Lei nº 8.846/1994;

3 - FIXAR a multa definitiva no valor de R\$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 200/2018

PAD Nº 4443/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4211  
FA nº 17.001.002.17-0085856  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: Não constituído

#### RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 35/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial à inconsistência irreparável no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

#### DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº: 17.001.002.16-0026131  
RECLAMANTE: OSENILDO DE SOUSA GOIABEIRA  
RECLAMADA: CASA DOS PORTÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASA DOS PORTÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.923/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3145/2017 datado de 11/08/2017, arbitrada em R\$ 40.431,76 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77020-024.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

F.A. Nº: 0215-045.693-0  
RECLAMANTE: TATIANA COSTA MARTINS  
RECLAMADA: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.834/0003-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 28/06/2017, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77020-024.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

F.A. Nº 0210-019.271-8  
RECLAMANTE: CLAUDINA DE FÁTIMA DO COUTO LIMA  
RECLAMADA: LIVRARIA PALMAS CULTURAL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIVRARIA PALMAS CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.064.574/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3632/2011 datado de 28/11/2011, arbitrada em R\$ 5.674,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2018.

F.A. Nº 0210-028.463-9  
 RECLAMANTE: MARIA ROSICLEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO  
 RECLAMADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.136.254/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 27/07/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO, indeferiu o pedido de sobrestamento do processo, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 59.583,64 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - Procon/TO, localizada na Av. LO 02, Quadra 103 Norte, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

#### PORTARIA Nº 35/2018/GABSEC/SEDEN

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais com disponibilização de sistema on-line (web), para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia Turismo e Cultura - SEDEN.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no processo 2018/19010/000078.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa: P&P TURISMO LTDA - ME (CNPJ 06.955.770/0001-74), pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Alexandro de Castro Silva  
 Secretário

#### PORTARIA Nº 36/2018/GABSEC/SEDEN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2018/DAF	2018/19010/000078	Francinete Bonfim da Silva Sousa Mat. 985081-1	Lívia Barreto Amorim. Mat. 1162845	Serviços de passagens aéreas nacionais.

##### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018.19010.00078

Contrato nº: 01/2018/DAF

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Contratado: P&P TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais com disponibilização de sistema online (web), para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 8.000,00

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 0240

Data da Assinatura: 16/02/2018

Vigência: O Contrato terá sua Vigência a partir da assinatura do Contrato até a utilização do crédito.

Signatários: Alexandro de Castro Silva - Representante da Contratante - Gean Ricardo Moraes - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 473, DE 08 DE FEVEREIRO 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual de Implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

Art. 2º Designar os membros, abaixo, para sob a presidência da primeira, comporem o Comitê de que trata o art. 1º.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR - Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME/TO;

EVANDRO BORGES ARANTES - Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO;

LADY SAKAY - Reitora do Centro Universitário UnirG;

MARIA JOSÉ DE PINHO - Professora representante da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

RODRIGO ANTÔNIO MAGALHÃES TEIXEIRA - Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO;

ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA - Professor representante da Universidade do Tocantins - UNITINS/TO;

VALDEREZ CASTELO BRANCO - Deputada Estadual representante da Assembleia Legislativa do Tocantins;

JOÃO CARLOS JACINTO DE FREITAS - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET;

AMESTISTA DE SOUSA LOPES - Representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Tocantins - SINEP/TO.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 496, DE 15 DE FEVEREIRO 2018.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORENY MAGALHÃES COSTA, matrícula nº 1150081-6, para sem prejuízo das suas atribuições normais exercer o cargo de substituto de fiscal referente ao contrato 022/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de divulgação no Diário Oficial da União, em substituição a servidora Paula Antônia Denes, matrícula nº 11458682-1, designada pela Portaria-Seduc nº 1371, de 06 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4.638, de 13 de junho de 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Licitação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Licitação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 510, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELENICE MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 715880-1, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no município de Pium, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 511, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARIA ELI SILVA PEREIRA, matrícula nº 1185276-1, Professora da Educação Básica, da função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 513, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

PAULO ANDRE RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 686661-2, Professor da Educação Básica, da função de Secretário Geral, da ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína - Convênio, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 7 de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 514, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

MARIA PALMEIRA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 486441-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, da ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína - Convênio, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 7 de fevereiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 517, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 185, de 22 de janeiro de 2018, publicada na edição nº 5.039, do Diário Oficial do Estado, que determinou as férias do servidor UBIRATAN MARTINS DA SILVA, matrícula nº 697579-2, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 23 a 31 de janeiro de 2018	no período de 18 a 26 de dezembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 518, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DISPENSAR,

ANGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 734217-2, Professora da Educação Básica, da função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 519, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 472170-1, Assistente Administrativa, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 520, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DISPENSAR,

MARIA JESUS PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 483439-5, Professora da Educação Básica, da função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 521, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

SHIRLEY HELENA DE SOUZA, matrícula nº 780008-4, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 538, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CLAUDIA DE FRANCA SILVA, matrícula nº 44456-2, CPF: 002.986.481-05, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, em substituição à servidora LANILDA TELES, matrícula nº 861630-4, CPF: 771.717.211-91, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 539, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, matrícula nº 1174800-1, CPF: 128.659.998-90, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 28 de junho de 2018, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

2. IRAILDE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 787982-5, CPF: 645.164.901-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 19 de janeiro a 28 de junho de 2018, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

3. MARIA NADIR RODRIGUES MARINHO, matrícula nº 787751-3, CPF: 645.154.271-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 19 de janeiro a 28 de junho de 2018, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

4. MARIA NADIR RODRIGUES MARINHO, matrícula nº 787751-3, CPF: 645.154.271-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 28 de junho de 2018, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 540, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1154800-1, CPF: 024.750.981-71, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

2. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, matrícula nº 789322-4, CPF: 645.248.681-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

3. ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO, matrícula nº 899504-1, CPF: 801.569.409-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 545, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2017/27000/012295, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio	Substituto de Fiscal de Convênio	Convênio	Concedente	Conveniente	Objeto
Jose Willame Lopes do Nascimento matrícula nº 359789-2	Jose Nildo dos Santos matrícula nº 294357-2	033/2018	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Município de Xambioá - TO	Aquisição de ônibus para Transporte Escolar, no município de Xambioá-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 547, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**, a pedido

FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 632597-2, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 8 de fevereiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 549, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora NELIDA GOMES DE AZEVEDO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 331950-2, no período de 1º a 17 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 20 de julho de 2016 a 19 de julho de 2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2451, de 31 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.923, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 550, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora EUSAMA RIBEIRO NOLETO, Professora Assistente A, matrícula nº 331251-1, no período de 9 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 4252, de 14 de dezembro de 2017, publicada na Edição nº 5.013, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 552, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora ANA CAROLINA LEITE GOMES, Professora da Educação Básica, matrícula nº 843015-2, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 9 de junho de 2010 a 8 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 754, de 30 de março de 2012, publicada na Edição nº 3.609, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/012920  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 470/2017  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS  
 CNPJ: 25.064.452/0001-68  
 OBJETO: Realização da Etapa do Campeonato Estadual e Copa Tocantins de Motocross, na Cidade de Bernardo Sayão-TO, conforme detalhado no plano de trabalho, sendo recurso decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual OLYNTHO NETO.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE01076  
 FONTE DE RECURSO: 0104201714  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de 25 de agosto de 2017 e término em 31 de janeiro de 2018.  
 SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
 Secretária da Educação Juventude e Esportes  
 MAURICIO DA SILVA LIMEIRA  
 Presidente da Federação de Motociclismo do Tocantins

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE MUDANÇA DE NOME E NÚMERO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES E A EMPRESA CONSTRUCTOR LTDA, EM 31 DE MAIO DO ANO DE 2013.

Processo nº 2012 27000 005802

Versa o presente apostilamento a mudança do nome e número da ação: 1025 - Construção de Unidade Escolar, para 1086 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar, do Termo de Contrato nº 049/2013, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, visando o pagamento do saldo do Contrato Nº 049/2013 e seus aditivos.

A Secretaria do Planejamento quando da revisão do PPA sugeriu a fusão das ações de construção e de reforma e ampliação de Unidade escolar, com o intuito de facilitar a execução orçamentária e financeira das obras executadas por esta Pasta, evitando assim, excesso de movimentações e transposições.

Considerado que, as despesas para execução das obras do presente contrato ocorrerá por conta da funcional programática: 12.368.1156.1086, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fonte: 0101, 0214, 0225 e 0238.

Considerando ainda que, conforme solicitação ao Governo do Tocantins para a utilização de recurso financeiro que consubstancie a finalidade do presente termo.

Deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária da Educação, Juventude e Esportes

KAROLYNE SEVERO ARAÚJO MEURER

Constructor Ltda

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017**

PROCESSO Nº 2017.27000.018188  
 PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa MINART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ: 38.145.587/0001-08, no valor total de R\$ 752.250,00 (setecentos e cinquenta dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
 OBJETO: aquisição de mesas, cadeiras e conjuntos escolares, para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como as Escolas de Tempo Integral que serão inauguradas, tudo conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do edital vinculado ao referido pregão. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.  
 PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias  
 SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.  
 Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017**

PROCESSO Nº 2017.27000.018188  
 PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.191.023/0001-72, no valor total de R\$ 2.724.862,50 (dois milhões, setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: aquisição de mesas, cadeiras e conjuntos escolares, para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como as Escolas de Tempo Integral que serão inauguradas, tudo conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do edital vinculado ao referido pregão. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.  
 PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias  
 SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.  
 Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017**

PROCESSO Nº 2017.27000.018188

PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa IMPERIAL OFFICE EIRELI ME, CNPJ: 15.410.879/0001-17, no valor total de R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais). OBJETO: aquisição de mesas, cadeiras e conjuntos escolares, para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como as Escolas de Tempo Integral que serão inauguradas, tudo conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do edital vinculado ao referido pregão. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

PREGOEIRO: Flávio da Costa Messias

SECRETÁRIA: Wanessa Zavarese Sechim.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2018.

**SECRETARIA DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 131, DE 15 DE FEVEREIRO 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os §§5º e 6º do artigo 332 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912/2006.

**DECLARA:**

1. Inidôneo o(s) lacre(s) de segurança de equipamento ECF, modelo ROTO SEAL II, na cor azul translúcido extraviado/danificado, enquanto estava na posse do seus respectivos contribuintes, conforme relação constante do Processo Administrativo Tributário abaixo:

Item	Nº do processo	Nº do lacre
001	2017/6040/505492	74246

2. Não produzirá efeitos fiscais a utilização dos lacres acima citado, senão em favor do FISCO;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 22/02/2018 às 18:00hs.

Palmas, 15 de Fevereiro de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218-2007, 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 019/2018. Abertura dia 05.03.2018 às 09h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de veículos tipo caminhonete, para atender às necessidades do Naturatins, Proc. 00.348/4031/2017, Recurso: Operações Financeiras não Reembolsáveis, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 038/2018. Abertura dia 05.03.2018 às 09h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento de informática (Switch), para atender às necessidades do IGEPREV, Proc. 00.484/2483/2017, Recurso: Previdenciário, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 170/2017  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PROCESSO Nº 01.325/3100/2016**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de equipamentos de informática (câmara fotográfica, impressora e scanner), que teve como vencedora as empresas: CLEBIA TOME DE SOUZA, item 01, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, item 06, valor de R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais) e VITRINE COMERCIAL LTA - EPP, item 08, no valor de R\$ 4.819,00 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.827,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais), com a economia de 45,5% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 059/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 059/2017 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DATEN TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 04.602.789/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	21	<p>Microcomputador</p> <p>01.Placa Mãe</p> <p>1.1 Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM;</p> <p>1.2 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>1.3 Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>1.4 Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>1.5 Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe.</p> <p>2.BIOS</p> <p>2.1 Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>2.2 Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>2.3 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>2.4 Serão aceitas BIOS com reprogramação via <i>software</i> desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no site do fabricante;</p> <p>2.5 Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>2.6 Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU.</p> <p>2.7 Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB.</p> <p>3.Processador</p> <p>3.1 Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) cabeça de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.2 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits;</p> <p>3.2 A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock;</p> <p>3.3 Soquete do tipo FCLGA 1150;</p> <p>3.4 O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização.</p> <p>4.Memória</p> <p>4.1 Deverá ser entregue com no mínimo 04 GB (quatro gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior.</p> <p>5.Controlador de Vídeo</p> <p>5.1 Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p>5.2 Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1.</p> <p>6.Interfaces</p> <p>6.1 Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por <i>software</i>, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan e PXE2.1;</p> <p>6.2 Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser combo ou não) na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</p> <p>6.3 No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 e 06 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, totalizando 08 (oito) interfaces USB. Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total pelo menos 02 (duas) interfaces USB devem ser frontais;</p> <p>6.4 No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI;</p> <p>6.5 No mínimo 01 (um) conector VGA.</p> <p>7.Monitor de Vídeo</p> <p>7.1 Tela plana de LED tamanho mínimo de 18,5 polegadas, proporção 16:9;</p> <p>7.2 Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores;</p> <p>7.3 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>7.4 Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada do tipo VGA (Video Graphics Array) e/ou 1 (uma) entrada DP(Display Port) ou HDMI;</p> <p>7.5 Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático;</p> <p>7.6 A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>7.7 O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>7.8 Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de alimentação e de conexão.</p> <p>8.Unidade de Disco Rígido</p> <p>8.1 Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>9.Unidade de Mídia Óptica</p> <p>9.1 Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p>9.2 Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>9.3 Luz indicadora de Leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>9.4 Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>9.5 Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>10.Fonte de Alimentação</p> <p>10.1 Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>10.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010</p> <p>11.Gabinete</p> <p>11.1 Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF);</p> <p>11.2 Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>11.3 Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>11.4 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>11.5 Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>11.6 Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>11.7 Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>11.8 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.</p> <p>12.Teclado</p> <p>12.1 Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da Língua Portuguesa e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>12.2 Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p>12.3 Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>12.4 No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>12.5 Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>12.6 Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</p> <p>13.Mouse</p> <p>13.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p>13.2 Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>13.3 Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>13.4 Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>13.5 Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>13.6 Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>13.7 Tamanho padrão (não mini-mouse).</p> <p>14.Software</p> <p>14.1 Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service Pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Profissional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido; 14.2 Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>14.3 Software de Gerenciamento de Backup:</p> <p>14.3.1 Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>14.3.2 O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p>	DATEN	3.281,00	68.901,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.901,00

Empresa: COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 09.255.074/0001-43

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	UNID	06	<p>Microcomputador</p> <p>1. Placa mãe</p> <p>1.1 Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM;</p> <p>1.2 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>1.3 Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>1.4 Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Expressx1;</p> <p>1.5 Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe.</p> <p>2.BIOS</p> <p>2.1 Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>2.2 Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>2.3 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>2.4 Serão aceitas BIOS com reprogramação via <i>software</i> desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante;</p> <p>2.5 Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>2.6 Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU.</p> <p>2.7 Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB.</p> <p>3.Processador</p> <p>3.1 Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) cabeça de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.2 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits;</p> <p>3.2 A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock;</p> <p>3.3 Soquete do tipo FCLGA 1150;</p> <p>3.4 O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização.</p> <p>4.Memória</p> <p>4.1 Deverá ser entregue com no mínimo 04 GB (quatro gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior.</p> <p>5.Controlador de Vídeo</p> <p>5.1 Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p>5.2 Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1.</p> <p>6.Interfaces</p> <p>6.1 Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por <i>software</i>, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan e PXE2.1;</p> <p>6.2 Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser combo ou não) na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</p> <p>6.3 No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 e 06 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, totalizando 08 (oito) interfaces USB. Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total pelo menos 02 (duas) interfaces USB devem ser frontais;</p> <p>6.4 No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI;</p> <p>6.5 No mínimo 01 (um) conector VGA.</p> <p>7.Monitor de Vídeo</p> <p>7.1 Tela plana de LED tamanho mínimo de 18,5 polegadas, proporção 16:9;</p> <p>7.2 Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores;</p> <p>7.3 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>7.4 Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada do tipo VGA (Video Graphics Array) e/ou 1 (uma) entrada DP(Display Port) ou HDMI;</p> <p>7.5 Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático;</p> <p>7.6 A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>7.7 O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>7.8 Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de alimentação e de conexão.</p> <p>8.Unidade de Disco Rígido</p> <p>8.1 Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>9.Unidade de Mídia Óptica</p> <p>9.1 Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p>9.2 Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>9.3 Luz indicadora de Leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>9.4 Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>9.5 Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>10.Fonte de Alimentação</p> <p>10.1 Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>10.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>11.Gabinete</p> <p>11.1 Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF);</p> <p>11.2 Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>11.3 Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>11.4 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>11.5 Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Não serão aceitos parafusos recarilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>11.6 Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>11.7 Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>11.8 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.</p> <p>12.Teclado</p> <p>12.1 Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>12.2 Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p>12.3 Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>12.4 No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>12.5 Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>12.6 Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</p> <p>13.Mouse</p> <p>13.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p>13.2 Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>13.3 Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>13.4 Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>13.5 Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>13.6 Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>13.7 Tamanho padrão (não mini-mouse).</p> <p>14.Software</p> <p>14.1 Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service Pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;</p> <p>14.2 Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>14.3 Software de Gerenciamento de Backup:</p> <p>14.3.1 Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>14.3.2 O <i>software</i> de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p>	DELL	4.649,00	27.894,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.894,00

Empresa: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP  
CNPJ: 05.312.367/0001-64

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	UNID	23	<p>Notebook</p> <p>Acessórios</p> <p>Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal.</p> <p>Alimentação</p> <p>Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração;</p> <p>Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomadas padrão NBR-14136;</p> <p>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático.</p> <p>BIOS</p> <p>Deve permitir alterar o nível de brilho do teclado entre 0 e 100%;</p> <p>Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número de patrimônio e/ou número de série);</p> <p>Possuir senhas de SETUP para Administrador e Disco Rígido.</p> <p>Certificações</p> <p>Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a>;</p> <p>Compatível com Energy Star comprovado através do portal <a href="http://www.energystar.gov/">http://www.energystar.gov/</a>.</p> <p>Chassi</p> <p>Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite).</p> <p>Controladora de Vídeo</p> <p>Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada ou dedicada de no mínimo 2 GB.</p> <p>Interfaces</p> <p>Alto-falantes interno ao notebook;</p> <p>Bluetooth 4.0;</p> <p>Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>Conector HDMI ou DisplayPort ou mini DisplayPort;</p> <p>Controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</p> <p>Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizada no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceito adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac.</p> <p>Memória</p> <p>Memória RAM tipo DDR3-1600MHZ ou superior, com no mínimo 4 (quatro)Gigabytes;</p> <p>Processador</p> <p>Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros;</p> <p>Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de Leitura(threads), com frequência inicial de no mínimo 2.2 Ghz e cache de pelo menos 3MB ou superior.</p> <p>Software</p> <p>Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante a fará sem custo adicional;</p> <p>Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último servisse pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido.</p> <p>Software de Gerenciamento</p> <p>Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>O Software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p> <p>Tela de Vídeo</p> <p>Suporte resolução de 1366 x 768 pixels;</p> <p>Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED.</p> <p>Unidade de Disco Rígido</p> <p>Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA ou configuração superior.</p>	LENOVO	2.698,00	62.054,00
04	UNID	07	<p>Notebook</p> <p>1. Acessórios</p> <p>1.2 Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal.</p> <p>2. Alimentação</p> <p>2.1 Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração;</p> <p>2.2 Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomadas padrão NBR-14136;</p> <p>2.3 Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático.</p> <p>3. BIOS</p> <p>3.1 Deve permitir alterar o nível de brilho do teclado entre 0 e 100%;</p> <p>3.2 Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>3.3 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número de patrimônio e/ou número de série);</p> <p>3.4 Possuir senhas de SETUP para Administrador e Disco Rígido.</p> <p>4. Certificações</p> <p>4.1 Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a>;</p> <p>4.2 Compatível com Energy Star comprovado através do portal <a href="http://www.energystar.gov/">http://www.energystar.gov/</a>.</p> <p>5. Chassi</p> <p>5.1 Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite).</p> <p>6. Controladora de Vídeo</p> <p>6.1 Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada ou dedicada de no mínimo 2 GB.</p> <p>7. Interfaces</p> <p>7.1 Alto-falantes interno ao notebook;</p> <p>7.2 Bluetooth 4.0;</p> <p>7.3 Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>7.4 Conector HDMI ou DisplayPort ou mini DisplayPort;</p> <p>7.5 Controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>7.6 Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</p> <p>7.7 Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>7.8 Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizada no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceito adaptadores externos ou hubs;</p> <p>7.9 Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>7.10 Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>7.11 Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac.</p> <p>8. Memória</p> <p>8.1 Memória RAM tipo DDR3-1600MHZ ou superior, com no mínimo 4 (quatro)Gigabytes;</p> <p>9. Processador</p> <p>9.1 Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros;</p> <p>9.2 Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de Leitura(threads), com frequência inicial de no mínimo 2.2 Ghz e cache de pelo menos 3MB ou superior.</p> <p>10. Software</p> <p>10.1 Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante a fará sem custo adicional;</p> <p>10.2 Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último servisse pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido.</p> <p>11. Software de Gerenciamento</p> <p>11.1 Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>11.2 O Software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p> <p>12. Tela de Vídeo</p> <p>12.1 Suporte resolução de 1366 x 768 pixels;</p> <p>12.2 Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED.</p> <p>13. Unidade de Disco Rígido</p> <p>13.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA ou configuração superior.</p>	LENOVO	2.698,00	18.886,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.940,00

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO &amp; CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	UNID	37	<p>Nobreak 1400VA            Dados de Entrada            Potência: 1400VA - 980 Watts;            Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM);            Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115/127/220V;            Freqüência de rede de ENTRADA: 60 Hz.            Dados de Saída            Tensão nominal de SAÍDA: 115V;            Freqüência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria);            Mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136.            Características Gerais            Microprocessado;            Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (deve acompanhar cabo);            Filtro de linha;            Estabilizador interno com 3 estágios de regulação;            Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica;            Autodiagnóstico de bateria;            Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;            Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;            Função True RMS;            Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;            Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);            Circuito desmagnetizador;            Acionamento do inversor &lt; 0,8 ms;            Led indicativo no painel frontal;            Alarme audiovisual sinalizando os eventos;            Botão liga/desliga temporizado ou embutido com função Mute;            Rendimento 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria);            Baterias Internas: Mínimo 2 baterias 12V/7Ah.            Proteções            Curto-circuito no inversor;            Surtos de tensão entre fase e neutro;            Sub/sobretensão da rede elétrica;            Sobreaquecimento no inversor e no transformador;            Potencia excessida com alarme e posterior desligamento;            Descarga total das baterias.</p>	TS SHARA	627,50	23.217,50
VALOR TOTAL						R\$ 23.217,50

VALOR GLOBAL: R\$ 200.952,50

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis.

b) O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Palmas - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária

Empresas:

DATEN TECNOLOGIA LTDA

COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME

TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO &amp; CIA LTDA - ME

## ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 059/2017  
FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:Empresa: VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 08.140.005/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	21	<p>Microcomputador</p> <p>01.Placa Mãe</p> <p>1.1 Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM;</p> <p>1.2 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>1.3 Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>1.4 Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>1.5 Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe.</p> <p>2.BIOS</p> <p>2.1 Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>2.2 Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>2.3 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>2.4 Serão aceitas BIOS com reprogramação via <i>software</i> desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no site do fabricante;</p> <p>2.5 Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>2.6 Deve permitir a regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU.</p> <p>2.7 Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB.</p> <p>3.Processador</p> <p>3.1 Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) cabeça de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.2 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits;</p> <p>3.2 A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>3.3 Soquete do tipo FCLGA 1150;</p> <p>3.4 O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização.</p> <p>4.Memória</p> <p>4.1 Deverá ser entregue com no mínimo 04 GB (quatro gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior.</p> <p>5.Controlador de Vídeo</p> <p>5.1 Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p>5.2 Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1.</p> <p>6.Interfaces</p> <p>6.1 Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por <i>software</i>, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan e PXE2.1;</p> <p>6.2 Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser combo ou não) na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</p> <p>6.3 No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 e 06 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, totalizando 08 (oito) interfaces USB. Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total pelo menos 02 (duas) interfaces USB devem ser frontais;</p> <p>6.4 No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI;</p> <p>6.5 No mínimo 01 (um) conector VGA.</p> <p>7.Monitor de Vídeo</p> <p>7.1 Tela plana de LED tamanho mínimo de 18,5 polegadas, proporção 16:9;</p> <p>7.2 Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores;</p> <p>7.3 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>7.4 Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada do tipo VGA (Video Graphics Array) e/ou 1 (uma) entrada DP(Display Port) ou HDMI;</p> <p>7.5 Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático;</p> <p>7.6 A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>7.7 O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>7.8 Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de alimentação e de conexão.</p> <p>8.Unidade de Disco Rígido</p> <p>8.1 Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>9.Unidade de Mídia Óptica</p> <p>9.1 Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p>9.2 Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>9.3 Luz indicadora de Leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>9.4 Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>9.5 Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>10.Fonte de Alimentação</p> <p>10.1 Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>10.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>11.Gabinete</p> <p>11.1 Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF);</p> <p>11.2 Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>11.3 Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>11.4 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>11.5 Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Não serão aceitos parafusos recarilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>11.6 Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>11.7 Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>11.8 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.</p> <p>12.Teclado</p> <p>12.1 Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>12.2 Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p>12.3 Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>12.4 No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>12.5 Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>12.6 Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</p> <p>13.Mouse</p> <p>13.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p>13.2 Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>13.3 Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>13.4 Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>13.5 Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>13.6 Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>13.7 Tamanho padrão (não mini-mouse).</p> <p>14.Software</p> <p>14.1 Sistema Operacional Windows Profissional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service Pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Profissional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;</p> <p>14.2 Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>14.3 Software de Gerenciamento de Backup:</p> <p>14.3.1 Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>14.3.2 O <i>software</i> de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p>	3.281,00	68.901,00

02	UNID	06	<p>Microcomputador</p> <p>1. Placa mãe</p> <p>1.1 Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM;</p> <p>1.2 Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>1.3 Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>1.4 Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>1.5 Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe.</p> <p>2. BIOS</p> <p>2.1 Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>2.2 Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>2.3 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>2.4 Serão aceitas BIOS com reprogramação via <i>software</i> desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no site do fabricante;</p> <p>2.5 Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>2.6 Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU.</p> <p>2.7 Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB.</p> <p>3. Processador</p> <p>3.1 Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) cabeça de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.2 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits;</p> <p>3.2 A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock;</p> <p>3.3 Soquete do tipo FCLGA 1150;</p> <p>3.4 O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização.</p> <p>4. Memória</p> <p>4.1 Deverá ser entregue com no mínimo 04 GB (quatro gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior.</p> <p>5. Controlador de Vídeo</p> <p>5.1 Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p>5.2 Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1.</p> <p>6. Interfaces</p> <p>6.1 Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por <i>software</i>, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan e PXE2.1;</p> <p>6.2 Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser combo ou não) na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</p> <p>6.3 No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 e 06 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, totalizando 08 (oito) interfaces USB. Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total pelo menos 02 (duas) interfaces USB devem ser frontais;</p> <p>6.4 No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI;</p> <p>6.5 No mínimo 01 (um) conector VGA.</p> <p>7. Monitor de Vídeo</p> <p>7.1 Tela plana de LED tamanho mínimo de 18,5 polegadas, proporção 16:9;</p> <p>7.2 Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores;</p> <p>7.3 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>7.4 Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada do tipo VGA (Video Graphics Array) e/ou 1 (uma) entrada DP (Display Port) ou HDMI;</p> <p>7.5 Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático;</p> <p>7.6 A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>7.7 O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>7.8 Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de alimentação e de conexão.</p> <p>8. Unidade de Disco Rígido</p> <p>8.1 Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>9. Unidade de Mídia Óptica</p> <p>9.1 Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p>9.2 Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>9.3 Luz indicadora de Leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>9.4 Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>9.5 Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>10. Fonte de Alimentação</p> <p>10.1 Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>10.2 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>11. Gabinete</p> <p>11.1 Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF);</p> <p>11.2 Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>11.3 Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>11.4 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>11.5 Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>11.6 Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>11.7 Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>11.8 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.</p> <p>12. Teclado</p> <p>12.1 Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>12.2 Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p>12.3 Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>12.4 No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>12.5 Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>12.6 Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</p> <p>13. Mouse</p> <p>13.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p>13.2 Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>13.3 Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>13.4 Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>13.5 Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>13.6 Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>13.7 Tamanho padrão (não mini-mouse).</p> <p>14. Software</p> <p>14.1 Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service Pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;</p> <p>14.2 Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>14.3 Software de Gerenciamento de Backup;</p> <p>14.3.1 Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>14.3.2 O <i>software</i> de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p>	4.649,00	27.894,00
----	------	----	---	----------	-----------

03	UNID	23	<p>Notebook</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acessórios <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal.</li> </ol> </li> <li>2. Alimentação <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1 Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração;</li> <li>2.2 Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomadas padrão NBR-14136;</li> <li>2.3 Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático.</li> </ol> </li> <li>3. BIOS <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1 Deve permitir alterar o nível de brilho do teclado entre 0 e 100%;</li> <li>3.2 Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</li> <li>3.3 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número de patrimônio e/ou número de série);</li> <li>3.4 Possuir senhas de SETUP para Administrador e Disco Rígido.</li> </ol> </li> <li>4. Certificações <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1 Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a>;</li> <li>4.2 Compatível com Energy Star comprovado através do portal <a href="http://www.energystar.gov/">http://www.energystar.gov/</a>.</li> </ol> </li> <li>5. Chassi <ol style="list-style-type: none"> <li>5.1 Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite).</li> </ol> </li> <li>6. Controladora de Vídeo <ol style="list-style-type: none"> <li>6.1 Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada ou dedicada de no mínimo 2 GB.</li> </ol> </li> <li>7. Interfaces <ol style="list-style-type: none"> <li>7.1 Alto-falantes interno ao notebook;</li> <li>7.2 Bluetooth 4.0;</li> <li>7.3 Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</li> <li>7.4 Conector HDMI ou DisplayPort ou mini DisplayPort;</li> <li>7.5 Controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por <i>software</i>, com conector padrão RJ-45;</li> <li>7.6 Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</li> <li>7.7 Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</li> <li>7.8 Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizada no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceito adaptadores externos ou hubs;</li> <li>7.9 Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</li> <li>7.10 Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</li> <li>7.11 Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac.</li> </ol> </li> <li>8. Memória <ol style="list-style-type: none"> <li>8.1 Memória RAM tipo DDR3-1600MHZ ou superior, com no mínimo 4 (quatro)Gigabytes;</li> </ol> </li> <li>9. Processador <ol style="list-style-type: none"> <li>9.1 Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros;</li> <li>9.2 Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de Leitura(threads), com frequência inicial de no mínimo 2.2 Ghz e cache de pelo menos 3MB ou superior.</li> </ol> </li> <li>10. Software <ol style="list-style-type: none"> <li>10.1 Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante a fará sem custo adicional;</li> <li>10.2 Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último servise pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido.</li> </ol> </li> <li>11. Software de Gerenciamento <ol style="list-style-type: none"> <li>11.1 Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</li> <li>11.2 O Software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</li> </ol> </li> <li>12. Tela de Vídeo <ol style="list-style-type: none"> <li>12.1 Suporte resolução de 1366 x 768 pixels;</li> <li>12.2 Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED.</li> </ol> </li> <li>13. Unidade de Disco Rígido <ol style="list-style-type: none"> <li>13.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA ou configuração superior.</li> </ol> </li> </ol>	2.698,00	62.054,00
04	UNID	07	<p>Notebook</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acessórios <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal.</li> </ol> </li> <li>2. Alimentação <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1 Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração;</li> <li>2.2 Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomadas padrão NBR-14136;</li> <li>2.3 Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático.</li> </ol> </li> <li>3. BIOS <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1 Deve permitir alterar o nível de brilho do teclado entre 0 e 100%;</li> <li>3.2 Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</li> <li>3.3 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número de patrimônio e/ou número de série);</li> <li>3.4 Possuir senhas de SETUP para Administrador e Disco Rígido.</li> </ol> </li> <li>4. Certificações <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1 Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a>;</li> <li>4.2 Compatível com Energy Star comprovado através do portal <a href="http://www.energystar.gov/">http://www.energystar.gov/</a>.</li> </ol> </li> <li>5. Chassi <ol style="list-style-type: none"> <li>5.1 Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite).</li> </ol> </li> <li>6. Controladora de Vídeo <ol style="list-style-type: none"> <li>6.1 Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada ou dedicada de no mínimo 2 GB.</li> </ol> </li> <li>7. Interfaces <ol style="list-style-type: none"> <li>7.1 Alto-falantes interno ao notebook;</li> <li>7.2 Bluetooth 4.0;</li> <li>7.3 Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</li> <li>7.4 Conector HDMI ou DisplayPort ou mini DisplayPort;</li> <li>7.5 Controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por <i>software</i>, com conector padrão RJ-45;</li> <li>7.6 Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</li> <li>7.7 Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</li> <li>7.8 Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizada no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceito adaptadores externos ou hubs;</li> <li>7.9 Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</li> <li>7.10 Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</li> <li>7.11 Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac.</li> </ol> </li> <li>8. Memória <ol style="list-style-type: none"> <li>8.1 Memória RAM tipo DDR3-1600MHZ ou superior, com no mínimo 4 (quatro)Gigabytes;</li> </ol> </li> <li>9. Processador <ol style="list-style-type: none"> <li>9.1 Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros;</li> <li>9.2 Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de Leitura(threads), com frequência inicial de no mínimo 2.2 Ghz e cache de pelo menos 3MB ou superior.</li> </ol> </li> <li>10. Software <ol style="list-style-type: none"> <li>10.1 Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante a fará sem custo adicional;</li> <li>10.2 Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último servise pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido.</li> </ol> </li> <li>11. Software de Gerenciamento <ol style="list-style-type: none"> <li>11.1 Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</li> <li>11.2 O Software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</li> </ol> </li> <li>12. Tela de Vídeo <ol style="list-style-type: none"> <li>12.1 Suporte resolução de 1366 x 768 pixels;</li> <li>12.2 Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED.</li> </ol> </li> <li>13. Unidade de Disco Rígido <ol style="list-style-type: none"> <li>13.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (Quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA ou configuração superior.</li> </ol> </li> </ol>	2.698,00	18.886,00

05	UNID	37	<p>Nobreak 1400VA</p> <p>1. Dados de Entrada</p> <p>1.1 Potência: 1400VA - 980 Watts;</p> <p>1.2 Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM);</p> <p>1.3 Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115/127/220V;</p> <p>Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz.</p> <p>2. Dados de Saída</p> <p>2.1 Tensão nominal de SAÍDA: 115V;</p> <p>2.2 Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria);</p> <p>2.3 Mínimo 5 tomadas padrão NBR 14136.</p> <p>3. Características Gerais</p> <p>3.1 Microprocessado;</p> <p>3.2 Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak (deve acompanhar cabo);</p> <p>3.3 Filtro de linha;</p> <p>3.4 Estabilizador interno com 3 estágios de regulação;</p> <p>3.5 Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica;</p> <p>3.6 Autodiagnóstico de bateria;</p> <p>3.7 Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;</p> <p>3.8 Função que possibilite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;</p> <p>3.9 Função True RMS;</p> <p>3.10 Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;</p> <p>3.11 Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</p> <p>3.12 Circuito desmagnetizador;</p> <p>3.13 Acionamento do inversor &lt; 0,8 ms;</p> <p>3.14 Led indicativo no painel frontal;</p> <p>3.15 Alarme audiovisual sinalizando os eventos;</p> <p>3.16 Botão liga/desliga temporizado ou embutido com função Mute;</p> <p>3.17 Rendimento 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria);</p> <p>3.18 Baterias Internas: Mínimo 2 baterias 12V/7Ah.</p> <p>4. Proteções</p> <p>4.1 Curto-circuito no inversor;</p> <p>4.2 Surtos de tensão entre fase e neutro;</p> <p>4.3 Sub/sobretensão da rede elétrica;</p> <p>4.4 Sobreaquecimento no inversor e no transformador;</p> <p>4.5 Potencia excedida com alarme e posterior desligamento;</p> <p>4.6 Descarga total das baterias.</p>	627,50	23.217,50	
VALOR TOTAL						R\$ 200.952,50

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

### PORTARIA Nº 28, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3700/00023,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Solange dos Santos Coelho Borges	CPF: 041.683.731-00
Endereço: Quadra 05 lote 03 rua 01	Bairro: Jardim Bela Vista
Cidade: Luzimangues Porto Nacional	CEP: 77.5000-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3218 7177
Cargo/Função: Agente de Cadastro e Informação	Matricula: 1169394

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 04 122 1103 2203	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
37010 04 122 1103 2203	33.90.39	Serviços de terceiros	1.000,00
Total			4.000,00

2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas, 15 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO  
Secretário

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 008/2017

Objeto: Construção do Alambrado no Pátio do Anexo II.  
Vencedora: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRALTA - EPP, no valor de R\$ 134.640,15 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos).

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA SEMARH Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme abaixo:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Etapa	Média
016.719.771-14	11219971-1	Cynthia Barbosa Pires Azevedo	3	150
978.801.591-34	1292463-2	Damião Francisco Boucher RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	3	150

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA Nº 15**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
033.705.441-05	11217090-1	ADRIELE FREIRE MONTEIRO	2	149
996.182.141-68	1246720-3	ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS	3	150
431.140.162-00	537448-6	ELIZANA ALVES DE SOUZA	3	150
009.767.351-05	11229144-1	LORHANY PEREIRA XAVIER	2	150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2018.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica;  
COOPERANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;  
COOPERADO: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS;

OBJETO: Realização de atividades conjuntas entre a Secretaria do Planejamento e Orçamento e a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS, com a designação da servidora Jéssica Alencar Botelho, Secretário-Geral (DAI-1), matrícula 11499745-2, para realizar atividades na Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS;

DOS RECURSOS: O Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as Partes;

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018;

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves e David Siffert Torres.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º CONCEDER, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

MARCOS E.MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	11146818	804.268.671-49	Psicólogo	017. HIPDHR	Concessão Inicial	Médio	09/01/2018
02	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	883429	788.814.201-04	Técnico em Enfermagem	017. HRDAOB	Mudança de Unidade	Máximo	22/11/2017
03	CELIA MOURA RIBEIRO MOTA	11138459	009.315.491-75	Enfermeiro	017. HMIECTD	Mudança de Unidade	Máximo	01/10/2014
04	CELINA MOREIRA PINTO	394900	312.324.502-00	Assistente de Serviços de Saúde	017. HIPDHR	Concessão Inicial	Mínimo	28/09/2017
05	CORACY NOLETO	11133791	254.104.741-04	Assistente Social	017. HIPDHR	Mudança de Unidade	Médio	09/11/2017
06	CRISTIANE DE ALMEIDA FARIA ABRANCHES	164437	079.497.437-60	Fisioterapeuta	017. HGP DFA	Concessão Inicial	Máximo	16/12/2017
07	EDINE FERNANDES BANDEIRA	539690	432.025.861-49	Enfermeiro	017. HOSREFGUR	Concessão Inicial	Médio	31/12/2017
08	HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA	1158732	027.670.481-90	Assistente de Serviços de Saúde	017. HOSREFGUR	Mudança de serviço, setor ou seção.	Mínimo	09/11/2017
09	JANDEVANIO SANTANA BARBOSA	454889	361.169.391-04	Médico	017. HGP DFA	Concessão Inicial	Máximo	27/11/2017
10	JOAO PEREIRA RAMOS	227691	160.661.463-00	Médico	017. HRPALSM	Concessão Inicial	Máximo	19/10/2017
11	LENYMARA ALVES DOS SANTOS	934127	825.811.181-72	Auxiliar de Enfermagem	017. HGP DFA	Retorno de LIP	Médio	01/08/2017
12	LILIANE JORGE DURAES DA SILVA	11614803	007.467.061-11	Enfermeiro	017. HGP DFA	Concessão Inicial	Máximo	12/12/2017
13	LUZILEIDE DE FRANCA MACEDO	528174	423.041.642-34	Assistente Social	017. HIPDHR	Concessão Inicial	Médio	07/08/2017

**PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º CONCEDER, indenização pecuniária de insalubridade aos Profissionais de Saúde abaixo relacionados, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme disposição a seguir:

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento dos requisitos para a indenização de insalubridade e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentária-financeira do Estado.

MARCOS E.MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 006,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR	
01	ADRIANO PRIETO DE ARAUJO	887538	3	792.186.791-04	Médico	HOSREFARA2	Concessão Inicial	Máximo	16/09/2014

**PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º INDEFERIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade os requerimentos de concessão da Indenização Pecuniária de Insalubridade dos Profissionais da Saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

MARCOS E.MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 007,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	A PARTIR	CONCLUSÃO	
01	EDNA CARLA COELHO LIMA	11458411	1	625.425.243-00	Administrador Hospitalar	017. HOSREFAUG	Concessão Inicial	21/11/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012

**PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º MANTER, indenização pecuniária de insalubridade aos Profissionais de Saúde abaixo relacionados, pelo exercício habitual em condições insalubres, conforme relação a seguir:

MARCOS E.MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GFPC Nº 008,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	REFERÊNCIA	A PARTIR	
01	LORENA MARTINS VILELA	1140450	1	015.155.551-80	Enfermeira	017. HOREPONA	Manter grau máximo	Retorno de licença maternidade	24/12/2017

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no relatório de auditoria de nº 15.304/2017 do DENASUS - Departamento Nacional de Auditoria do SUS, em suas constatações de nºs 405040, 405041, 405075, 405050, 405076, 405044, 405051, 405074, 405068, 405046, 405045, 405054, 405043, 405052;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia sobre conduta irregular praticada por seus servidores, desde que respeitado os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o Gerente da Corregedoria de Saúde, por meio do memorando de nº 584/2017, solicitou atuação de processo 2017/30550/010091 para apuração das mencionadas irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015 e alterações posteriores, a fim de apurar, no prazo correspondente de 30 dias, as irregularidades apontadas no processo de nº 2017/30550/010091, bem como os fatos conexos que emergirem no dos trabalhos investigativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

Institui o Grupo Condutor e os Grupos de Trabalho para o Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde em unidades de saúde sob gestão estadual e dois municípios-pilotos a serem selecionados; e define suas composições, competências e atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o planejamento/dimensionamento da força de trabalho como ferramenta estratégica para gestão em saúde, para a busca da atenção efetiva e adequada às necessidades da população;

Considerando os aspectos quantitativos e qualitativos para a racionalização na definição de pessoal necessário, orientando a gestão do trabalho para a maximização de ações e resultados;

Considerando as funções gestoras de cooperar e assessorar tecnicamente os municípios;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor (GC) e os Grupos de Trabalho (GT) para o Planejamento/Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO).

Art. 2º Instituir os Grupos de Trabalho (GT) para o Planejamento/Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no âmbito da Atenção Básica e da Vigilância Sanitária de duas Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o GC de que trata o artigo 1º:

Nº	Titulares	Suplentes
1	Nome: Marcus Senna Calumbuy Cargo: Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO Matrícula: 11528800-1	Nome: Tálitha Cristina Tozzi Zemuner Cargo: Chefe de Gabinete - GABSEC/SES-TO Matrícula: 376600-2
2	Nome: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana Cargo: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde/SGPES Matrícula: 465164-2	Nome: Laudecy Alves do Carmo Soares Cargo: Diretora da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/SGPES Matrícula: 1093266-1
3	Nome: Cleide Alves de Faria Assis Cargo: Diretora de Gestão Profissional - DGP/SGPES Matrícula: 624412-3	Nome: Robson José da Silva Cargo: Gerente de Regulação do Trabalho - GRT/DGP/SGPES Matrícula 227940-2
4	Nome: Carlos Felinto Junior Cargo: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde/SPAS Matrícula: 1067044-2	Nome: Gillian Cristina Barbosa Cargo: Diretora de Atenção Primária/SPAS Matrícula: 59563-2
5	Nome: Elaine Negre Sanches Cargo: Superintendente de Unidades Próprias - SUP Matrícula: 235584-6	Nome: Vera Lucia Lopes da Silva Cargo: Enfermeira/SUP Matrícula: 1014528-1
6	Nome: Luciana Ferreira Marques da Silva Cargo: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SVPPS/SES-TO Matrícula: 1002953	Nome: Adriana Cavalcante Ferreira Morciego Garcia Cargo: Diretora de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis/SVPPS Matrícula: 826197-1
7	Nome: Franklin Moreira dos Santos Cargo: Superintendente de Assuntos Jurídicos - SAJ Matrícula: 11538210-1	Nome: Gábia Gerciani Vieira Oliveira Santos Cargo: Gerente de Convênios/SAJ Matrícula: 876607-1

Art. 4º O GC terá as seguintes atribuições:

a) Articular, coordenar, integrar e validar os processos de operacionalização do dimensionamento da força de trabalho em saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

b) Mobilizar os dirigentes das unidades de saúde sob gestão estadual em cada fase do processo de planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

c) Articular e negociar com as Secretarias Municipais de Saúde selecionadas e envolvidas no projeto com vistas à integração e validação dos processos de operacionalização do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde no âmbito das mesmas;

d) Propor estratégias de trabalho que promovam a sincronia e integração das áreas e unidades de saúde sob gestão estadual no processo do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

e) Manter-se mobilizado estrategicamente em cada fase do processo de planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

f) Atuar como grupo de apoio político junto aos GT do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

g) Zelar pelo monitoramento e avaliação do processo do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

h) Viabilizar a implementação das ações de planejamento/dimensionamento da força de trabalho no âmbito do estado;

i) Assegurar aos integrantes dos Grupos de Trabalho o acesso aos dados necessários para o planejamento, análise e dimensionamento da força de trabalho em saúde;

j) Garantir que os integrantes dos Grupos de Trabalho (do nível estadual) tenham carga horária destinada/protegida de 10 (dez) horas/semana para realizar as atribuições pertinentes à intervenção/operacionalização/realização do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde.

Art. 5º O GC poderá convocar, quando necessário, servidores de qualquer setor da SES-TO para apoiar técnica e operacionalmente o planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde, bem como convidar agentes externos para participação e composição no Grupo Condutor.

Art. 6º São atribuições e responsabilidades específicas dos integrantes do GC no processo do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde, conforme segue:

**I - Secretário e Subsecretário de Estado da Saúde:**

- Apoiar o GC e os GT no processo do dimensionamento da força de trabalho em saúde;

- Praticar atos de gestão para solução de problemas que se apresentem no processo de dimensionamento da força de trabalho em saúde;

- Garantir que os integrantes dos Grupos de Trabalho (do nível estadual) tenham carga horária destinada/protegida de 10 (dez) horas/semana para realizar as atribuições pertinentes à intervenção/operacionalização/realização do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

- Garantir a logística necessária para o funcionamento dos GC e GT;

- Assegurar os processos orçamentários e financeiros destinados ao planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

**II - Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde:**

- Promover a qualificação profissional do GC e GT com enfoque no dimensionamento da força de trabalho em saúde;

- Garantir que os integrantes dos Grupos de Trabalho (do nível estadual) tenham carga horária destinada/protegida de 10 (dez) horas/semana para realizar as atribuições pertinentes à intervenção/operacionalização/realização do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde.

**III - Superintendente de Unidades Próprias:**

- Articular, coordenar, integrar e validar os processos de operacionalização do dimensionamento da força de trabalho em saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, e, especialmente no que se refere às unidades hospitalares;

- Mobilizar os dirigentes das unidades hospitalares próprias em cada fase do processo de planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde.

**IV - Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde:**

- Articular, coordenar, integrar e validar os processos de operacionalização do dimensionamento da força de trabalho em saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e, especialmente no que se refere à atenção primária/básica em saúde;

- Mobilizar os Secretários Municipais de Saúde e Coordenadores Municipais da Atenção Básica em cada fase do processo de planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde nos municípios.

**V - Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde:**

- Articular, coordenar, integrar e validar os processos de operacionalização do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, e, especialmente no que se refere à Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde;

- Mobilizar os Secretários Municipais de Saúde e Coordenadores Municipais da Vigilância Sanitária em cada fase do processo de planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde.

#### VI - Superintendente de Assuntos Jurídicos:

- Auxiliar na condução dos assuntos de natureza técnico-jurídica dos atos a serem praticados referentes ao processo de articulação, coordenação, operacionalização e validação do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde.

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para compor os Grupos de Trabalho de que trata o artigo 1º:

§1º O GT para o planejamento/dimensionamento da força de trabalho das unidades hospitalares sob gestão estadual será composto por 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, 01 (um) da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, 02 (dois) da Superintendência de Unidades Próprias e 02 (dois) do Hospital Geral de Palmas.

Nº	Membros	Lotação
1	Nome: Maria Helena Pereira Lopes Cargo: Analista Técnico em Serviços de Saúde Matrícula: 11509007-3	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Gestão Profissional/Gerência de Regulação do Trabalho
2	Nome: Liana Barcellar Evangelista Cargo: Enfermeira Matrícula: 931667-2	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS/Gerência de Educação na Saúde
3	Nome: Luana Vieira Rodrigues Mascarenhas Cargo: Assessor Especial AE-12 Matrícula: 115037500-1	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada
4	Nome: Ullanes Passos Rios Cargo: Físico Matrícula: 901870-2	Superintendência de Unidades Próprias
5	Nome: Maria de Jesus Barbosa Campos Cargo: Analista em Desenvolvimento Social Matrícula: 443624-2	Superintendência de Unidades Próprias
6	Nome: Leonardo de Oliveira Toledo Silva Cargo: Diretor Administrativo Hospital Porte 3 Matrícula: 1036955-8	Hospital Geral de Palmas
7	Nome: João Carlos Medeiros Cargo: Assistente Administrativo HGP Matrícula: 1284606-2	Hospital Geral de Palmas

§2º O GT para o planejamento/dimensionamento da força de trabalho da Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Doenças Transmissíveis será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, e 02 (dois) da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.

Nº	Membros	Lotação
1	Nome: Paulo Antonio Pereira da Silva Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho Matrícula: 335025-1	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Gestão Profissional/Gerência de Regulação do Trabalho
2	Nome: Patrícia Alves Carneiro Cargo: Administradora Matrícula: 100538-4	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Doenças Transmissíveis
3	Nome: Ireny Ferreira Lopes Cargo: Enfermeira Matrícula: 664630-2	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde

§3º O GT para o planejamento/dimensionamento da força de trabalho da Atenção Básica dos municípios será composto por 09 (nove) membros, sendo 01 (um) da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, e 02 (dois) da Superintendência de Políticas de atenção à Saúde e 06 (seis) a serem distribuídas proporcionalmente aos municípios selecionados.

Nº	Membros	Lotação
1	Nome: Jailton Araujo Lira Cargo: Analista Técnico em Serviços de Saúde Matrícula: 11590416-1	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Gestão Profissional/Gerência de Regulação do Trabalho
2	Nome: Dândara Bispo Rodrigues Farias Cargo: Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários Matrícula: 11556803-2	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária
3	Nome: Mireilly Khristiane de Azevedo Baldon Cargo: Cirurgiã Dentista Matrícula: 993600-2	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária

§4º O GT para o planejamento/dimensionamento da força de trabalho da Vigilância Sanitária dos municípios será composto por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, 01 (um) da Diretoria de Vigilância Sanitária/SVPPS e 02 (dois), sendo um de cada município selecionado.

Nº	Membros	Lotação
1	Nome: Joselma Patrícia Dias Silva Cargo: Analista Técnico em Serviços de Saúde Matrícula: 11590947-1	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Gestão Profissional/Gerência de Regulação do Trabalho
2	Nome: Thiago Botelho Azevedo Cargo: Diretor de Vigilância Sanitária Matrícula: 51023 - 1	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária
3	Nome: Aracy Siqueira de Oliveira Nunes Cargo: Inspetor Sanitário Matrícula: 826872-3	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Diretoria de Vigilância Sanitária

Art. 8º Os Grupos de Trabalho terão as seguintes atribuições;

a) Mobilizar os dirigentes das unidades de saúde sob gestão estadual em cada fase, bem como articular com as secretarias municipais de saúde envolvidas no processo do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

b) Propor estratégias de trabalho que promovam a sincronia e integração das áreas e unidades de saúde sob gestão estadual no processo do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

c) Propor estratégias de trabalho que promovam a sincronia e integração das áreas e unidades de saúde sob gestão municipal no processo do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

d) Operacionalizar o planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde;

e) Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase do processo do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

f) Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação do planejamento/dimensionamento da força de trabalho em saúde;

g) Coletar, sistematizar e analisar, na perspectiva dos princípios do Sistema Único de Saúde, os dados e informações necessários para o planejamento e dimensionamento da força de trabalho nos serviços envolvidos;

h) Organizar, atualizar e produzir relatórios sobre o conjunto de dados necessários para o planejamento e dimensionamento da força de trabalho nos serviços envolvidos;

i) Participar da Formação-Intervenção em Metodologia de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde, coordenada e com frequência mínima estabelecida pela Associação Brasileira da Rede Unida/Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

Art. 9º Fica definido o prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para o Grupo Condutor e o Grupo de Trabalho apresentarem os seguintes produtos:

1. Planejamento/Dimensionamento da Atenção Básica de dois municípios do Estado do Tocantins;

2. Planejamento/Dimensionamento da Vigilância Sanitária dos mesmos dois municípios do Estado do Tocantins;

3. Planejamento/Dimensionamento da Vigilância Epidemiológica (Diretoria de Doenças Transmissíveis);

4. Análise comparada da força de trabalho de 05 (cinco) unidades hospitalares sob gestão estadual;

5. Planejamento/Dimensionamento do Hospital Geral de Palmas; e,

6. Cronograma de planejamento/dimensionamento das unidades: Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Infantil de Palmas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 86, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a delegação parcial de competência para as Superintendências cumprirem as atribuições específicas de sua área quanto a expedientes burocráticos de rotina, exceto ordenação de despesas e atos exclusivos do Gestor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que é elevado o quantitativo de documentos habituais originados na SES-TO para diversas situações frequentes e burocráticas que exigem assinaturas;

CONSIDERANDO a garantia de agilidade, praticidade, economicidade e desburocratização;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Estado - PGE em relação a esta delegação, por solicitação da SES-TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência para a Superintendente de Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde, para a Superintendente de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho, para a Superintendente de Planejamento do SUS, para a Superintendente de Administração e Logística Especializada e para a Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins assinar os documentos abaixo relacionados;

Art. 2º Caberá à Assessoria Técnica do Gabinete a análise, numeração e nos casos cabíveis a expedição digital dos respectivos documentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO 1**

SUPERINTENDÊNCIA	ATIVIDADES/PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	EXPEDIENTES SUGERIDOS PARA ASSINATURA
Superintendência de Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde - SVPPS	1 - Coordenar a gestão de ações e de serviços da Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, composta pela Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental Saúde do Trabalhador e pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Tocantins (LACEN), em consonância com as diretrizes do SUS;	1 - Comunicados para Secretários Municipais de Saúde com informações acerca de pactuação, e/ou resultados de indicadores de relevância epidemiológica;
		2 - Convites para Secretários Municipais de Saúde e parceiros de órgãos governamentais participarem de reuniões, oficinas ou similares de caráter técnico;
		3 - Convites para Secretários Municipais de Saúde autorizarem a liberação de servidores municipais para participarem de reuniões, cursos e similares de cunho técnico-científico e de relevância epidemiológica na SES - TO;
	2 - Coordenar a elaboração e divulgação de informações e análises de situação da saúde que permitam estabelecer prioridades, monitorar o quadro sanitário do Estado do Tocantins, avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos e subsidiar a formulação de políticas da Secretaria;	4 - Solicitação de liberação de auditórios, salas ou locais públicos ou de parceiros da saúde para realização de eventos;
		5 - Para Envio de documentos, folders, materiais gráficos e similares voltados às campanhas de saúde;
		6 - Convites destinados à realização de atividades integradas de campanhas educativas com outros órgãos governamentais;
	3 - Exercer a Vigilância da população, por meio do planejamento, monitoramento, avaliação e integração de políticas da Secretaria;	7 - Convites para Instituições de ensino envolvidas nas ações de Vigilância;
		8 - Respostas referentes a informações e dados epidemiológicos;
		9 - Convocação de servidores lotados na Superintendência para eventos, reuniões e campanhas

**ANEXO 2**

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPEs	1 Dirigir o processo de gestão de pessoas, educação e pesquisa em saúde e regulação do trabalho em saúde no âmbito da SES - TO;	1-Aos Secretários Municipais de Saúde para convite para eventos institucionais pertinentes a esta Superintendência (Reuniões, Oficinas, Seminários);
	2 Propor e orientar a elaboração e execução dos Instrumentos de capacitação em Gestão da SESRT e da SES - TO;	2- Documentos ao Secretário de Estado da Administração do Tocantins para encaminhamento de Requerimentos Diversos (RD) dos servidores SES referentes à evolução funcional;
	3 Desenvolver cooperação técnica junto aos municípios em relação à gestão da educação na saúde, pesquisa em saúde e regulação do trabalho em saúde.	3-Despacho para Concessões de 10 (dez) dias para finalização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que estejam em acordo com o Capítulo VI do Estatuto do Servidor Público - Lei nº 1818 de 23/08/2007. 4 - Carta de férias e Declarações de Exercício;
Superintendência de Planejamento - SUPLAN	1 Coordenar as estratégias de Planejamento em saúde da SES - TO.	1-Solicitações de reserva de sala ou auditórios para realização de eventos e reuniões em outras instituições.
Superintendência de Administração - SADM	1 - Coordenar a gestão dos assuntos relacionados ao patrimônio, expedientes administrativos, assuntos relacionados à tecnologia da informática e de infraestrutura.	1-Solicitação de atendimento a demandas técnicas.
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS	1 - Planejar, coordenar e executar as políticas de saúde pública no Estado do Tocantins;	1 - Informes das áreas técnicas para Municípios e Conselhos;
	2 - Coordenar a gestão dos hospitais do Estado.	Convite para Secretários municipais de Saúde e parceiros de órgãos governamentais participarem de reuniões, oficinas ou similares de caráter técnico ou solicitação para autorizar a liberação de servidores municipais para participarem de eventos de SES;
		Solicitação de liberação de auditórios, salas ou locais públicos ou de parceiros da saúde para realização de eventos.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso: nº 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS. Ação/do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS 4307/Programa Integra saúde-1165.

Considerando o objetivo de qualificar os agentes comunitários de saúde para que possam atuar juntos as equipes multiprofissionais dos serviços de atenção primária, fortalecendo as dimensões da promoção, integralidade, humanização e do direito à saúde;

Considerando o objetivo de atualizar os profissionais de saúde cirurgiões dentistas dos hospitais de gestão estadual para que possam atuar de forma mais eficaz no tratamento de pacientes internados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Docentes do Curso de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde e do Curso de Atualização em Terapêutica Medicamentosa Aplicada à Odontologia Hospitalar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

## Titulares:

I - Ana Paula Machado Silva, matrícula nº 1163140-1 -  
Presidente;  
II - Cristiane Bueno Hundertmarck, matrícula nº 103872-9;  
III - Neyla Nubia Sardinha, matrícula nº 641081-2;  
IV - Eliana Helena de Oliveira Carvalho - matrícula nº 848910-2;  
V - Jocicleia Chaves Dias Rodrigues - matrícula nº 11154908-1.

## Suplentes:

I - Ana Maria Ferreira Costa - matrícula nº 733833-1  
II - Jossana Ribeiro da Silva Sousa - Matrícula nº 2014050;  
III - Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula nº 532803-1;  
IV - Marcelo Neves Diniz - matrícula nº 11206349-1;  
V - Marlene Campos Sousa - matrícula nº 566813-5.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 092, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade em alterar a norma que dispõe sobre o ressarcimento dos custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), quando houver o fornecimento a não usuários do SUS, trata do modelo de contratos de Prestação de Serviço Especializado de Assistência Hemoterápica e tabela com os códigos e valores referente aos custos operacionais da produção de hemocomponentes a serem ressarcidos ao Sistema Único de Saúde, quando houver o fornecimento a não usuários do SUS: Operadoras de Plano de Assistência à Saúde ou equivalente.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 8º da PORTARIA/SES/Nº 164, de 09 de março de 2017, publicada no DOE nº 4.824, de 13 de março de 2017, onde passará a vigorar a seguinte redação:

“Art. 8º A apresentação dos valores a serem ressarcidos serão por meio do Documento de Arrecadação - DARE.

Parágrafo primeiro. Independente da existência de contrato entre as partes, após detectado o passivo junto a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, o Documento de Arrecadação - DARE será remetido a Operadora de Plano de Assistência à Saúde ou Equivalente, de acordo com a Tabela disposta no Anexo I ou tabela própria solicitada por esta.

Parágrafo segundo. Na impossibilidade de ressarcir a SES/TO por meio do pagamento direto. O Documento de Arrecadação-DARE poderá ser pago por transferência bancária.

Parágrafo terceiro. Para os casos em que houver transferência bancária a operadora de plano de assistência à saúde ou equivalente deverá encaminhar comprovante para a SES/TO, após a efetivação da operação.”

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES Nº 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que constitui objeto do Processo nº 2017.30550.004692 tem por objeto a aquisição, por fornecedor especializado no fornecimento de insumos de laboratório/hospitalar, destinados aos setores da Biologia Médica (Enteroinfecções, Micologia, Meningite e Resistência Bacteriana), Água e de Produtos, deste Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Considerando que a aquisição dos insumos são necessárias para suprir a demanda de análises microbiológicas o laboratório de biologia médica na execução dos procedimentos analíticos para alcançar a identificação microbiana e teste de sensibilidade aos antimicrobianos.

Considerando que a Quimilab Comércio e Representações Ltda, é distribuidora exclusiva conforme Declaração de Exclusividade, autorizada a ofertar e a comercializar os produtos e equipamentos de fabricação e distribuição da empresa BioMériux Brasil, bem como peças e outros conforme Autorização de Comercialização.

Considerando, igualmente, o Parecer Jurídico “SAJ/DCC/GCONTRAT” nº 617/2017 da Superintendência de Assuntos Jurídicos/ Gerência de Contratos, e Parecer “SCE” nº 552/2017 e Parecer “SCE” nº 605/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto à empresa Quimilab Comércio e Representações Ltda.

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa Quimilab Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.248.206/0001-35 no valor total de R\$ 78.705,18 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais e dezoito centavos) conforme processo nº 2017.30550.004692.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 127/2018**  
**PROCESSO: 2017 30550 2514**

Vistos etc...

CONSIDERANDO os ditames da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a prerrogativa da Administração em revisar seus próprios atos mediante a oportunidade e conveniência, determino o seguinte:

a) REVOGAR o Despacho/GAB nº 2074/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.012, aos 15 de Dezembro de 2017, no qual a Administração Pública aplica sanção administrativa de Advertência e Multa no valor de 8.848,71 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e setenta e um centavos) à empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

b) Retirar do Sistema de Cadastramento de fornecedores - SICAF a sanção administrativa aplicada no Despacho/GAB nº 2074/2017 em face da empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Palmas - TO, 01 de Fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO Nº 190/2018/SES/GABSEC**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 303/2017, que visa aquisição de caixa display (dispensador) para preservativos masculinos, para distribuição gratuita de preservativos e géis lubrificantes para a população do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação, que manifestou pela revogação do procedimento licitatório, devidamente justificado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com os mesmos objetos, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 303/2017, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/002908, que visa aquisição de caixa display (dispensador) para preservativos masculinos;

II - DETERMINAR o prosseguimento do processo de compras em epígrafe, para que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o produto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016

PROCESSO: 2017.30550.004390  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 190/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: EMPRESA J.R.V CONSTRUTORA LTDA - EPP  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTES CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
"CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"  
FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS SEU TERMINO.  
VIGÊNCIA: FICAA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA)DIAS APÓS SEU TÉRMINO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055  
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51  
FONTE: 0249001161  
VALOR: R\$ 255.750,27 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS.)  
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018  
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
- EMPRESA J.R.V CONSTRUTORA LTDA - EPP - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2016

PROCESSO: 2017.30550.00561  
TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATO: 029/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 029/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 04/03/2018 ATÉ 04/03/2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 0102816998  
VALOR: R\$ 14.362.424,40 (QUATORZE MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018  
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
- EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - P/CONTRATADA

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2017.30550.009969

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa GPS MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.611.414/0001-00, estabelecida com sede na Av. Minas Gerais, Quadra 08, lote 03, sala 02, Jardim Querido, Porto Nacional/TO, CEP: 77.500-000, a importância de R\$ 60.418,07 (sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e sete centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 46/2018, referente as aquisições de materiais para limpeza para atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 16 dias do mês fevereiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 058/2017.  
PROCESSO Nº: 2017.30550.006611.  
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Araguatins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
CNPJ DA CESSIONÁRIA: 01.237.403/0001-11.  
OBJETO: A Cessão de geladeiras com a finalidade de armazenamento e conservação exclusiva de imunobiológicos utilizados para as ações de imunização do Município.  
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.  
VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 058/2017.  
SIGNATÁRIOS:  
MARCO E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.  
EDINA VELOSO GONÇALVES ANTUNES - Secretária de Saúde do Município de Araguatins - TO.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 20.720.905/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	545.220	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS OU COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. COMPOSTA POR 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM TCM, ARA E DHA. ISENTO DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	MEAD JOHNSON	R\$ 0,40	R\$ 218.088,00
30	181.740	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS OU COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. COMPOSTA POR 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM TCM, ARA E DHA. ISENTO DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	MEAD JOHNSON	R\$ 0,40	R\$ 72.696,00
VALOR TOTAL					R\$ 290.784,00	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 20.720.905/0001-43

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRISA CORP EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	133.721	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA SQUARE 1 LITRO.	LEITBOM	R\$ 2,62	R\$ 350.349,02
8	10.140	LITRO	LEITE UHT SEM LACTOSE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA SQUARE 1 LITRO.	LEITBOM	R\$ 3,45	R\$ 34.983,00
VALOR TOTAL					R\$ 385.332,02	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRISA CORP EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.789.197/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	232.440	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS LÁCTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	DANONE	R\$ 0,09	R\$ 20.919,60
31	634.140	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PRESENÇA DE DHA E ARA, TCM, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	DANONE	R\$ 0,29	R\$ 183.900,60
32	211.380	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PRESENÇA DE DHA E ARA, TCM, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	DANONE	R\$ 0,29	R\$ 61.300,20
33	510.120	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREDOMINÂNCIA DA LACTOSE, PRESENÇA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	DANONE	R\$ 0,19	R\$ 96.922,80
34	170.040	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREDOMINÂNCIA DA LACTOSE, PRESENÇA DE DHA E ARA, VITAMINAS E MINERAIS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	DANONE	R\$ 0,19	R\$ 32.307,60
35	697.320	GRAMAS	FÓRMULA PEDIÁTRICA INDUSTRIALIZADA HIDROLISADA EM PÓ, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, 100% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, CONTENDO MALTODEXTRINA, SACAROSE, TCM E AMIDO. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NESTLE	R\$ 0,49	R\$ 341.686,80
36	232.440	GRAMAS	FÓRMULA PEDIÁTRICA INDUSTRIALIZADA HIDROLISADA EM PÓ, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, 100% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE HIDROLISADA, CONTENDO MALTODEXTRINA, SACAROSE, TCM E AMIDO. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NESTLE	R\$ 0,49	R\$ 113.895,60

41	875.160	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EMPÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<15%), COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NESTLE	R\$ 0,11	R\$ 96.267,60
42	291.720	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EMPÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (<15%), COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NESTLE	R\$ 0,11	R\$ 32.089,20
VALOR TOTAL						R\$ 979.290,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	637.260	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, COM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NOVOMILKE/LT 380G	R\$ 0,06	R\$ 38.235,60
VALOR TOTAL					R\$ 38.235,60	

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 21.296.343/0001-15

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	210.600	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, DHA E ARA, AUSÊNCIA OU NÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	PRE NAN	R\$ 0,08	R\$ 16.848,00
13	1.085.760	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NAM COMFOR	R\$ 0,05	R\$ 54.288,00
14	889.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NAM COMFOR 2	R\$ 0,04	R\$ 35.568,00
15	255.840	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE TRANSIÇÃO, EM PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NAM COMFOR 3	R\$ 0,04	R\$ 10.233,60
16	605.280	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, SEM PREBIÓTICOS, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NAN PRO 1	R\$ 0,05	R\$ 30.264,00
17	361.920	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM PREBIÓTICOS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NAN PRO 2	R\$ 0,04	R\$ 14.476,80
18	755.040	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NAN SUPREME	R\$ 0,06	R\$ 45.302,40

19	162.240	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NAN SUPREME 2	R\$ 0,04	R\$ 6.489,60
22	255.840	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, POSSUINDO COMO AGENTE ESPESANTE AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, GOMA JATAÍ OU AMIDO DE ARROZ, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NAN A.R	R\$ 0,04	R\$ 10.233,60
VALOR TOTAL					R\$ 223.704,00	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.346.274/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	33.345	GRAMAS	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E HIPOALERGÊNICAS, MALTODEXTRINA, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 1 GRAMA.	FM 85 NESTLÉ	R\$ 3,10	R\$ 103.369,50
VALOR TOTAL						R\$ 103.369,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5159	LITRO	LEITE DE SOJA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA SQUARE 1 LITRO.	MAIS VITA	R\$ 5,90	R\$ 30.438,10
7	30420	LITRO	LEITE UHT SEM LACTOSE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA SQUARE 1 LITRO.	ITALAC	R\$ 3,69	R\$ 112.249,80
9	3569920	GRAMAS	LEITE EM PÓ INTEGRAL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 200 A 800 GRAMAS.	ITALAC	R\$ 0,02	R\$ 71.198,40
10	2449200	GRAMAS	LEITE EM PÓ DESNATADO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 200 A 800 GRAMAS.	ITALAC	R\$ 0,03	R\$ 73.476,00
VALOR TOTAL						R\$ 287.362,30

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W.V.B.VARGAS - EPP  
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	631.800	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM, DHA E ARA, AUSÊNCIA OU NÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	APTAMIL PRE	R\$ 0,08	R\$ 50.544,00
20	1.279.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ÔMEGA 3 E 6, COM OU SEM PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	MILUPA1	R\$ 0,03	R\$ 38.376,00
21	655.200	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ÔMEGA 3 E 6, COM OU SEM PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	MILUPA2	R\$ 0,03	R\$ 19.656,00
23	268.320	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, 100% PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE PARALACTENTES COMATÉ 12 MESES, COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, PREDOMINÂNCIA DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	APTAMIL HA	R\$ 0,06	R\$ 16.099,20
24	705.120	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	APTAMIL SOJA	R\$ 0,05	R\$ 35.256,00
25	697.320	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA, EM PÓ, PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS LÁCTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDADA DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	APTAMIL SL	R\$ 0,05	R\$ 34.866,00
37	3.638.700	GRAMAS	CEREAL INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR ARROZ, ARROZ E AVEIA, MILHO, MULTICEREAIS, ARROZ BANANA E MAÇÃ. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 150 A 600 GRAMAS.	MUCILON	R\$ 0,02	R\$ 72.774,00
38	1.212.900	GRAMAS	CEREAL INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, EM PÓ, COM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR ARROZ, ARROZ E AVEIA, MILHO, MULTICEREAIS, ARROZ BANANA E MAÇÃ. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 150 A 600 GRAMAS.	MUCILON	R\$ 0,02	R\$ 24.258,00

39	209.040	GRAMAS	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 200 A 400 GRAMAS.	SUPLA SOY	R\$ 0,07	R\$ 14.632,80
VALOR TOTAL					R\$ 306.462,00	

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

W.V.B.VARGAS - EPP  
CNPJ: 03.997.385/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 09.603.161/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	2.610	UNIDADE	CURATIVO COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CURATIVO PRIMÁRIO, MACIO, ESTÉRIL, BRANCO, NÃO ENTRELACADO QUE ABSORVE O EXSUDATO DA FERIDA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 X 12 CM.	KALTOSTAT	R\$ 18,00	R\$ 46.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.980,00	

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto Nº 5344, de 30 de novembro de 2015.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 09.603.161/0001-44

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 01.085.207/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	8.916	UNIDADE	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICO REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEM IMPERMEÁVEL, ESTÉRIL, TRAQUEOSTOMIA COM FENESTRA TAMANHO 10 X 10CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	COVIDIEN IIC	R\$ 18,12	R\$ 161.557,92
VALOR TOTAL					R\$ 161.557,92	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto Nº 5344, de 30 de novembro de 2015.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 01.085.207/0001-79

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	5.359	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL HIDROCOLÓIDE TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM COM ESPUMA DE POLIURETANO E ESPESSURA HOMOGÊNEA. POSSUI TRES HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DE GEL. SEM BORDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COLOPLAST	R\$ 10,39	R\$ 55.680,01
18	3.580	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO, COM FORMULA GEL CONTROLADA, COMPOSTO POR GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA. TAMANHO 15 X 18 CM, FORMATO TRIANGULAR. SEM BORDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COLOPLAST	R\$ 37,99	R\$ 136.004,20
VALOR TOTAL					R\$ 191.684,21	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto Nº 5344, de 30 de novembro de 2015.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA, sendo a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.932, do dia 15 de agosto de 2017;

Considerando que a empresa Fix Hospitalar Ltda-ME, após interposição de recurso para o produto Hidrogel Viscoso, foi inabilitada do item 8, visto o produto ofertado não atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que houve a redução do valor homologado para o item 12;

A ata de registro de preço a favor da empresa Fix Hospitalar Ltda-ME passa a vigorar conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1.786	UNIDADE	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE, TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM COM ESPUMA DE POLIURETANO E ESPESURA HOMOGÊNEA. POSSUI TRES HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DE GEL. SEM BORDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	COLOPLAST	10,39	18.556,54
39	4.668	BISNAGA	CREME BARREIRA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE ASSOCIADAS A INCONTINÊNCIAS E EFLUENTES DE ESTOMAS: COMPOSTO POR CREME HIDROFÓBICO, PARAFINA LÍQUIDA, DIMETICONA, SULFATO DE MAGNÉSIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁGUA E ÓLEO MINERAL. APRESENTAÇÃO EM BISNAGA CONTENDO 60ML.	COLOPLAST	42,20	196.989,60
40	1.556	BISNAGA	CREME BARREIRA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE ASSOCIADAS A INCONTINÊNCIAS E EFLUENTES DE ESTOMAS: COMPOSTO POR CREME HIDROFÓBICO, PARAFINA LÍQUIDA, DIMETICONA, SULFATO DE MAGNÉSIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁGUA E ÓLEO MINERAL. APRESENTAÇÃO EM BISNAGA CONTENDO 60 ML.	COLOPLAST	42,20	65.663,20
47	4.458	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA, EMBALADO EM ENVELOPE DE ALUMÍNIO. TAMANHO 15CM X 15CM	COLOPLAST	56,81	253.258,98
					R\$ 534.468,32	

**Notas:**

- Replicação para exclusão do item 8;
- Fica retificado o valor do item 12;
- Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.932, publicada no dia 15 de agosto de 2017;

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FIX HOSPITALAR LTDA-ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP  
CNPJ: 04.506.487/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	4.680	BISNAGA	HIDROGEL VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. BISNAGAS DE ALUMÍNIO, COM 85 GRAMAS CADA UMA, TAMPA FLIPTOP. CORRELATO GRAU DE RISCO III.	DEBRIGEL ALG CA 85 GR	R\$ 19,25	R\$ 90.090,00
8	1.560	BISNAGA	HIDROGEL VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. BISNAGAS DE ALUMÍNIO, COM 85 GRAMAS CADA UMA, TAMPA FLIPTOP. CORRELATO GRAU DE RISCO III.	DEBRIGEL ALG CA 85 GR	R\$ 19,25	R\$ 30.030,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.120,00	

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto Nº 5344, de 30 de novembro de 2015.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP  
CNPJ: 04.506.487/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	2.542	UNIDADE	CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, AGRUPADAS COM 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA ALTAMENTE ABSORVENTE COM PRATA IÔNICA TAMANHO 10 X 10 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CONVATEC	R\$ 36,95	R\$ 93.926,90
VALOR TOTAL					R\$ 93.926,90	

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto Nº 5344, de 30 de novembro de 2015.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.346.274/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 06.238.171/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	316	AMPOLA	ADESIVO CIRÚRGICO COMPOSTO POR MONÔMEROS DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO QUE POLIMERIZA RAPIDAMENTE EM CONEXÃO COM OS FLUIDOS TECIDUAIS. DEVE POSSUIR CORANTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO. FORNECIDO EM AMPOLA DE PLÁSTICO ESTÉRIL COM PONTA TWIST-OFF, EM TORNO DE 0,5 ML.	GEM	R\$ 399,99	R\$ 126.396,84
VALOR TOTAL					R\$ 126.396,84	

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto Nº 5344, de 30 de novembro de 2015.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 06.238.171/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2540/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 253/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 02.483.928/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.790	COMPRIMIDO	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG	ZYTIGA 250MG - JANSSEN	R\$ 71,47	R\$ 199.401,30
2	930	COMPRIMIDO	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG	ZYTIGA 250MG - JANSSEN	R\$ 71,47	R\$ 66.467,10
10	47	FRASCO	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOF PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	VELCADE 3,5MG - JANSSEN	R\$ 2.706,55	R\$ 127.207,85
11	15	FRASCO	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOF PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	VELCADE 3,5MG - JANSSEN	R\$ 2.706,55	R\$ 40.598,25
VALOR TOTAL					R\$ 433.674,50	

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAJELA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 02.483.928/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2540/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 253/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.803.384/0002-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	82	FRASCO	AZACITIDINA 100MG PÓ LIOF. SUSP. INJ.SC	VIDAZA 100 MG	R\$ 1.096,33	R\$ 89.899,06
5	27	FRASCO	AZACITIDINA 100MG PÓ LIOF. SUSP. INJ.SC	VIDAZA 100 MG	R\$ 1.096,33	R\$ 29.600,91
6	117	FRASCO	BEVACIZUMABE 25MG/ML SOL. INJ. FR 16ML	AVASTIN 400 MG	R\$ 4.101,53	R\$ 479.879,01
7	39	FRASCO	BEVACIZUMABE 25MG/ML SOL. INJ. FR 16ML	AVASTIN 400 MG	R\$ 4.101,53	R\$ 159.959,67
14	702	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400 MG	VOTRIENT 400 MG	R\$ 105,26	R\$ 73.892,52
15	234	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400 MG	VOTRIENT 400 MG	R\$ 105,26	R\$ 24.630,84
VALOR TOTAL					R\$ 857.862,01	

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.803.384/0002-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2540/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 253/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	5.616	CAPSULA	FOSFATO DE RUXOLITINIBES MG	JAKAVI 5 MG	R\$ 174,84	R\$ 981.901,44
18	1.872	CAPSULA	FOSFATO DE RUXOLITINIBES MG	JAKAVI 5 MG	R\$ 174,84	R\$ 327.300,48
VALOR TOTAL					R\$ 1.309.201,92	

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0012-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 313/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF - CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.014	FRASCO AMPOLA	MICAFUNGINA 50MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	MYCAMINE 50 MG	R\$ 140,03	R\$ 141.990,42
VALOR TOTAL					R\$ 141.990,42	

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF  
CNPJ: 06.081.203/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 313/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	24.539	AMPOLA	GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 0,97	R\$ 23.802,83
4	23.400	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 1,07	R\$ 25.038,00
9	780	FRASCO	POLIMIXINA B 6.000UI/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 11,38	R\$ 8.876,40
11	6.084	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R\$ 0,17	R\$ 1.034,28
VALOR TOTAL						R\$ 58.751,51

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 025/2018 - Processo 6033/2015. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de radiologia odontológica digital (Panorâmica, periapical, oclusal, documentação ortodôntica), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/03/2018 às 09 horas. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 028/2018 - Processo 6097/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho de mamografia digital, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/03/2018 às 09 horas. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº 030/2018 - Processo 5694/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de motor para perfuração óssea, contra ângulo redutor 20:1, micro serra cirúrgica recíprocante, oscilante e sagital, peça de mão reta 1:1, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/03/2018 às 09 horas. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 044/2018 - Processo 7070/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de polpas de frutas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/03/2018 às 09 horas. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 046/2018 - Processo 6269/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/03/2018 às 09 horas. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 02 de março de 2018, realizará a abertura da licitação que visa o registro de preços para a aquisição de serviço de UTI móvel terrestre, ambulância de suporte avançado tipo "D" (UTI móvel terrestre: adulto, infantil e neonatal), conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (Processo nº 2016/30550/9843). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 06 de março de 2018 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares (Craniótomo, Microscópio, Serra de Gesso r Eletrocardiógrafo), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2015/30550/2582). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 018/2018, realizado às 09h30min do dia 16 de fevereiro de 2018, que visava o registro de preços de nutrições parenterais e complementos nutricionais industrializados, no sistema PUBLINEXO, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2016/30550/7377).

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/5980, conforme segue:

W.V.B.VARGAS - EPP  
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 306.462,00

MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.656.062/0001-70, o valor adjudicado R\$ 103.369,50

FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 979.290,00

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 223.704,00

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 287.362,30

BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 20.720.905/0001-43, o valor adjudicado R\$ 290.784,00

BRISA CORP EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.789.197/0001-05, o valor adjudicado R\$ 385.332,02

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 21.296.343/0001-15, o valor adjudicado R\$ 38.235,60

O valor total adjudicado R\$ 2.614.539,42. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 139/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/3508, conforme segue:

BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 01.085.207/0001-79, o valor adjudicado R\$ 161.557,92

HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 04.506.487/0001-30, o valor adjudicado R\$ 120.120,00

SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 06.238.171/0001-30, o valor adjudicado R\$ 126.396,84

BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 09.603.161/0001-44, o valor adjudicado R\$ 46.980,00

FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 191.684,21

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 93.926,90

O valor total adjudicado R\$ 740.665,87. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017**

Retificação para Correção

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 139/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/3508, conforme segue:

Onde se lê:

FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 570.063,66

O valor total adjudicado R\$ 4.298.928,02. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Leia-se:

FIX HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 534.468,32

O valor total adjudicado R\$ 4.263.332,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2017****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 253/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/2540, conforme segue:

MAJELA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 02.483.928/0001-08, o valor adjudicado R\$ 433.674,50

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 1.309.201,92

NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.803.384/0002-00, o valor adjudicado R\$ 857.862,01

O valor total adjudicado R\$ 2.600.738,43. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 302/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2076, conforme segue:

LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ: 10.565.981/0001-78, o valor adjudicado R\$ 2.387.991,00

O valor total adjudicado R\$ 2.387.991,00 O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 313/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1245, conforme segue:

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF  
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 141.990,42

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 58.751,51

O valor total adjudicado R\$ 200.741,93. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2017**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 317/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/4489, conforme segue:

ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 20.905.298/0001-96, o valor adjudicado R\$ 9.684,46

O valor total adjudicado R\$ 9.684,46. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR, 3º Sargento QPPM, matrícula nº 850710, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 089/2017; referente à aquisição de 04 Câmeras Digitais, com recursos do Convenio 811912/2014/SENASP/MJ, processo 2017/3100/0713, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MANOEL CARLOS SOUZA SOARES, Primeiro Tenente - QOA, matrícula nº 707329, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: AGEU LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 1009532; Membros: ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, Assessor Especial VII, matrícula nº 11541806 e JURAILDES ALVES DE ARAÚJO, Terceiro Sargento QPPM, matrícula nº 1001191.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR - FRANCILINA COSTA PARRIÃO, Diretora de Papioscopia, matrícula nº 592575, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 089/2017; referente à aquisição de 08 Transformadores para Impressora laser e Multifuncional, com recursos do Convênio 793111/2013/SENASP/MJ, processo 2017/3100/0713, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, Papioscopista - Gerente de Identificação da Capital, matrícula nº 852597, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: RICARDO ROCHA GOMES, Papioscopista - Gerente de Identificação do Interior, matrícula nº 970454; Membros: ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, Assessor Especial VII, matrícula nº 11541806 e ROBERTO MAROCCO JUNIOR, Diretor de Informática e Telecomunicações, matrícula nº 11474165.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Ato nº 71 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.038, de 24 de janeiro de 2018, o qual nomeou THAYLLON GOMES ABREU, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando o Memorando nº 022/2018-DIE, do Diretor de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública, pelo qual demonstrou a imprescindibilidade de manutenção do servidor THAYLLON GOMES ABREU, já servidor público do Estado do Tocantins, naquela diretoria, sob pena de prejudicar a continuidade do trabalho realizado no âmbito estratégico da Secretaria;

Considerando termo de posse datado de 26 de janeiro de 2018, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, THAYLLON GOMES ABREU, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 26/01/2018, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 203, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Ato nº 71 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.038, de 24 de janeiro de 2018, o qual nomeou LEILA KELMA QUEIROZ COSTA, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando Despacho GAB/SSP nº 037/2018 preferido nos autos do Processo Administrativo nº 2018/31009/003421 que deferiu requerimento de Lotação Especial, fundamentado no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 8.112/90, bem como nos Princípios Constitucionais e da Administração Pública;

Considerando termo de posse datado de 06 de fevereiro de 2018, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, LEILA KELMA QUEIROZ COSTA, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, na Décima Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins/TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 215, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 5.033, de 17 de janeiro de 2018, que trata da lotação da servidora ADRIANA ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Analista Técnico Especializado;

Onde se lê: "com efeito retroativo a 01/11/2017".  
Leia-se: "com efeito retroativo a 20/11/2017".

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 218, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) do Quadro Geral lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Etapa	Nota
973.439.271-91	11218932-1	BARBARA LUCAS DA SILVA LEAL	3	150
704.993.221-34	11221160-1	DENISE MAGALHAES	3	150
021.589.381-61	11222379-1	ELY MARCOS MARQUES DOS SANTOS	3	150
989.097.201-82	11224592-1	GUSTAVO DA SILVA MORAES	3	143
438.540.871-87	11459050-1	JOAO GONCALVES NETTO	3	150
560.434.061-87	672121-6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	1	150
046.513.031-37	11231009-1	MARIA PAULA FERNANDES DE MELO	3	150
018.336.521-69	11231165-1	MARINA SOARES AZEVEDO	3	150
687.122.865-91	11235195-1	SANDRO RODRIGUES FERREIRA	3	150
007.474.291-46	11458968-1	VAGNER PEREIRA DE SOUZA	3	150

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 219, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) do Quadro Geral lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Média
037.354.791-97	11217081-1	Adrielle Ferreira Sampaio	150
024.973.461-35	11218380-1	Anni Raianny Pereira Dos Santos	150
037.481.981-59	11220872-1	Danilo Sales Coelho	139
564.589.323-91	11223979-1	Geilson Mota Da Rocha	150
546.695.101-34	658422-6	Ieda Lopes Moraes	149
846.696.161-53	11229535-1	Luciano Lima De Melo	150
006.816.861-62	1125397-2	Marlon Costa De Oliveira	150
037.354.791-97	11217081-1	Adrielle Ferreira Sampaio	150

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 220, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: RILDO BARREIRA, matrícula nº 315750-2 Delegado de Polícia, WHANY LEONARDO GOMIDE, matrícula nº 910184-1, Agente de Polícia, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 092/2017, referente aquisição de material de consumo (algemas) para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar para compor a comissão de recebimento e atestadores os servidores: Presidente da Comissão ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 919448-1, Agente de Polícia, FREDERICO HOLANDA LIMA, matrícula nº 1081136-1, Agente de Polícia, ALEXANDRE DE JESUS VAZ, matrícula nº 897817-1, Agente de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 221, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 051/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 04/12/2017, 30 (trinta) dias das férias do servidor CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 316304-2, no período compreendido entre os dias 04/12/2017 a 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 222, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, do Chefe do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública e Polícia Civil, objetivando adequá-la à realidade atual, bem como tornar mais eficaz os trabalhos de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que determinadas infrações penais acarretam, em razão de sua gravidade, nocivo impacto à sociedade, exigindo, por parte do Estado, respostas rápidas e eficientes;

CONSIDERANDO que a atuação planejada, estratégica e inteligente, por parte da Polícia Judiciária, propiciará maior segurança à população tocantinense, além de assegurar os direitos inerentes ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da repressão uniforme, padronização operacional e consequente reflexo da prevenção aos delitos de repercussão e danosos à população:

RESOLVE:

Art. 1º Vincular as UNIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL da Polícia Civil do Estado do Tocantins à Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais (GOTE) em ações que exijam respostas tático-operacionais com treinamento específico, notadamente no combate aos grupos e organizações criminosas que praticam delitos contra instituições financeiras, tráfico de drogas, bem como, homicídios.

Art. 2º Determinar ao Diretor da Academia da Polícia Civil - ACADEPOL que institua Curso de Padronização de atuação das UNIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL da Polícia Civil do Estado do Tocantins, sob coordenação do Diretor do GOTE.

Parágrafo único: Para efeito desta Portaria, são consideradas Unidades Operacionais de Natureza Especial: Diretoria de Inteligência e Estratégia; Delegacia Estadual de Investigação Criminal - DEIC Palmas; Delegacia Especializada em Investigações Criminais - Núcleo Sul - DEIC-SUL; Delegacia Especializada em Investigações Criminais - Núcleo Norte; Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - DENARC; Delegacia de Homicídios e Proteção e Pessoa - DHPP; Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER; Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA; Delegacia de Polícia Interestadual e Captura - POLINTER; Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME; Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial contra a Administração Pública - DRACMA; Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária - DOT; e Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/003007

Termo aditivo: 4º

Contrato nº: 001/2014

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Marly Felizardo de Lima

CPF: 180.077.081-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abrigam a Delegacia de Polícia Civil e DEAM de Augustinópolis - TO.

Valor mensal: R\$ 2.431,00 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais)

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 0100666666

Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2019

Data da assinatura: 07/02/2018

Signatários: César Roberto Simoni de Freitas

Marly Felizardo de Lima - Locadora

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2018.

CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/31000/003305  
 Termo aditivo: 4º  
 Contrato nº: 023/2014  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Sebastião Ferreira Paes Neto - ME  
 CNPJ: 02.679.800/0001-06  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abriga o Complexo de Delegacias da Polícia Civil de Guaraí - TO.  
 Valor mensal: R\$ 4.844,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais)  
 Natureza da despesa: 33.90.39  
 Fonte de recurso: 0100666666  
 Vigência: 10/03/2018 a 09/03/2019  
 Data da assinatura: 29/12/2017  
 Signatários: César Roberto Simoni de Freitas  
 Sebastião Ferreira Paes Neto - Representante/Locador

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2018.

CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2018/31000/000992  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica  
 COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO.  
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Praia Norte - TO.  
 DOS RECURSOS: O Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.  
 VIGÊNCIA: 02/02/2018 a 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário e Ho-Che-Min - Prefeito Municipal de Praia Norte - TO.

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2018.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
 SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2018/31000/000991  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica  
 COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.  
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO.  
 DOS RECURSOS: O Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.  
 VIGÊNCIA: 06/02/2018 a 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário e Oidio Gonçalves de Oliveira - Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO.

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2018.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
 SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Criminalística, por meio do Memorando SSP/DPC Nº 182/2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor HELDER BUENO LEAL, Perito Oficial, matrícula nº 516810-2, no período compreendido entre os dias 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2018.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
 Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Medicina Legal, por meio do Memorando/SSP/SPC/IML/Nº 0.089/2018, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANTENOR DE MUZIO GRIPP, Perito Oficial, matrícula nº 624710-1, no período compreendido entre os dias 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2018.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
 Superintendente da Polícia Científica

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****EDITAL 002/2017 DO 6º CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, e considerando determinação estabelecida na Portaria SSP nº 119, de 26 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o presente edital com a lista de antiguidade dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas, bem como o resultado preliminar do 6º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins, em conformidade ao Edital 001/2018, publicado no DOE nº 5.043, de 31 de janeiro de 2018.

**1. DA LISTA DE ANTIGUIDADE**

1.1 A lista de antiguidade dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas para o 6º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins consta do Anexo I ao presente edital.

**2. DO RESULTADO PRELIMINAR**

2.1 O resultado preliminar do 6º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins consta do Anexo II ao presente edital, contendo os seguintes dados: Seccional da Comarca, nome do Delegado de Polícia e critério de remoção.

2.2 As decisões dos julgamentos e demais documentos que instruíram os autos encontram-se na Delegacia-Geral da Polícia Civil, estando à disposição dos interessados para consulta.

## 3. DAS IMPUGNAÇÕES

3.1 Eventuais impugnações devem ser interpostas e encaminhadas, via e-mail: [concursoremocao@ssp.to.gov.br](mailto:concursoremocao@ssp.to.gov.br), no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, até às 18h do último dia.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato que interpuser impugnação prevista neste edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Impugnação inconsistente ou intempestiva será preliminarmente indeferida.

4.2 Não será aceita impugnação via postal, via fax, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

4.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se os dias de início e incluem-se os finais.

Publique-se.

Palmas, 08 de janeiro de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Diretor da Academia da Polícia Civil

MÁRCIO GIROTO VILELA  
Diretor de Polícia do Interior

CINTHIA DE PAULA LIMA  
Diretora de Polícia da Capital

ANEXO I AO EDITAL 002/2018

Tabela de Antiguidade

DELEGADOS (Ordem alfabética)	Classe	Antiguidade/Tempo de Efetivo Exercício na Carreira (Em dias)
ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	1ª	128
BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	1ª	128
HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	1ª	240
PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES	1ª	128
RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	1ª	128
WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR	2ª	3256

ANEXO II AO EDITAL 002/2018

RESULTADO PRELIMINAR

1ª DRPC - Araguaína (02 vagas)

SECCIONAL	DELEGADO(S)	Critério
Seccional da Comarca de Araguaína (01 vaga)	Wilson Cabral Cabral Júnior	Antiguidade
Seccional da Comarca de Xambioá (01 vaga)	Pedro Henrique Félix Bernardes	Antiguidade

4ª DRPC - Porto Nacional (01 vaga)		
SECCIONAL	DELEGADO(S)	Critério
Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins (01 vaga)	Rodrigo Teodora Karlic Azevedo	Antiguidade
8ª DRPC - Dianópolis (01 vaga)		
SECCIONAL	DELEGADO(S)	Critério
Seccional da Comarca de Natividade (01 vaga)	Antonio Onofre Oliveira da Silva Filho	Antiguidade

10ª DRPC - Araguatins (01 vaga)

SECCIONAL	DELEGADO(S)	Critério
Seccional da Comarca de Itaguatins (01 vaga)	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	Antiguidade

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## ATA DA 81ª OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017), às 14h36min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, Abizair Antônio Paniago - Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Claudemir Luiz Ferreira - Delegado-Geral, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, dos membros eleitos achavam-se presentes Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da ATA DA 80ª OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da Ata da 80ª Octogésima Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil o Presidente Abizair Antônio Paniago fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião. III - O conselheiro Claudemir Luiz Ferreira pediu para que se faça o levantamento dos pedidos de armas para os peritos, e como medida paliativa ira cautelar uma arma para o plantão dos policiais na pericia. IV O conselheiro João Batista de Deus comunicou ao conselho que ira se ausentar das funções para tratamento de Saúde, sendo assim solicita que sua suplente seja convocada para compor o Conselho enquanto perdurar sua ausência do cargo. V. 01. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ, PEDIDO DE VISTAS PARA A CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 253/2014 - INTERESSADO: ADONIAS RIBEIRO ALVES - DELIBERAÇÃO: - Por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Horizontal para Referência "H", restando vencidos o Relator e os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 02. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA, PEDIDO DE VISTAS PARA O CONSELHEIRO TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 185/2017 - INTERESSADO: MÁRCIO DA SILVA BATISTA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Diniz Cunha pela improcedência quanto a progressão Horizontal restando vencidos os Conselheiros Tito Rodrigues Lustosa e Silvio Marinho Jaca, e por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Diniz Cunha pela procedência da progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os Conselheiros Tito Rodrigues Lustosa e Silvio Marinho Jaca. 03. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS, PEDIDO DE VISTA PARA O CONSELHEIRO LOURIVAL DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 125/2014 - INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVAL DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 298/2014 - INTERESSADO: TEREZINHA VAZ DA COSTA, PROCESSO Nº 208/2015 - INTERESSADO: JOELMA LIMA BRANDÃO, CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 087/2017 - INTERESSADO: MARIA IZILDINHA FRANCISCO CRUZ, CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 236/2017 - INTERESSADO: GILSON PAZ DE ARAÚJO, PROCESSO Nº 158/2017 - INTERESSADO: JAIRENE BANDEIRA GOMES, CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 316/2017 - INTERESSADO: CÉSAR AUGUSTO DURANS, CONSELHEIRA RELATORA ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 101/2017 - INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR FONSECA JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 108/2017 - INTERESSADO: VANDERLÚCIO MARTINS WANDERLEY - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Lourival da Silva Aguiar pela progressão horizontal para referência "J", e por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 04. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS, PEDIDO DE VISTA PARA O CONSELHEIRO LOURIVAL DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 193/2017 - INTERESSADO: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio

Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. O conselheiro João Batista de Deus refluíu do seu voto e acompanhou o voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar. 05. JULGAMENTO EM BLOCO - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº136/2016 - INTERESSADO: ANTÔNIO AMORIM MARQUES, CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 182/2017 - INTERESSADO: GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 053/2015 - INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA, PROCESSO Nº195/2017 - INTERESSADO: CARLOS GILBERTO RIGOLI, PROCESSO Nº226/2017 - INTERESSADO: ADRIANA ANDRÉA RODRIGUES ARIMATÉIA SANTANA, CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº125/2017 - INTERESSADO: VALMIR BARBOZA DE ANDRADE, CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº244/2017 - INTERESSADO: MAURÍCIO RAMOS GONÇALVES - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora Elane Tomaz da Silva pela progressão horizontal para referência "L", e por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora Elane Tomaz da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 06. JULGAMENTO EM BLOCO - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº123/2015, INTERESSADO: ALI BUCAR VASCONCELOS, CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 078/2017 - INTERESSADO: ELIO LILIAM MADEIRA, PROCESSO Nº130/2017 - INTERESSADO: CLÁUDIO DE SOUSA SANTOS, CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº110/2017 - INTERESSADO: HUMBERTO DE ALMEIDA SENA, PROCESSO Nº033/2015 - INTERESSADO: OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº295/2017 - INTERESSADO: PEDRO BARBOSA FILHO, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº030/2017 - INTERESSADO: ERICK MENDES BRAGA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Relator Silvio Marinho Jaca pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. 07. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EXTEMPORÂNEA - PROCESSO Nº114/2016 - INTERESSADO: RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO, PROCESSO Nº056/2017 - INTERESSADO: RAQUEL FREITAS ARAÚJO, PROCESSO Nº132/2016 - INTERESSADO: GILSON PEREIRA GAMA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se pelo recebimento das avaliações, e o seu encaminhamento para o setor responsável. 08. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº113/2013 - INTERESSADO: JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se pelo não conhecimento do pedido, e o seu devido encaminhamento ao setor responsável. 09. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº202/2015 - INTERESSADO: IZQUIEL MARTINS FALCHIONEL, DELIBERAÇÃO: Pedido de vistas para Conselheira Suzi Francisca da Silva. 10. JULGAMENTO EM BLOCO - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº497/2014 - INTERESSADO: IVAN SOUSA LINO, CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº220/2017 - INTERESSADO: GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da conselheira Suzi Francisca da Silva pela progressão horizontal para referência "G", e por maioria deliberou-se nos termos do voto da conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, e os mesmos ainda não possuem pelo menos três anos de classe especial. 11. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº263/2017 - INTERESSADO: ISAIAS GOMES DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto da conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, e os mesmos ainda não possuem pelo menos três anos de classe especial. 12. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 070/2015 - INTERESSADO: EDUARDO DE SOUSA MIRANDA, DELIBERAÇÃO: Retirado da Pauta a Pedido do

conselheiro para realizar diligências. 13. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº197/2017 - INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da conselheira Elane Tomaz da Silva pela Progressão Horizontal para Referência "H" e impropriedade quanto a progressão Vertical para o Padrão "I", votaram com a conselheira Elane Tomaz da Silva os conselheiros Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Márcio Giroto Vilela e João Batista de Deus, restando vencidos os conselheiros Marcelo Diniz Cunha, Silvio Marinho Jaca, Tito Rodrigues Lustosa e Lourivaldo da Silva Aguiar os quais entendiam pela procedência dos pedidos tanto na horizontal quanto na vertical, vencidos os conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais entendiam pela impropriedade total dos pedidos por não concordarem com o aproveitamento de tempo para as progressões horizontais e verticais, vencido conselheiro Luciano Babosa de Sousa Cruz o qual entendeu pela progressão horizontal para a Referência "E" e vertical para a 3ª Classe, o conselheiro Bruno Sousa Azevedo declarou-se suspeito na votação. 14. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº 157/2017 - INTERESSADO: ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - Nº 315/2017 - INTERESSADO: MARCOS ANTÔNIO ROSA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa pela Progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira os quais entendiam que a progressão vertical deveria ser para a Classe Especial. 15. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº031/2016 - INTERESSADO: ANDREA FERRAREZI, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira para progressão Horizontal para referência "L". 16. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCIO GIOTTO VILELA - PROCESSO Nº 025/2017 - INTERESSADO: MOISEMAR ALVES MARINHO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente do conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Horizontal para referência "H" e pela progressão Vertical para o Padrão "I", restando vencidos o Relator Marcio Giroto Vilela e os conselheiros Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 17. ORDEM DO DIA CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº027/2017 - INTERESSADO: RODRIGO NASSAR DA SILVA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela progressão Horizontal referência "H", restando vencidos os conselheiros Marcio Giroto Vilela, Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Luciano Barbosa de Sousa Cruz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela progressão Vertical para o Padrão "I". 18. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº077/2015 - INTERESSADO: ANGELINO MARINHO PEREIRA, PROCESSO Nº008/2015 - INTERESSADO: JUCELINO RODRIGUES DE JESUS, PROCESSO Nº284/2017 - INTERESSADO: EDELSON MORAES GUEDES, PROCESSO Nº233/2017 - INTERESSADO: JASON DE SOUZA BENEVIDES, PROCESSO Nº245/2017 - INTERESSADO: FRANCISCO MOURA ARAÚJO - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº066/2017 - INTERESSADO: LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº097/2017 - INTERESSADO: DEJACY ALMEIDA DA SILVA, PROCESSO Nº 294/2017 - INTERESSADO: VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES, PROCESSO Nº295/2017 - INTERESSADO: PEDRO BARBOSA FILHO, CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº142/2017 - INTERESSADO: VALMIR BRITO SOARES, PROCESSO Nº154/2017 - INTERESSADO: JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO, PROCESSO Nº060/2017 - INTERESSADO: CASSIVALD CAPONI, PROCESSO Nº084/2017 - INTERESSADO: EDGARD ROCHA DE ALMEIDA, CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº127/2017 - INTERESSADO: ODVAN GONÇALVES DE MORAES, PROCESSO Nº219/2017 - INTERESSADO: ALCEMIR BARBOSA DE ANDRADE - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº196/2017 - INTERESSADO: OSVALDO OLIVEIRA DE MORAES - CONSELHEIRO RELATOR JOAO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº214/2017 - INTERESSADO: AÉCIO JOSÉ DE MOURA - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA - PROCESSO Nº111/2017 - INTERESSADO: ISAIAS SARAIVA BORGES - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o padrão correto seria o Padrão I. VI. 20. Às 17h15min foi dado intervalo, retornando às 17h40min. O conselheiro Claudemir Luiz Ferreira retirou-se da reunião, sendo substituído pelo seu suplente o conselheiro Roger Knewitz. 21. CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº234/2017 - INTERESSADO:

ROBSON LUIS FERNANDES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Elane Tomaz da Silva pela progressão Horizontal para referência "L" e pela progressão Vertical para o Padrão "I". 22. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 207/2017 - INTERESSADO: CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO, DELIBERAÇÃO: Pedido de vistas para o conselheiro Tito Rodrigues Lustosa. 23. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 039/2016 - INTERESSADO: LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da conselheira Suzi Francisca da Silva pela progressão na Horizontal para referência "F" e pela progressão Vertical para a 3ª classe, restando vencidos o Relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz e os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela. 24. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº031/2017 - INTERESSADO: ZAQUEU AIRES PINTO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Suzi Francisca da Silva pela progressão horizontal para referência "F", e pela progressão Vertical para a Classe Especial. 25. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 143/2017 - INTERESSADO: MARCILENE LUCENA DOS SANTOS - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº232/2017 - INTERESSADO: DILZETE MACHADO DE CARVALHO - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto da relatora Suzi Francisca da Silva pela Progressão Horizontal para a referência "J", restando vencidos os conselheiros Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da conselheira relatora Suzi Francisca da Silva pela progressão vertical para o Padrão "I". 26. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº009/2016 - INTERESSADO: EVA SANDRA SUAREZ, PROCESSO Nº138/2016 - INTERESSADO: MAURÍCIO RAMOS GONÇALVES - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator Marcelo Diniz Cunha pela Progressão Horizontal para referência "L". 27. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 067/2016 - INTERESSADO: BRUNO SOUSAAZEVEDO E OUTROS DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela correção dos efeitos financeiros e as datas das progressões constantes no processo nº083/2016, os conselheiros Bruno Sousa Azevedo e Luciano Barbosa de Sousa Cruz não votaram por ser parte interessada no processo. 28. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCIO GIROTTO VILELA - PROCESSO Nº 193/2105 - INTERESSADO: CRISTIANE DE PAULA LACERDA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Horizontal referência "G" e pela progressão Vertical para Classe Especial, restando vencidos o Relator Márcio Giroto Vilela e os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 29. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 059/2017 - INTERESSADO: GILMAR RIBEIRO DE SOUSA - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para o conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar. 30. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 033/2016 - INTERESSADO: RANOVALDO SANTANA DA CUNHA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator João Batista de Deus pela perda de objeto. 31. ORDEM DO DIA - JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 050/2017 - INTERESSADO: DÁLIA MOURA DE SOUZA - PROCESSO Nº 285/2017 - INTERESSADO: VALTENIR DE FREITAS CARVALHO - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº 128/2017 - INTERESSADO: WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, PROCESSO Nº246/2017 - INTERESSADO: JARLENE BARROS SOARES MOURA, PROCESSO Nº184/2017 - INTERESSADO: JONAIR MARTINS LIMA, PROCESSO Nº089/2017 - INTERESSADO: MEIRILENE DA SILVA PRADO - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº180/2017 - INTERESSADO: ALDENEIS MACHADO DE ARAÚJO, PROCESSO Nº239/2017 - INTERESSADO: IRISMAR DE ARAÚJO RIBEIRO, PROCESSO Nº251/2017 - INTERESSADO: ANTÔNIO DE CASTRO AZEVEDO, PROCESSO Nº275/2017 - INTERESSADO: MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUSA CRUZ - PROCESSO Nº 096/2017 - INTERESSADO: ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, PROCESSO Nº123/2017 - INTERESSADO: KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA - DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do conselheiro relator Lourivaldo da Silva Aguiar pela progressão vertical para o Padrão "I", restando vencidos os conselheiros Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais divergiram quanto a data da Progressão. VII - Às 18h35min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fábio Augusto Simon, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2014**

Relator: Raimundo Claudio Batista  
 Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.  
 Interessado: JOZIEL BARBOSA FERNANDES  
 Assunto: Progressão Horizontal  
 Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal na referência "F" a partir de 27.02.2017 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.03.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria pela procedência do pedido para a progressão horizontal para a referência "F" a partir de 27.02.2017 e efeito financeiro a partir de 01.03.2017. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon e Marcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
 Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015**

Relator: Raimundo Claudio Batista  
 Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.  
 Interessada: ROSIANE CRAVEIRO LOPES  
 Assunto: Progressão Horizontal  
 Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal na referência "F" a partir de 27.02.2017 e seus efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte ao da habilitação 01.03.2017.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria pela procedência do pedido para a progressão horizontal para a referência "F" a partir de 27.02.2017 e efeito financeiro no mês seguinte ao da habilitação 01.03.2017. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon e Marcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.  
Interessado: JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES  
Assunto: Progressão Horizontal  
Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal na referência "L" a partir de 30.07.2013 e seus efeitos financeiros e retroativos incidentes no mês seguinte ao da habilitação 01.08.2013.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria para a progressão horizontal na referência "L" a partir de 30.07.2013 e seus efeitos financeiros e retroativos incidentes no mês seguinte ao da habilitação 01.08.2013. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon e Marcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.  
Interessado: MARCELO ABDALA DE SOUZA  
Assunto: Progressão Vertical  
Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para a 2ª Classe a partir de 30.04.2007, 3ª Classe a partir de 30.04.2010, Classe Especial a partir de 30.04.2013 e Padrão I, a partir de 30.04.2016 e efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte ao da habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria pela procedência do pedido para a 2ª Classe a partir de 30.04.2007, 3ª Classe a partir de 30.04.2010, Classe Especial a partir de 30.04.2013 e Padrão I, a partir de 30.04.2016 e efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte ao da habilitação. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016**

Relator: Raimundo Claudio Batista

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessado: ADALBERTO TAVARES DA SILVA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "J" a partir de 23.06.2016 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.07.2016.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 23.06.2016 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.07.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a progressão horizontal na referência "J" 23.06.2016 e efeito financeiro e retroativo a partir de 01.07.2016, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 23.06.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessado: AUGUSTO CÉSAR QUIXABAARAÚJO

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o Padrão III, a partir de 08.11.2012 e seus efeitos financeiros e retroativos incidentes no mês seguinte ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria para a progressão vertical no Padrão III, a partir de 08.11.2012 e seus efeitos financeiros e retroativos incidentes no mês seguinte ao da habilitação. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon e Marcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessada: NILZA FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o Padrão III, a partir de 26.12.2012 e seus efeitos financeiros e retroativos incidentes no mês seguinte ao da habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria para a progressão vertical no Padrão III, a partir de 26.12.2012 e seus efeitos financeiros e retroativos incidentes no mês seguinte ao da habilitação. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon e Marcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessado: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "J" a partir de 18.06.2016 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.07.2016.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 18.06.2016 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.07.2016.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a progressão horizontal na referência "J" 18.06.2016 e efeito financeiro e retroativo a partir de 01.07.2016, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 18.06.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessado: DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal na referência "F" a partir de 02.03.2016 e seus efeitos financeiros retroativos, no mês seguinte.

6. Pedido procedente para a progressão vertical 2ª Classe a partir de 02.03.2012, 3ª Classe a partir de 02.03.2015, e seus efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria pela procedência do pedido para a progressão horizontal para a referência "F" a partir de 02.03.2016; e por Unanimidade pela procedência da progressão vertical para a 2ª Classe a partir de 02.03.2012, 3ª Classe a partir de 02.03.2015, e seus efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon Marcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

**RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA**  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessada: CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA  
Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para a 2ª Classe a partir de 22.04.2006, 3ª Classe a partir de 22.04.2009, Classe Especial a partir de 22.04.2012 e Padrão I, a partir de 22.04.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte ao da habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria pela procedência do pedido para a 2ª Classe a partir de 22.04.2006, 3ª Classe a partir de 22.04.2009, Classe Especial a partir de 22.04.2012 e Padrão I, a partir de 22.04.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte ao da habilitação. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

**RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA**  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessado: RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a Progressão horizontal para a referência "L" a partir de 21.11.2014 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.12.2014.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 21.11.2012 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.12.2012. Respeitando-se o quinquênio constitucional.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a progressão horizontal na referência "L" 21.11.2014 e efeito financeiro e retroativo a partir de 01.12.2014, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 21.11.2012, e efeitos financeiros no mês seguinte 01.12.2012. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

**RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA**  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessado: JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal na referência "I" a partir de 05.03.2017 e seus efeitos financeiros retroativos, no mês seguinte.

6. Pedido procedente para a progressão vertical 2ª Classe a partir de 05.03.2012, 3ª Classe a partir de 05.03.2015, e seus efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria pela procedência do pedido para a progressão horizontal para a referência "I" a partir de 05.03.2017; e por Unanimidade pela procedência da progressão vertical para a 2ª Classe a partir de 05.03.2012, 3ª Classe a partir de 05.03.2015, e seus efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte. Nos termos do voto do Conselheiro divergente Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon Marcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessado: EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "J" a partir de 22.06.2016 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.07.2016.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 22.06.2016 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.07.2016.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a progressão horizontal na referência "J" 22.06.2016 e efeito financeiro e retroativo a partir de 01.07.2016, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 22.06.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2017**

Relator: Raimundo Claudio Batista

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Raimundo C. Batista.

Interessado: RAIMUNDO CARVALHO DIAS

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 82º de 29 de novembro 2017.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a Progressão horizontal para a referência "J" a partir de 22.06.2016 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.07.2016.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 22.06.2016 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.07.2016.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade para a progressão horizontal na referência "J" 22.06.2016 e efeito financeiro e retroativo a partir de 01.07.2016, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 22.06.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016. Nos termos do voto do Conselheiro relator Raimundo Claudio Batista votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

RAIMUNDO CLAUDIO BATISTA  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa Tocantins do Trabalho Decente

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o Decreto Nº 5.689, DE 07 DE AGOSTO DE 2017, que altera o art. 2º do Decreto Nº 4.747, de 25 de fevereiro de 2013, que institui o Comitê Gestor do Programa Tocantins do Trabalho Decente.

Considerando a importância da nomeação dos representantes das entidades que compõe o Comitê Gestor do Programa Tocantins do Trabalho Decente para que exista intersetorialidade na discussão sobre o Trabalho Decente no Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Programa Tocantins do Trabalho Decente, os seguintes representantes:

I - Das secretarias:

a) do Trabalho e Assistência Social, na função de coordenador:

Titular: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL;  
Suplente: Oswaldo Hugo Saunders Moraes;

b) do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

Titular: FRANCISCA MARTA BARBOSA DO SANTOS;  
Suplente: Honaryd José Lourenço;

c) da Educação, Juventude e Esporte:

Titular: CARMEM LÚCIA SOUSA SANTOS;  
Suplente: Maria das Graças Pereira Silva;

d) da Habitação e Desenvolvimento Urbano:

TITULAR: JOANA PAULA DE SOUSA L. S. CORTEZ;  
Suplente: Fabiana Borges Correia;

e) da Cidadania e Justiça

Titular: SUAMI FREITAS MATOS;  
Suplente: Luzilene Dias Pereira;

f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: DAMIÃO FRANCISCO BOUCHER;  
Suplente: Edicleides Rodrigues de Brito;

g) do Planejamento e Orçamento:

Titular: FILOMENA DIAS FERREIRA DE ANDRADE;  
Suplente: Odilon Dutra da Silva;

h) da Saúde:

Titular: FLÁVIA SANTOS MEDINA;  
Suplente: Betânia Faustino de Oliveira;

II - o Presidente do Conselho Estadual de Relações do Trabalho - COERTE:

Titular: PAULO ANTÔNIO PEREIRA SILVA;  
Suplente: Carlos Pereira Milhomem da Silva;

III - a convite, os representantes:

a) das organizações dos trabalhadores:

1. Titular: OSMARINO DOS PASSOS RABELO;  
Suplente: Telma Milhomem Borges;

2. Titular: ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA;  
Suplente: Iata Anderson Pio de Freitas Vilarinho;

3. Titular: GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES;  
Suplente: Clóvis Elias Herreira da Silva;

4. Titular: ANDREYS CESAR DA SILVA;  
Suplente: Carlos P. M. M. da Silva;

b) da entidades patronais:

1. Titular: PATRÍCIA FERREIRA DO NASCIMENTO;  
Suplente: Paulo Geonvane Sirqueira da Silva;

2. Titular: DIRCE BETÂNIA OLIVEIRA FAUSTINO;  
Suplente: Rosileide da Silva Barbosa;

3. Titular: MARCELLA GONÇALVES DO VALE;  
Suplente: Rodolfo Nunes Gomes do Rosário;

4. Titular: CLERSON DALVANI REIS;  
Suplente: Adriana Marques Reis;

c) do Ministério Público do Trabalho:

Titular: LILIAN VILAR DANTAS BARBOSA;  
Suplente: Paulo Cezar Antun de Carvalho;

d) do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Foro de Palmas:

Titular: DAMIÃO FELIX COELHO;  
Suplente: Ezequiel Rodrigues da Cruz;

e) da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego:

Titular: CELSO CEZAR;  
Suplente: Renato Bruno;

f) da Organização Internacional do Trabalho no Brasil - OIT, na função de Assistente Técnico:

Titular: THAIS FARIA;  
Suplente: Patrícia Lima;

g) das representantes de instituição de ensino superior - IES:

1. Titular: NAYARA GALLIETA BORGES;  
Suplente: Eric Sousa Migani;

2. Titular: AMANDA ELISA VAZ;  
Suplente:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA - SETAS Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

**PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
032.499.411-74	11217995-1	Ana Paula De Melo	148
018.807.671-98	11455217-1	Anderleide Marques Silva	148
029.036.311-07	11220295-1	Cleudiana De Mesquita Sousa	148
938.468.191-15	11222190-1	Elisangela Rosa Da Silva	150
565.732.351-34	11222620-1	Evandro Souza Da Silva	149
026.681.441-75	11222670-1	Everson Aparecido De Carvalho	147
000.753.161-37	11223804-1	Gabriela Dourado Pinto	149
043.435.241-16	11224231-1	Giovana Leite Abreu	147
715.310.921-87	829230-3	Gustavo Roque Guimaraes Figueiredo Junior	119
015.832.411-08	11227591-1	Julia Rodrigues Vidal	146
049.593.691-08	11191880-1	Laiany Florentino De Souza	148
770.024.404-97	859622-3	Lean Klebisson Soares Lopes	140
035.531.613-70	11192879-1	Marcela Ferreira Da Silva	149
910.567.721-15	11232862-1	Paulo Roberto Bezerra Junior	141
033.101.391-66	11232900-1	Paulo Sergio Cunha Castro	148
019.239.531-92	11233770-1	Regis Antonio Marques	150
046.260.401-28	11236329-1	Thays Pires Da Rocha	149

**PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA - SETAS Nº 16, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 23 (vinte e três) dias das férias legais da servidora LAYLLA ALVES MORAES, Assistente Administrativo, Nº funcional 1283537-1, CPF Nº 032.412.071-02, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 35, de 07/04/2017, publicada no D.O.E. Nº 4.846, de 12/04/2017, com fruição para o período de 05/02/2018 a 27/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

**PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**AEM-TO****PORTARIA Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

**RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**  
PRESIDENTE

Anexo Único à PORTARIA Nº 017, de 16 de Fevereiro de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
750.166.801-91	11235454-1	SILAS BISPO DE SOUSA	3	145

**PORTARIA Nº 018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O TITULAR DESTA PASTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Gabinete do(a) PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

**RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**  
PRESIDENTE

Anexo Único à PORTARIA Nº 018, de 16 de Fevereiro de 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
015.037.981-19	11217120-1	Agnes Rocha Barbosa	149
025.717.011-18	1156535-4	Carla Camilo De Moraes	150
040.420.201-27	1168622-4	Fernanda Micaela Sousa De Araujo	149
850.728.421-34	1219235-6	Francisco Pereira De Sousa	150
043.559.611-09	1284967-2	Maria Caroline De Sousa Vanderleiz	150

**TERRAPALMAS****PORTARIA TERRAPALMAS Nº 012/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. Designar os agentes públicos Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional 124 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2018, vinculado ao processo nº 0273645/2018, firmado com a FERRARI E CARDOSO LTDA - ME. CNPJ: 26.962.126/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 027345/2018  
CONTRATO Nº: 003/2018  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.  
CONTRATADA: FERRARI E CARDOSO LTDA-ME  
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza geral dos veículos desta Companhia.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018  
VIGÊNCIA: 31/12/2018  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Henrique Lazaro Lopes Cardoso - Representante Legal da Contratada.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 17.579.560/0001-45 NIRE nº 17300003221

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Substituição de membros do conselho fiscal e administração, 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2018.

Rogério Luis Spielmann  
Presidente do CONAD

**DETRAN**

### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 100/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 11224665-1, CPF: 019.321.181-52, referente ao período aquisitivo de 30/12/2016 a 29/12/2017, prevista para o período de 15/01/2018 a 29/01/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN

### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 193/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora ROSA INES DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 533248-2, CPF: 426.504.291-00, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, prevista para o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (Trinta) dias, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000197/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrان. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MMQ3169/TO	98315994387	DETRAN	TO01112438	21/01/2018	02:35	5380-0
MXW9986/TO	16506715120	DETRAN	TO00939738	22/01/2018	08:30	7048-1
QKD8456/TO	01666080179	DETRAN	TO00939739	22/01/2018	19:10	7056-1
MWC4962/TO	87837048172	DETRAN	TO00939740	23/01/2018	06:18	7048-1
OLJ1728/TO	78665566104	DETRAN	TO00976721	23/01/2018	21:45	5274-1
MWM4841/TO	00545262135	DETRAN	TO01063629	21/01/2018	16:50	5010-0
JKN0714/DF	96313560191	DETRAN	TO00147054	25/01/2018	09:32	5185-1
KDA7114/TO	12197904191	DETRAN	TO00251235	22/01/2018	08:58	5185-2
MWW5863/TO	02050150180	DETRAN	TO00147055	25/01/2018	09:53	5185-1
QKH5356/TO	01254837167	DETRAN	TO00147061	25/01/2018	17:28	5185-1
PAD6908/GO	81903316120	DETRAN	TO01063341	23/01/2018	13:55	7366-2
KEX8952/TO	57700230153	DETRAN	TO00961936	25/01/2018	16:00	5010-0
KEX8952/TO	57700230153	DETRAN	TO00911937	25/01/2018	16:00	7048-1
LUZ4019/RJ	11788178149	DETRAN	TO01063632	25/01/2018	14:27	5541-1
KEX8952/TO	57700230153	DETRAN	TO00961938	25/01/2018	16:00	6912-0
MWE3170/TO	91935792172	DETRAN	TO01063656	23/01/2018	11:10	6599-2
MWF5757/TO	45169977115	DETRAN	TO00266029	22/01/2018	15:54	5185-1
MWV7868/TO	98647567120	DETRAN	TO01063470	23/01/2018	10:27	7366-2
MXW9504/TO	40193918153	DETRAN	TO01063471	23/01/2018	10:51	6580-0
OJE2511/MA	76942317349	DETRAN	TO01086012	21/01/2018	17:52	6912-0
OGH4299/GO	15689085804	DETRAN	TO00266030	22/01/2018	15:56	5185-1
OYA7375/TO	98827618104	DETRAN	TO01085592	21/01/2018	16:40	5010-0
MWJ4231/TO	99810310110	DETRAN	TO01086382	21/01/2018	19:38	6912-0
OBI4941/PA	73527440100	DETRAN	TO01112442	25/01/2018	03:40	5045-0
OBI4941/PA	73527440100	DETRAN	TO01112443	25/01/2018	03:40	5274-1
BOO6050/GO	30606462104	DETRAN	TO00266031	22/01/2018	15:57	5185-1
QDS3862/TO	90863100104	DETRAN	TO01125740	24/01/2018	21:00	5169-1
OXQ0811/TO	01688270183	DETRAN	TO01101499	24/01/2018	11:30	7048-1
QKM1030/TO	05239782199	DETRAN	TO00266032	22/01/2018	15:59	5185-1
MVP3083/TO	02276287136	DETRAN	TO01085890	25/01/2018	09:30	5010-0
MVP3083/TO	02276287136	DETRAN	TO01085891	25/01/2018	09:30	6912-0
MVP3083/TO	02276287136	DETRAN	TO01085893	25/01/2018	09:30	6556-1
MWU3204/TO	04774960160	DETRAN	TO00266033	22/01/2018	15:59	5185-1
MVU7309/TO	89757980110	DETRAN	TO01118384	21/01/2018	19:53	6530-0
QK13525/TO	03005439135	DETRAN	TO01117733	23/01/2018	11:20	7048-1
MWA1494/TO	76814629372	DETRAN	TO00266034	22/01/2018	16:01	5185-1
MWW4334/TO	05516235197	DETRAN	TO01118492	23/01/2018	19:25	5010-0
MWW4334/TO	05516235197	DETRAN	TO01118491	23/01/2018	19:25	6599-2
OYC1175/TO	17590743000161	DETRAN	TO00266035	22/01/2018	17:02	5185-1
MWG1287/TO	45717958153	DETRAN	TO01115293	23/01/2018	23:50	5274-2
MWQ8941/TO	60473410125	DETRAN	TO01117126	24/01/2018	18:50	7048-1

PGI8040/TO	03284673407	DETRAN	TO00266036	22/01/2018	16:03	5185-1	QK14406/TO	18322178000114	DETRAN	TO00250332	22/01/2018	08:46	5185-1
MWG6212/TO	00786001119	DETRAN	TO01118493	24/01/2018	08:25	6912-0	MXF9145/TO	01652843310	DETRAN	TO00143156	24/01/2018	17:40	5185-1
MWG6212/TO	00786001119	DETRAN	TO01118494	24/01/2018	08:25	5010-0	MWV7237/TO	69330492134	DETRAN	TO00250331	22/01/2018	08:46	5185-1
QKH8665/TO	96419113172	DETRAN	TO01118385	24/01/2018	08:01	7366-2	NNE9498/TO	78106907104	DETRAN	TO00143155	24/01/2018	17:38	5185-1
HCE8045/GO	10768511690	DETRAN	TO01117127	24/01/2018	22:59	7048-1	HDB9861/TO	02465648108	DETRAN	TO00250330	22/01/2018	08:45	5185-1
OLH1290/TO	24873012104	DETRAN	TO00266028	22/01/2018	10:16	5185-1	NXL6119/TO	77241690125	DETRAN	TO01054388	20/01/2018	15:59	7366-2
MVT1249/TO	46316787120	DETRAN	TO00266025	22/01/2018	10:17	5185-1	OLMT323/TO	00163725000109	DETRAN	TO00143151	24/01/2018	17:33	5185-1
KEL8029/GO	26996278104	DETRAN	TO01088134	25/01/2018	01:57	5045-0	MWX9148/TO	97748250120	DETRAN	TO00250329	22/01/2018	08:42	5185-1
MWB2815/TO	78381320100	DETRAN	TO01088121	25/01/2018	03:52	6599-2	PVX8924/DF	60353567370	DETRAN	TO01054389	20/01/2018	18:00	7366-2
OLL7560/TO	04148786123	DETRAN	TO01111311	20/01/2018	02:15	5010-0	MGX1730/TO	09208712168	DETRAN	TO00143148	24/01/2018	17:31	5185-1
OFM7710/TO	51022680153	DETRAN	TO00266026	22/01/2018	15:50	5185-1	NKL3248/TO	28350243104	DETRAN	TO00250328	22/01/2018	08:39	5185-1
OLL7560/TO	04148786123	DETRAN	TO01111312	20/01/2018	02:15	5835-0	HDLB2477/MG	07415069633	DETRAN	TO00250327	22/01/2018	08:31	5185-1
MXD3168/TO	13648543172	DETRAN	TO01060712	24/01/2018	02:20	6912-0	XKG6962/TO	93754639153	DETRAN	TO01060213	20/01/2018	08:51	7340-0
NLD3517/TO	13500740120	DETRAN	TO00266027	22/01/2018	15:53	5185-1	MWC3040/TO	40187721149	DETRAN	TO00143146	24/01/2018	17:30	5185-1
NNF3753/MA	71004904304	DETRAN	TO01060713	25/01/2018	09:08	6599-2	MWA8228/TO	03784684300	DETRAN	TO00265972	22/01/2018	10:02	5185-1
NSI1293/PA	06015394000138	DETRAN	TO00266028	22/01/2018	15:54	5185-1	OJN8645/MA	02435514360	DETRAN	TO01060214	20/01/2018	08:54	7340-0
NNF3753/MA	71004904304	DETRAN	TO01060714	25/01/2018	09:08	6912-0	MXC4517/TO	02108119171	DETRAN	TO00266077	22/01/2018	17:15	5185-1
MWU7551/TO	00427699142	DETRAN	TO01060715	25/01/2018	13:00	6599-2	KXC7282/TO	03443829155	DETRAN	TO01060215	20/01/2018	08:56	7340-0
CBRT7359/TO	62628011115	DETRAN	TO00266006	22/01/2018	09:49	5185-1	MWQ6788/TO	18050943860	DETRAN	TO00266182	24/01/2018	16:50	6599-2
MXF5412/TO	05126460315	DETRAN	TO00147060	25/01/2018	11:52	5380-0	JII4364/TO	15953351100	DETRAN	TO00266076	22/01/2018	17:15	5185-1
HPI1360/TO	78868945149	DETRAN	TO00266007	22/01/2018	09:49	5185-1	OLM0336/TO	00655462104	DETRAN	TO01026189	20/01/2018	17:10	5274-2
MVY8373/TO	23593396807	DETRAN	TO00147063	23/01/2018	17:31	7099-1	MWS4052/TO	02265227170	DETRAN	TO00266117	22/01/2018	20:37	6050-1
MWG6743/TO	85177318168	DETRAN	TO00147064	25/01/2018	17:47	5819-4	MXF7606/TO	97534536200	DETRAN	TO00157266	24/01/2018	20:07	5010-0
KH5356/TO	01254837167	DETRAN	TO00147062	25/01/2018	17:28	7633-2	QXC7420/TO	02776281137	DETRAN	TO00266116	22/01/2018	17:42	5185-1
KEO1266/TO	01185607132	DETRAN	TO00266008	22/01/2018	09:50	5185-1	FBD8112/SP	9867026872	DETRAN	TO00266074	22/01/2018	17:13	5185-1
MXC5027/TO	27680274134	DETRAN	TO00147058	25/01/2018	11:45	7633-2	MVT8014/TO	34055831870	DETRAN	TO00266210	24/01/2018	17:20	6637-1
MXC9184/TO	26702910000100	DETRAN	TO00266009	22/01/2018	09:52	5185-1	OOA6340/TO	73336637104	DETRAN	TO00266073	22/01/2018	17:12	6050-1
OLA1116/TO	29512694808	DETRAN	TO00330944	25/01/2018	09:17	5185-1	QKA0130/TO	25669153855	DETRAN	TO00219630	24/01/2018	09:06	7366-2
MXG6694/TO	02684736170	DETRAN	TO00330943	25/01/2018	09:12	5185-1	OMN2609/TO	59050608191	DETRAN	TO00266072	22/01/2018	17:08	5185-1
MWU2022/TO	03479282180	DETRAN	TO00266010	22/01/2018	09:54	5185-1	ONX9016/TO	58834994168	DETRAN	TO00266071	22/01/2018	17:07	5185-1
KBP6582/GO	52657728120	DETRAN	TO00147051	25/01/2018	09:28	5185-1	LYN4966/TO	00309168947	DETRAN	TO00266070	22/01/2018	17:04	5185-1
MWM2155/TO	49407597172	DETRAN	TO00266011	22/01/2018	09:56	5185-1	OLM0336/TO	00655462104	DETRAN	TO01026188	20/01/2018	17:10	5835-0
HXO3963/SP	34261752824	DETRAN	TO00147052	25/01/2018	09:29	5185-1	DVM4743/TO	41955498172	DETRAN	TO00169692	24/01/2018	09:35	5185-1
JIZ6341/TO	45168105149	DETRAN	TO00266012	22/01/2018	09:57	5185-1	NLQ9571/TO	01401591183	DETRAN	TO00266069	22/01/2018	17:03	5185-1
NSE9026/PA	28893344220	DETRAN	TO01025628	25/01/2018	23:55	5010-0	NGF3274/TO	13106619104	DETRAN	TO00169691	24/01/2018	09:34	5185-1
MVV8104/TO	56639864134	DETRAN	TO00266013	22/01/2018	09:59	5185-1	QKD5107/TO	86372297194	DETRAN	TO01026187	20/01/2018	07:45	6122-0
NSE9026/PA	28893344220	DETRAN	TO01025629	25/01/2018	23:55	6912-0	QKH7774/TO	52666786153	DETRAN	TO00169690	24/01/2018	09:31	5185-1
MWX5237/TO	00494076194	DETRAN	TO00266014	22/01/2018	10:04	5185-1	OGZ4725/TO	39771393120	DETRAN	TO00266068	22/01/2018	17:01	6602-0
NGS3045/TO	06311183145	DETRAN	TO01116790	20/01/2018	21:00	5010-0	DMC0529/TO	59142448115	DETRAN	TO00266067	22/01/2018	16:58	5185-1
OLM1179/TO	73451363100	DETRAN	TO00266017	22/01/2018	10:06	5185-1	MWY2774/TO	86868494000146	DETRAN	TO01054390	20/01/2018	16:07	5452-5
MVZ0569/TO	02925112137	DETRAN	TO01060711	22/01/2018	22:00	6599-2	NTV3540/GO	02986626556	DETRAN	TO00266066	22/01/2018	16:57	5185-1
EXK7296/TO	05500092308	DETRAN	TO01112440	24/01/2018	20:20	6637-1	KCB0237/TO	01966365152	DETRAN	TO00266065	22/01/2018	16:54	5185-1
OLI5960/TO	42620767172	DETRAN	TO00266019	22/01/2018	11:09	5185-1	JYP2727/MT	32873379120	DETRAN	TO00219649	24/01/2018	09:32	5185-1
OLN6613/TO	32347405187	DETRAN	TO01091569	25/01/2018	17:35	5525-0	JFK4521/DF	48292540334	DETRAN	TO01087702	20/01/2018	12:30	5010-0
JKE2257/TO	18102824034	DETRAN	TO00266020	22/01/2018	10:10	5185-1	MWG3657/TO	35467894153	DETRAN	TO00266064	22/01/2018	16:54	5185-1
MVY6885/TO	89374711168	DETRAN	TO00980627	23/01/2018	17:20	5010-0	NLG9219/TO	77324030106	DETRAN	TO00219650	24/01/2018	09:38	5185-1
MVY6885/TO	89374711168	DETRAN	TO00980628	23/01/2018	17:20	6653-2	OLH8577/TO	71774327104	DETRAN	TO00266063	22/01/2018	16:53	5185-1
OFQ4854/TO	37219634234	DETRAN	TO00266021	22/01/2018	10:11	5185-1	PJU7229/BA	20434021000122	DETRAN	TO00219648	24/01/2018	09:28	5185-1
OLN6613/TO	32347405187	DETRAN	TO01091568	25/01/2018	17:35	5380-0	QKF0296/TO	87178109149	DETRAN	TO01118486	20/01/2018	23:30	5010-0
MWE6503/TO	01938374126	DETRAN	TO01107709	25/01/2018	23:50	5010-0	OYB8755/TO	71408657104	DETRAN	TO00162402	04/02/2018	00:45	7579-0
AOC1128/TO	08711591000117	DETRAN	TO00266022	22/01/2018	10:12	5185-1	MVP5485/TO	02342791178	DETRAN	TO01118485	20/01/2018	22:40	6599-2
MWE6503/TO	01938374126	DETRAN	TO01107710	25/01/2018	23:50	6912-0	MWQ6339/TO	02669010180	DETRAN	TO00266062	22/01/2018	16:52	5185-1
MVS9242/TO	26208199115	DETRAN	TO01107712	26/01/2018	14:16	6599-2	EIE7828/TO	53476980120	DETRAN	TO01118487	20/01/2018	23:55	5010-0
MWF4768/TO	00616610157	DETRAN	TO00265975	22/01/2018	10:08	5185-1	OLJ9842/TO	03140593180	DETRAN	TO01088132	20/01/2018	19:57	6050-1
OLJ3396/TO	91593999100	DETRAN	TO01107713	26/01/2018	14:19	5010-0	MWR0152/TO	01125661119	DETRAN	TO01118483	20/01/2018	00:45	5010-0
MXA2085/TO	93034040172	DETRAN	TO01082915	20/01/2018	00:18	6530-0	OLI1930/TO	02342944187	DETRAN	TO00219645	24/01/2018	09:25	5185-1
PIH2456/PI	19829205304	DETRAN	TO01054385	17/01/2018	16:03	5185-1	MWR0152/TO	01125661119	DETRAN	TO01118484	20/01/2018	00:45	6599-2
OLI2774/TO	04390379135	DETRAN	TO00638286	18/01/2018	10:30	5010-0	JYA4824/TO	12477516191	DETRAN	TO01112743	27/01/2018	19:40	5169-1
MWQ0221/TO	47266554187	DETRAN	TO00638287	18/01/2018	10:30	6912-0	ONJ1658/GO	01015871127	DETRAN	TO00266061	22/01/2018	16:50	6602-0
PQO2136/GO	34789235149	DETRAN	TO00269201	20/01/2018	09:33	7366-2	ONJ1658/GO	01015871127	DETRAN	TO00266060	22/01/2018	16:50	5185-1
QKJ5274/TO	72871857768	DETRAN	TO00269203	20/01/2018	16:02	5452-5	OLJ9363/TO	33045971100	DETRAN	TO00266059	22/01/2018	16:49	5185-1
OLJ4028/TO	00957349106	DETRAN	TO00269204	20/01/2018	16:14	5185-1	MWI3443/TO	598681292120	DETRAN	TO00266058	22/01/2018	16:47	5185-1
MXD3684/TO	97728594168	DETRAN	TO01012727	20/01/2018	10:02	5541-1	OLH6274/TO	31874762104	DETRAN	TO01118559	21/01/2018	18:02	6530-0
NVW2061/TO	04388304100	DETRAN	TO00265792	20/01/2018	11:12	5185-1	JTW5723/TO	53463722100	DETRAN	TO00219644	24/01/2018	09:23	5185-1
NVX2748/GO	32864639149	DETRAN	TO00265793	20/01/2018	11:16	5185-1	JHG2780/TO	20259805000161	DETRAN	TO00266057	22/01/2018	16:45	5185-1
QKB8466/TO	02162158205	DETRAN	TO01063625	20/01/2018	19:45	5010-0	NWC8560/GO	73035866104	DETRAN	TO00266056	22/01/2018	16:43	5185-1
QKB8466/TO	02162158205	DETRAN	TO01063627	20/01/2018	19:45	6599-2	MWV3335/TO	23122919168	DETRAN	TO00219643	24/01/2018	09:22	5185-1
JQN0091/TO	88050149153	DETRAN	TO00905518	20/01/2018	12:30	6050-1	OTU0992/TO	98281526149	DETRAN	TO00219640	24/01/2018	09:18	5185-1
QK10100/TO	54694728172	DETRAN	TO00905517	20/01/2018	12:10	6050-1	MWR7100/TO	01803618000152	DETRAN	TO00219639	24/01/2018	09:17	5185-1
QK16622/TO	01505907179	DETRAN	TO01048629	20/01/20									

MWV6695/TO	05957174000160	DETRAN	TO00219634	24/01/2018	09:12	5185-1
OQV1227/SP	31963094875	DETRAN	TO00266055	22/01/2018	16:42	5185-1
PQA0064/GO	41138856649	DETRAN	TO00147020	24/01/2018	15:16	7633-2
MWZ2849/TO	00872030800127	DETRAN	TO00147003	24/01/2018	09:37	7633-2
MVRO771/TO	02840900181	DETRAN	TO00219633	24/01/2018	09:10	5185-1
OYB8614/TO	01670132000193	DETRAN	TO00266054	22/01/2018	16:40	5185-1
OYC3468/TO	16735429000167	DETRAN	TO00147025	24/01/2018	16:35	5185-1
OGRA760/TO	69025690106	DETRAN	TO00266053	22/01/2018	16:37	5185-2
MVV2806/TO	875620900106	DETRAN	TO00219632	24/01/2018	09:10	5185-1
MWA0791/TO	02737674107	DETRAN	TO00266000	22/01/2018	16:36	5185-1
MVL5985/TO	01503620131	DETRAN	TO00147024	24/01/2018	15:57	5185-1
QK19205/TO	01987080173	DETRAN	TO00265999	22/01/2018	16:32	5185-1
NGC2140/TO	00367305135	DETRAN	TO00219631	24/01/2018	09:07	5185-1
OYB7610/TO	50745700004	DETRAN	TO00265998	22/01/2018	16:30	5185-1
NUD0274/MT	33492646972	DETRAN	TO00147023	24/01/2018	15:32	5185-1
KFA8503/TO	16690494187	DETRAN	TO00219629	24/01/2018	09:01	5185-1
JFH9241/TO	05669334197	DETRAN	TO00147022	24/01/2018	15:30	5185-1
PAH9235/DF	08098541000478	DETRAN	TO00265997	22/01/2018	16:27	6580-0
HAB6191/TO	37139380163	DETRAN	TO00219628	24/01/2018	08:56	5185-1
NKC4124/TO	00115659188	DETRAN	TO00265996	22/01/2018	16:24	5185-1
MWB2355/TO	25053133000157	DETRAN	TO00147019	24/01/2018	15:03	5185-1
MXG2847/TO	05799874188	DETRAN	TO00265995	22/01/2018	16:22	6050-1
OYA3508/TO	04901120131	DETRAN	TO00219627	24/01/2018	08:52	5185-1
MXG1913/TO	72351543220	DETRAN	TO00147018	24/01/2018	14:16	5185-1
OL16591/TO	03303702195	DETRAN	TO00265994	22/01/2018	16:20	6050-1
OL14108/TO	83446966153	DETRAN	TO00147016	24/01/2018	09:51	5185-1
EEX0904/TO	49167685153	DETRAN	TO00265993	22/01/2018	16:15	6050-1
MXC5088/TO	01752499115	DETRAN	TO00265992	22/01/2018	16:14	5185-1
QKG6816/TO	99410281172	DETRAN	TO00147015	24/01/2018	09:50	5185-1
QKE654/TO	00466816120	DETRAN	TO00266202	24/01/2018	15:44	5185-1
NGV6600/TO	77676491134	DETRAN	TO00265991	22/01/2018	16:10	6050-1
OFW4570/TO	19219319000130	DETRAN	TO00147014	24/01/2018	09:49	5185-1
OLN5734/TO	17714081000194	DETRAN	TO00265990	22/01/2018	16:08	5185-1
MWF4216/TO	74031309104	DETRAN	TO00147012	24/01/2018	08:48	5185-1
MVS1496/TO	02108445153	DETRAN	TO00265989	22/01/2018	16:00	6530-0
QKH9286/TO	01549465119	DETRAN	TO00266204	24/01/2018	16:00	5010-0
NZ0523/BA	96704689000104	DETRAN	TO00147011	24/01/2018	09:47	5185-1
DIA1995/RS	97720607015	DETRAN	TO00265987	22/01/2018	15:58	5185-1
DIA1995/RS	97720607015	DETRAN	TO00265988	22/01/2018	15:58	6602-0
EQQ3610/TO	02108402187	DETRAN	TO00265986	22/01/2018	15:56	5185-1
PVA0115/MG	05927626610	DETRAN	TO00265985	22/01/2018	15:56	5185-1
MXE1493/TO	98687689187	DETRAN	TO00265984	22/01/2018	15:54	5185-2
EGD3624/MG	71996448691	DETRAN	TO00266091	22/01/2018	17:34	5185-1
NHJ3291/TO	80926410130	DETRAN	TO00266089	22/01/2018	17:33	6050-1
MVV1502/TO	00055099122	DETRAN	TO00219623	22/01/2018	16:57	5185-1
MW08540/TO	77820665904	DETRAN	TO00219622	22/01/2018	15:52	5185-1
MWK6427/TO	77087585134	DETRAN	TO00266205	24/01/2018	16:17	5010-0
MWR4810/TO	00639750176	DETRAN	TO00266180	24/01/2018	15:35	6599-2
JYL1069/TO	04928049403	DETRAN	TO00266206	24/01/2018	16:36	6599-2
OLH5273/TO	95363840197	DETRAN	TO00147010	24/01/2018	09:46	5185-1
MWW4349/TO	02932458272	DETRAN	TO00147017	24/01/2018	10:40	5568-0
MWF4216/TO	74031309104	DETRAN	TO00147013	24/01/2018	09:48	7633-1
QKC2771/TO	03917480174	DETRAN	TO00219620	22/01/2018	18:01	7030-1
QKE9121/TO	50015923134	DETRAN	TO00147008	24/01/2018	09:43	7633-1
NRQ6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00219619	22/01/2018	17:52	7366-2
MWF1812/TO	13130218149	DETRAN	TO00147009	24/01/2018	09:43	5185-1
OYA4857/TO	81011954168	DETRAN	TO00219618	22/01/2018	16:44	5185-2
MXD7125/TO	00186448139	DETRAN	TO00219609	22/01/2018	16:57	7340-0
OLM3859/TO	40186970153	DETRAN	TO00143085	24/01/2018	15:58	5010-0
MGT5057/SC	88692060925	DETRAN	TO00219607	22/01/2018	16:54	5185-1
NGT8573/TO	00381722163	DETRAN	TO00143082	24/01/2018	12:35	6599-2
QKE9121/TO	50015923134	DETRAN	TO00147007	24/01/2018	09:43	5185-1
QKB8801/TO	05649978115	DETRAN	TO00219606	22/01/2018	16:17	5185-1
QJE1013/MA	02988199965	DETRAN	TO00147006	24/01/2018	09:42	5185-1
MXG8647/TO	08073272806	DETRAN	TO00219605	22/01/2018	16:16	5185-1
JIN5607/TO	71593314191	DETRAN	TO00219604	22/01/2018	16:14	5185-1
OYC2973/TO	47986026049	DETRAN	TO00219603	22/01/2018	16:13	5185-1
MWP0037/TO	98455060115	DETRAN	TO00211573	25/01/2018	07:45	6050-1
QKA2285/TO	04675188150	DETRAN	TO00219602	22/01/2018	16:09	5185-1
HOA9909/TO	45154244168	DETRAN	TO00219601	22/01/2018	16:02	5185-1
MWO2500/TO	04282457147	DETRAN	TO00152107	25/01/2018	23:10	5819-1
MWX9277/TO	55157920849	DETRAN	TO00296050	22/01/2018	16:59	6599-2
MWO2500/TO	04282457147	DETRAN	TO00152108	25/01/2018	23:10	7048-1
MWG7909/TO	38296772191	DETRAN	TO00296049	22/01/2018	17:12	6599-2
MWO2500/TO	04282457147	DETRAN	TO00152109	25/01/2018	23:10	6599-2

QKK2114/TO	00498955000110	DETRAN	TO00266241	25/01/2018	08:01	7030-1
HRF4287/TO	23627271149	DETRAN	TO00266100	22/01/2018	17:40	6050-1
MWP9108/TO	30284791334	DETRAN	TO00266209	25/01/2018	11:43	7366-2
HRF4287/TO	23627271149	DETRAN	TO00266099	22/01/2018	17:40	5185-1
OLJ1390/TO	31296424049	DETRAN	TO00266138	25/01/2018	10:25	7366-2
OLL4461/TO	93341300163	DETRAN	TO00266136	25/01/2018	11:01	5185-1
JHY925/TO	47849339053	DETRAN	TO00266098	22/01/2018	17:39	5185-1
QKB1242/TO	33048150153	DETRAN	TO00266135	25/01/2018	11:00	5185-1
MWQ1078/TO	06035960103	DETRAN	TO00239704	22/01/2018	15:13	7340-0
QKA5920/TO	19972394000178	DETRAN	TO00266134	25/01/2018	10:56	5185-1
KAA2629/TO	92488250104	DETRAN	TO00266133	25/01/2018	10:51	5185-1
MXK1773/TO	45166790359	DETRAN	TO00239707	22/01/2018	16:25	7340-0
ONF5035/TO	05013480698	DETRAN	TO00266131	25/01/2018	10:49	5185-1
JGW9580/TO	04700666102	DETRAN	TO00266129	25/01/2018	10:43	5185-1
JEU9174/TO	06161670160	DETRAN	TO00266128	25/01/2018	10:38	5185-1
OLN3897/TO	04177940100	DETRAN	TO00266126	25/01/2018	10:32	5185-1
PQA0662/GO	73698440130	DETRAN	TO00266125	25/01/2018	10:30	5185-1
MXA4256/TO	47227338134	DETRAN	TO001026190	22/01/2018	02:30	5410-0
OTK0210/PA	39145506949	DETRAN	TO00266122	25/01/2018	10:25	5185-1
QKI6972/TO	81108028187	DETRAN	TO01026191	22/01/2018	18:14	7030-1
HCUA121/TO	00241456100	DETRAN	TO00266121	25/01/2018	10:21	5185-1
EAL2241/TO	0929236134	DETRAN	TO00266120	25/01/2018	10:19	5185-1
MXB1284/TO	46983155149	DETRAN	TO01088120	22/01/2018	02:30	6530-0
BXM5597/TO	45547700100	DETRAN	TO00266119	25/01/2018	10:10	5185-1
MWP8770/TO	05555462174	DETRAN	TO0118490	22/01/2018	20:55	6912-0
MWS0100/TO	99567393168	DETRAN	TO00285596	22/01/2018	18:15	6858-0
CNI7295/SP	03285096802	DETRAN	TO00251234	22/01/2018	09:57	5185-1
OLM5434/TO	01794000100	DETRAN	TO00266097	22/01/2018	17:38	5185-1
NGW0054/TO	05551191411	DETRAN	TO00266096	22/01/2018	17:37	5185-1
ATE5332/TO	68318499972	DETRAN	TO00266095	22/01/2018	17:36	6858-0
ATE5332/TO	68318499972	DETRAN	TO00266094	22/01/2018	17:36	5185-1
MXE2376/TO	79827802100	DETRAN	TO00266093	22/01/2018	17:35	5185-1
QKF9122/TO	11817925172	DETRAN	TO00266092	22/01/2018	17:34	5185-1
MAA3334/SC	51592592953	DETRAN	TO00266046	22/01/2018	16:27	5185-1
MXV4159/TO	87512254172	DETRAN	TO00266047	22/01/2018	16:28	5185-1
MWP3940/TO	30608074004	DETRAN	TO00266048	22/01/2018	16:28	5185-1
JVS9057/TO	61267414120	DETRAN	TO00266050	22/01/2018	16:37	5185-1
MVZ3580/SP	01704456827	DETRAN	TO00266118	25/01/2018	09:07	5185-1
QKH1710/TO	49401700125	DETRAN	TO00266023	22/01/2018	10:03	6580-0
OLJ1390/TO	31296424049	DETRAN	TO00266123	25/01/2018	10:25	5185-1
QKF1883/TO	24234320110	DETRAN	TO00266015	22/01/2018	17:27	5010-0
MWX3202/TO	00596725108	DETRAN	TO00266143	25/01/2018	10:41	5185-1
MVU1715/TO	03165203148	DETRAN	TO00266142	25/01/2018	10:39	5185-1
OYA2028/TO	05632307115	DETRAN	TO00266141	25/01/2018	09:25	5185-1
OYC9622/TO	48467818191	DETRAN	TO00266140	25/01/2018	09:03	5185-1
NFC315/TO	38045702168	DETRAN	TO00266139	25/01/2018	08:56	5185-1
QKB9997/TO	05640720107	DETRAN	TO00266242	25/01/2018	20:54	6599-2
NGT8573/TO	00381722163	DETRAN	TO00143081	24/01/2018	12:35	5010-0
MWL3978/TO	00591391104	DETRAN	TO00266243	25/01/2018	21:17	5010-0
MXC6115/TO	89163850168	DETRAN	TO00143080	24/01/2018	09:19	7340-0
OLJ5315/TO	19039003000167	DETRAN	TO00219263	22/01/2018	09:35	6017-4
OTK0210/PA	39145506949	DETRAN	TO00143079	24/01/2018	09:17	5185-1
MWP1185/TO	94278253168	DETRAN	TO00143078	24/01/2018	09:10	5185-1
NGN6175/TO	8040655187	DETRAN	TO00143061	23/01/2018	10:16	5185-1
QKA5945/TO	05454712140	DETRAN	TO00259759	25/01/2018	20:33	5010-0
OPR7143/TO	38898217153	DETRAN	TO00143077	24/01/2018	08:57	5185-1
MVT1806/TO	80188354115	DETRAN	TO00143060	23/01/2018	09:18	5010-0
MVN7379/TO	08867771191	DETRAN	TO00251187	25/01/2018	11:16	6602-0
OPR7143/TO	38898217153	DETRAN	TO00143076	24/01/2018	08:57	736

MWH9977/TO	41394240104	DETRAN	TO00259751	25/01/2018	10:55	5185-1
MXV6253/TO	05090488118	DETRAN	TO01099545	24/01/2018	15:25	5010-0
QKC1633/TO	02133098000180	DETRAN	TO00219536	23/01/2018	17:37	5185-1
MWV4908/TO	39485404115	DETRAN	TO00219518	23/01/2018	17:58	5452-5
OLK4795/TO	53463722100	DETRAN	TO00251199	25/01/2018	10:50	5185-1
JEE2566/TO	01039000158	DETRAN	TO00219519	23/01/2018	17:58	5452-5
QKB6857/TO	76636259191	DETRAN	TO00251198	25/01/2018	10:48	5185-1
OLMO468/TO	41957490187	DETRAN	TO00251197	25/01/2018	10:42	5185-1
MXD0823/TO	01755996101	DETRAN	TO00219520	23/01/2018	17:58	5452-5
MW11513/PA	60590201253	DETRAN	TO00176051	24/01/2018	17:30	6858-0
ODW0807/TO	91892333104	DETRAN	TO00219522	23/01/2018	17:58	5452-5
HPL4985/TO	11790938104	DETRAN	TO00176052	24/01/2018	15:40	5185-1
MWQ6816/TO	00365420913	DETRAN	TO00251195	25/01/2018	10:31	5185-1
JZJ0129/GO	16865073134	DETRAN	TO00176053	24/01/2018	15:50	5185-2
MXB1048/TO	87125587100	DETRAN	TO00251194	25/01/2018	09:25	5185-1
JHG2780/TO	20259805000161	DETRAN	TO00251193	25/01/2018	09:21	5185-1
PWC6367/MA	09547055000433	DETRAN	TO00176054	24/01/2018	16:03	5185-1
JIL3526/TO	86698478172	DETRAN	TO00251192	25/01/2018	09:20	5185-1
DRT2707/GO	28943110871	DETRAN	TO00176055	24/01/2018	17:15	5185-1
OLIO840/TO	01945365137	DETRAN	TO00176056	24/01/2018	17:25	5185-1
MXC6524/TO	48596060197	DETRAN	TO00251191	25/01/2018	09:18	5185-1
JKC9832/TO	26437830182	DETRAN	TO00176057	24/01/2018	17:54	5185-1
MXB5481/TO	00608177121	DETRAN	TO00219523	23/01/2018	17:58	5452-5
MWH5256/TO	02783213133	DETRAN	TO01084163	24/01/2018	16:50	5738-0
QKE5259/TO	27016625168	DETRAN	TO00219524	23/01/2018	17:58	5452-5
NHG7624/TO	03848260166	DETRAN	TO00147513	24/01/2018	10:25	7633-2
OLI3127/TO	62868578187	DETRAN	TO00219515	23/01/2018	17:54	5703-0
OYB1144/TO	23177411115	DETRAN	TO00251190	25/01/2018	09:10	5185-1
JUI1484/TO	09979478888	DETRAN	TO00219517	23/01/2018	17:55	7366-2
MWV5609/MS	00477431151	DETRAN	TO00147514	24/01/2018	10:25	7633-2
MXF7843/TO	23407930178	DETRAN	TO00219525	23/01/2018	17:07	7366-2
QKG9166/TO	00118210190	DETRAN	TO00147515	24/01/2018	08:00	5452-1
QKE1189/TO	25000349334	DETRAN	TO00157480	25/01/2018	08:40	7633-2
MVZ6972/TO	80471099368	DETRAN	TO00219526	23/01/2018	17:09	7366-2
OLJ5206/TO	18834272153	DETRAN	TO00147506	23/01/2018	08:00	5835-0
MWS5342/TO	26133857153	DETRAN	TO00219534	23/01/2018	17:27	7366-2
OLH2676/TO	15473015115	DETRAN	TO00251188	25/01/2018	09:58	5185-1
OLJ5206/TO	18834272153	DETRAN	TO00147505	23/01/2018	08:00	7030-1
OGN6567/TO	01974794130	DETRAN	TO00219514	23/01/2018	17:51	7633-2
OLJ5206/TO	18834272153	DETRAN	TO00147507	23/01/2018	08:00	7099-1
MWR1069/TO	46830294053	DETRAN	TO00251189	25/01/2018	09:01	5185-1
HPX5041/TO	664563615215	DETRAN	TO00147508	23/01/2018	08:40	5185-1
JIZ0039/DF	26738608104	DETRAN	TO00219528	23/01/2018	17:12	7633-2
OLF6511/GO	81222270153	DETRAN	TO00255391	23/01/2018	17:16	5703-0
NLU8213/GO	80686079191	DETRAN	TO00147509	23/01/2018	10:00	5452-1
QKE3532/TO	48450680002696	DETRAN	TO00266220	25/01/2018	09:29	7633-2
MWV9635/TO	55117457315	DETRAN	TO00147510	23/01/2018	10:15	5452-1
NVO1862/TO	66331714120	DETRAN	TO00255392	23/01/2018	17:09	5703-0
MWB1978/TO	45711585134	DETRAN	TO00266232	25/01/2018	09:12	5185-1
HOT3276/TO	79471226287	DETRAN	TO00147511	23/01/2018	10:15	5452-1
MXB1048/TO	87125587100	DETRAN	TO00266219	25/01/2018	09:18	5185-1
NNC5954/MA	01282429221	DETRAN	TO00147512	23/01/2018	10:15	5452-1
JUC7157/TO	05210315673	DETRAN	TO00255393	23/01/2018	17:11	5703-0
QKB6342/TO	04499004000117	DETRAN	TO00266218	25/01/2018	09:15	5185-1
MWZ2886/TO	21092001115	DETRAN	TO00266216	25/01/2018	09:12	5185-1
NGS2380/TO	46680519187	DETRAN	TO00266176	23/01/2018	10:27	6050-1
OYB6900/TO	99896460159	DETRAN	TO00255394	23/01/2018	17:18	5703-0
NJY0948/GO	80626050197	DETRAN	TO00266179	23/01/2018	10:26	6050-1
MVR9494/TO	85589373115	DETRAN	TO00148812	23/01/2018	17:17	5193-0
JUJ8876/TO	04935029129	DETRAN	TO00266215	25/01/2018	09:05	5185-1
MWR0456/TO	00071251197	DETRAN	TO00146808	23/01/2018	16:23	5185-1
FKA4270/SP	78541204804	DETRAN	TO00251186	23/01/2018	16:00	6050-1
MWR1243/TO	00722961197	DETRAN	TO00251168	23/01/2018	08:35	6050-1
OLJ8678/TO	01889075132	DETRAN	TO00266214	25/01/2018	08:41	5185-1
KFB0409/TO	00971198497	DETRAN	TO00295782	23/01/2018	07:29	5185-1
KBP0441/TO	02495258107	DETRAN	TO00266155	23/01/2018	09:43	6602-0
QKB4685/TO	68823720125	DETRAN	TO00266213	25/01/2018	08:40	5185-1
MWL8106/TO	02960256158	DETRAN	TO00146802	23/01/2018	10:09	5185-1
NKC5577/TO	59875054100	DETRAN	TO00266175	23/01/2018	10:21	5185-2
NFT3310/TO	95781617191	DETRAN	TO00146803	23/01/2018	10:12	5185-1
KDL8924/TO	22826777149	DETRAN	TO00251181	23/01/2018	10:22	5185-2
GLR9429/TO	26429039153	DETRAN	TO01121912	25/01/2018	21:00	5410-0
DMR3885/TO	58215000878	DETRAN	TO00146804	23/01/2018	10:53	5185-1
QKI2871/TO	01419973000122	DETRAN	TO00146818	23/01/2018	17:44	5185-1
JJM9738/TO	60023503149	DETRAN	TO00251183	23/01/2018	10:24	5185-1

PHL5671/AM	69446644291	DETRAN	TO01121911	25/01/2018	16:20	7366-2
MWP9108/TO	30284791334	DETRAN	TO00266208	25/01/2018	11:43	5185-1
MWV3343/TO	03535925878	DETRAN	TO00251179	23/01/2018	11:15	5185-1
QKE1902/TO	25053117000164	DETRAN	TO00146809	23/01/2018	17:14	5185-1
ONW1159/TO	08941567000174	DETRAN	TO00146805	23/01/2018	16:03	5185-2
QKF3964/TO	62626515191	DETRAN	TO00251178	23/01/2018	11:13	5185-1
ONT4767/GO	59836938168	DETRAN	TO00266231	25/01/2018	11:32	5185-1
OYB1220/TO	95149821691	DETRAN	TO00255395	23/01/2018	17:18	5703-0
MWX2506/TO	73390771891	DETRAN	TO00251177	23/01/2018	10:12	5185-1
HXB467/BA		DETRAN	TO00266234	25/01/2018	10:48	5185-1
QKJ9037/TO	09102041000244	DETRAN	TO00255396	23/01/2018	17:20	5703-0
QKF1231/TO	27957918115	DETRAN	TO00255397	23/01/2018	17:22	5703-0
AYA9714/TO	73451363100	DETRAN	TO00251174	23/01/2018	10:05	5185-1
MW11904/TO	93352042187	DETRAN	TO00255398	23/01/2018	17:25	5703-0
NMA8571/GO	82516499191	DETRAN	TO00251173	23/01/2018	10:03	5185-1
MWQ0598/TO	79902499104	DETRAN	TO00251171	23/01/2018	09:58	5185-1
HOT7452/TO	49094505215	DETRAN	TO00255399	23/01/2018	17:28	5185-1
NZR0440/TO	21871728134	DETRAN	TO00251170	23/01/2018	09:52	5185-1
AQE8301/TO	02286444102	DETRAN	TO00255400	23/01/2018	17:40	5703-0
MWG5584/TO	42119782334	DETRAN	TO00266178	23/01/2018	10:25	5185-1
OLN5910/TO	77754425149	DETRAN	TO00146851	23/01/2018	17:40	5703-0
QKA9624/TO	69970270168	DETRAN	TO00146852	23/01/2018	17:50	5185-1
NWN6607/GO	70682453153	DETRAN	TO00266177	23/01/2018	10:24	5185-1
MWM6842/TO	63403595315	DETRAN	TO00146816	23/01/2018	17:38	5207-0
OMX9996/GO	04030656072	DETRAN	TO00266174	23/01/2018	10:19	5185-1
OYC6375/TO	03373016118	DETRAN	TO00146814	23/01/2018	17:21	5207-0
MWJ9458/TO	00956409164	DETRAN	TO00266172	23/01/2018	10:12	5185-1
ONX3916/TO	71466142120	DETRAN	TO00266171	23/01/2018	10:11	5185-1
MWV4628/TO	00921153147	DETRAN	TO00146811	23/01/2018	17:16	5207-0
BRO8872/TO	15809471153	DETRAN	TO00266170	23/01/2018	10:10	5185-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000180/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, disposto até 21/03/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDW8335/TO	38725509187	AGETO	RE00320781	22/12/2017	09:20	6599-2
AKU2008/TO	89256646153	AGETO	RE00245676	22/12/2017	21:30	6599-2
MWJ3686/TO	00821529188	AGETO	RE00320795	22/12/2017	21:16	5010-0
NKL9637/TO	00958604100	AGETO	RE00320786	22/12/2017	10:20	5045-0
MVL0104/TO	98261577134	AGETO	RE00245686	23/12/2017	10:20	5010-0
QKE5701/TO	05273583128	AGETO	RE00320900	23/12/2017	11:19	5045-0
QKA0650/TO	55728715168	AGETO	RE00281229	23/12/2017	23:57	5045-0
JHD6647/TO	01933909145	AGETO	RE00281228	23/12/2017	23:55	5185-2
ECOS927/TO	67314090904	AGETO	RE00281227	23/12/2017	23:45	6599-2
MVY5358/TO	01523173335	DETRAN	TO00181895	18/12/2017	11:50	5010-0
KFA5724/TO	62353349153	DETRAN	TO0116005	20/12/2017	12:40	5010-0
MWQ7514/TO	94454361134	DETRAN	TO01088179	20/12/2017	15:00	6050-1
MVQ6342/TO	84169079191	AGETO	RE00281226	23/12/2017	23:15	6599-2
MVQ6342/TO	84169079191	AGETO	RE00281225	23/12/2017	23:15	5010-0
OLK3678/TO	43555390163	DETRAN	TO01063323	20/12/2017	16:40	5401-0
NVJ9146/TO	02633767109	AGETO	RE00280917	23/12/2017	23:20	5010-0
MXB7372/TO	04160863140	AGETO	RE00280916	23/12/2017	23:10	6599-2
NSE1568/TO	29008646153	AGETO	RE00280913	23/12/2017	22:50	5010-0
KBD9708/TO	11897120672	AGETO	RE00245691	23/12/2017	11:37	5185-2
OLJ1471/TO	85040819153	AGETO	RE00245698	23/12/2017	12:37	6858-0
MWO6107/TO	92853412172	AGETO	RE00320797	23/12/2017	08:55	5010-0
MXA0726/TO	95105468104	AGETO	RE00245696	23/12/2017	12:16	6599-2
KDA6984/TO	06109144720	AGETO	RE00245690	23/12/2017	11:20	6858-0
MXB0709/TO	71920366172	AGETO	RE00245692	23/12/2017	11:40	6599-2
OAS2324/TO	6265225149	AGETO	RE00320799	23/12/2017	09:10	

NFT1883/TO	01314918141	AGETO	RE00245684	23/12/2017	10:01	6599-2
MXA0726/TO	95105468104	AGETO	RE00245695	23/12/2017	12:16	5010-0
KCK1253/TO	31614957134	AGETO	RE00245687	23/12/2017	10:32	6912-0
MWO0107/TO	92853412172	AGETO	RE00320798	23/12/2017	08:55	5185-1
MXE1748/TO	05133841116	DETRAN	TO01054358	20/12/2017	14:00	6858-0
MWN5544/TO	93914776153	DETRAN	TO01063324	20/12/2017	17:41	7366-2
OFS4246/TO	04961133132	DETRAN	TO01063451	20/12/2017	19:02	7056-1
MV57586/TO	88403807104	DETRAN	TO01085885	20/12/2017	15:22	5010-0
MXG9463/TO	57648760363	DETRAN	TO01063331	24/12/2017	09:40	5061-0
OND9927/TO	85543233191	AGETO	RE00245678	23/12/2017	00:46	7242-1
MWT2682/TO	29762022904	AGETO	RE00245700	23/12/2017	12:45	5045-0
QKE2893/TO	06207353170	AGETO	RE00281223	23/12/2017	23:00	5045-0
MWZ2264/TO	64441075120	AGETO	RE00320800	23/12/2017	09:28	5045-0
OYC6937/TO	01419973000122	AGETO	RE00280923	24/12/2017	11:33	5967-0
OLK9641/TO	33263385000139	AGETO	RE00280918	23/12/2017	23:30	6599-2
QKB2891/TO	02621871160	DETRAN	TO01074227	21/12/2017	11:23	5541-6
QKK5853/TO	64696081320	AGETO	RE00273547	14/12/2017	14:47	6599-1
QKL2014/TO	01140267183	AGETO	RE00273448	14/12/2017	15:50	6599-1
OLI9567/TO	61798444100	AGETO	RE00273549	14/12/2017	17:38	5010-0
OYB1114/TO	03102466109	AGETO	RE00273617	14/12/2017	18:37	5010-0
DDO0698/TO	49838237191	AGETO	RE00273616	14/12/2017	17:35	5010-0
NGL6430/TO	28312449191	AGETO	RE00273651	14/12/2017	18:03	5185-1
QKF6316/TO	06267235157	AGETO	RE00273652	14/12/2017	18:36	6912-0
OLN7569/TO	05069976184	AGETO	RE00273623	14/12/2017	20:47	6599-2
OLN7569/TO	05069976184	AGETO	RE00273624	14/12/2017	20:57	5045-0
QKG5165/TO	03804668135	AGETO	RE00273618	14/12/2017	20:21	5010-0
QKG5063/TO	03763442103	AGETO	RE00273619	14/12/2017	20:27	5010-0
QKG5063/TO	03763442103	AGETO	RE00273620	14/12/2017	20:33	7340-0
QKG1346/TO	04604101132	AGETO	RE00273625	14/12/2017	21:19	6599-2
QKG1346/TO	04604101132	AGETO	RE00273626	14/12/2017	21:27	5010-0
MWJ0972/TO	81334362149	AGETO	RE00273627	14/12/2017	22:45	5010-0
OYB4138/TO	01059085000146	AGETO	RE00273628	14/12/2017	23:11	6050-1
OLK4143/TO	02880487117	AGETO	RE00273629	14/12/2017	21:10	6858-0
MXC8467/TO	0840249000116	AGETO	RE00273655	15/12/2017	16:17	7366-2
MWR0329/TO	01484219112	AGETO	RE00273653	15/12/2017	15:45	6599-2
MWX3270/TO	77029402120	AGETO	RE00273634	15/12/2017	10:10	5207-0
MVZ0746/TO	03546832175	AGETO	RE00273225	15/12/2017	20:05	5010-0
MVT6448/TO	89935012115	AGETO	RE00273312	15/12/2017	23:15	6599-2
MVT6836/TO	13177451168	AGETO	RE00273636	15/12/2017	20:15	5193-0
OLJ4348/TO	45040990120	AGETO	RE00273635	15/12/2017	20:28	6076-0
MXB6994/TO	18064167353	AGETO	RE00273185	15/12/2017	16:03	6858-0
NGW8674/TO	02160429171	DETRAN	TO01085886	20/12/2017	16:15	5010-0
JIG9111/TO	73766720104	DETRAN	TO01060437	20/12/2017	08:36	5185-1
MVV1907/TO	00504609190	DETRAN	TO01060438	20/12/2017	07:57	6050-1
MWP7411/TO	04873071194	DETRAN	TO01060439	20/12/2017	08:01	6050-1
MWP9781/TO	65813936653	DETRAN	TO01060440	20/12/2017	08:05	7366-2
MXB1912/TO	49843656172	DETRAN	TO01060441	20/12/2017	14:54	5738-0
MWI1746/TO	04119217116	DETRAN	TO01060442	20/12/2017	09:06	6050-1
OLL4612/TO	02700668804	DETRAN	TO01060443	20/12/2017	17:01	6050-1
MWZ1228/TO	01092999140	DETRAN	TO01060445	20/12/2017	18:32	5452-5
OYC2197/TO	83213392120	DETRAN	TO01060433	20/12/2017	09:31	7366-2
NFL4224/TO	87758962149	DETRAN	TO01060434	20/12/2017	07:33	5819-6
QKE0862/TO	08240771000168	DETRAN	TO01060435	20/12/2017	08:10	7366-2
ARY0052/TO	00320257185	AGETO	RE00273353	15/12/2017	17:55	6599-2
QKF2633/TO	96528460159	AGETO	RE00273186	15/12/2017	16:35	6599-2
OYC4368/TO	03117214194	DETRAN	TO01060436	20/12/2017	08:25	7366-2
ARY0052/TO	00320257185	AGETO	RE00273354	15/12/2017	17:55	5010-0
MWH5543/TO	12445029368	DETRAN	TO01054354	20/12/2017	07:28	6050-1
MVV1609/TO	04594298176	AGETO	RE00273303	15/12/2017	15:55	6580-0
QKH9914/TO	91507693168	AGETO	RE00273253	15/12/2017	17:38	5010-0
MWH3050/TO	46722688372	DETRAN	TO01054355	20/12/2017	08:00	6050-1
MXC6839/TO	35173723000177	AGETO	RE00273254	15/12/2017	18:03	5185-2
QKI1473/TO	08641820078	DETRAN	TO01054356	20/12/2017	08:13	6050-1
MWY7415/TO	14812665191	DETRAN	TO01054357	20/12/2017	09:30	5452-2
GRX3611/TO	01579873103	AGETO	RE00273302	15/12/2017	15:10	5185-2
GRX3611/TO	01579873103	AGETO	RE00273301	15/12/2017	15:10	5010-0
MVL2762/TO	00522756123	AGETO	RE00273251	15/12/2017	15:16	5185-2
JVL2198/TO	33470111120	AGETO	RE00273252	15/12/2017	15:40	5185-2
KEW8256/TO	31735258172	AGETO	RE00273306	15/12/2017	22:33	6769-0
QKI1862/TO	79001815120	AGETO	RE00273352	15/12/2017	16:10	5045-0
MWM1135/TO	03500036104	AGETO	RE00273351	15/12/2017	15:30	5045-0
OLI8330/TO	02994172127	AGETO	RE00273310	15/12/2017	23:00	5185-2
OLI8330/TO	02994172127	AGETO	RE00273311	15/12/2017	23:04	6912-0
MXB9731/TO	94259348191	AGETO	RE00273314	15/12/2017	23:40	5010-0
MWT0991/TO	78751292149	AGETO	RE00273317	15/12/2017	23:50	5185-2

OLJ8894/TO	47732368672	DETRAN	TO01088216	19/12/2017	17:28	5460-0
QKJ6683/TO	52640752120	DETRAN	TO01088173	19/12/2017	17:10	6050-1
QKB8653/TO	97439037120	DETRAN	TO01088174	19/12/2017	11:40	5487-0
JGH3527/TO	02846709440	DETRAN	TO01088176	19/12/2017	16:15	5452-2
MXE7801/TO	05530596100	DETRAN	TO01059751	19/12/2017	09:00	5010-0
OLI0611/TO	61321672187	DETRAN	TO01060202	27/12/2017	15:15	5568-0
MWV0397/TO	46689699153	DETRAN	TO01053897	22/12/2017	09:25	5185-1
OJM8995/TO	92731414391	DETRAN	TO01053898	22/12/2017	10:26	5185-1
OYB4961/TO	88380300149	DETRAN	TO01053899	22/12/2017	10:12	5452-6
MWR5211/TO	03572598150	DETRAN	TO01053900	22/12/2017	15:16	5452-2
HPT9655/TO	36458171153	DETRAN	TO01054363	26/12/2017	17:05	7366-2
QKF6568/TO	69490430153	DETRAN	TO01054362	26/12/2017	17:29	6050-1
QKB3872/TO	05358216111	DETRAN	TO01060446	23/12/2017	10:27	7340-0
OYC1428/TO	78144582187	DETRAN	TO01060447	23/12/2017	10:27	7340-0
QKI9093/TO	01089054114	DETRAN	TO01060448	23/12/2017	10:31	7340-0
MXC7079/TO	27871524810	DETRAN	TO01060449	24/12/2017	15:15	6050-1
OLL5490/TO	04885514126	DETRAN	TO01060450	23/12/2017	10:34	7340-0
QKA5860/TO	03204615138	DETRAN	TO01054359	26/12/2017	10:23	5568-0
MWN0155/TO	03990917188	DETRAN	TO01054361	26/12/2017	09:48	7048-1
ONY2477/TO	08122601120	DETRAN	TO01060451	26/12/2017	10:26	5185-1
ONY2477/TO	08122601120	DETRAN	TO01060452	26/12/2017	10:26	7366-2
AZA6504/TO	20707894387	DETRAN	TO01060453	26/12/2017	09:34	5185-1
OPF6449/TO	61798320134	DETRAN	TO01060455	26/12/2017	09:25	7366-2
QKA9209/TO	00306136120	DETRAN	TO01060456	26/12/2017	09:28	7366-2
MXD5929/TO	35045299115	DETRAN	TO01060457	26/12/2017	09:35	5185-1
OLH6632/TO	09581448187	DETRAN	TO01060458	26/12/2017	18:07	6050-1
OYC4368/TO	03117214194	DETRAN	TO01060460	26/12/2017	18:01	5185-1
QKB4640/TO	42771765691	DETRAN	TO01060461	26/12/2017	17:53	6050-1
NJY2850/TO	47947748187	DETRAN	TO01060462	26/12/2017	17:39	5185-1
ONL9448/TO	79220223104	DETRAN	TO01060463	26/12/2017	17:37	5185-1
MWQ6698/TO	54673143191	DETRAN	TO01107707	30/12/2017	10:01	6653-2
QKE1125/TO	87865262191	DETRAN	TO01054365	29/12/2017	10:07	7366-2
MWT3261/TO	01231107189	DETRAN	TO01054366	29/12/2017	09:57	7366-2
MWZ7970/TO	83154221115	DETRAN	TO01054367	29/12/2017	08:59	5185-1
NWS9396/TO	21108765149	DETRAN	TO01054368	29/12/2017	15:53	5479-0
QKD4871/TO	01340470101	DETRAN	TO01060203	30/12/2017	15:37	7340-0
QKF7894/TO	21309007000160	DETRAN	TO01060204	30/12/2017	15:40	7340-0
QKM1930/TO	04160135000175	DETRAN	TO01060464	29/12/2017	09:55	5185-1
OHA1028/TO	36507970387	DETRAN	TO01060465	29/12/2017	10:05	5185-1
OYC3174/TO	86593269115	DETRAN	TO01060466	29/12/2017	10:08	7366-2
OYB0243/TO	31160905134	DETRAN	TO01060467	29/12/2017	08:13	5185-1
OYC4364/TO	03561114156	DETRAN	TO01060468	29/12/2017	08:44	7366-2
NMT4130/TO	85495697120	DETRAN	TO01060470	29/12/2017	08:36	5185-1
MWR7343/TO	00970892144	DETRAN	TO01060471	29/12/2017	09:37	7366-2
MXF5219/TO	49841424134	DETRAN	TO01060472	29/12/2017	10:30	7366-2
MWM8246/TO	33545367304	DETRAN	TO01112829	22/12/2017	02:40	5738-0
MWD0166/TO	05047331253	DETRAN	TO01112832	22/12/2017	02:40	5010-0
MVT8466/TO	18172644353	DETRAN	TO01060773	27/12/2017	16:50	6912-0
MVT8466/TO	18172644353	DETRAN	TO01060774	27/12/2017	16:50	5010-0
MWI1676/TO	00587047283	DETRAN	TO01060775	28/12/2017	08:10	6912-0
OLL4971/TO	70345085183	DETRAN	TO01060777	29/12/2017	23:00	5010-0
MWN8781/TO	0571869147	DETRAN	TO01060778	30/12/2017	11:49	5010-0
MWN8781/TO	0571869147	DETRAN	TO01060779	30/12/2017	11:49	6599-2
QKA9191/TO	97679232172	DETRAN	TO01060780	30/12/2017	11:49	5010-0
MWD6697/TO	87097699191	DETRAN	TO01060783	31/12/2017	10:39	7366-2
MXB5741/TO	88510387168	DETRAN	TO01061078	28/12/2017	21:32	6599-2
OLL7494/TO	53387961120	DETRAN	TO01111392	30/12/2017	02:25	6530-0
OLH1577/TO	27680002134	DETRAN	TO01111394	30/12/2017	02:55	6530-0
HA15481/TO	61797596187	DETRAN	TO01111395	30/12/2017	02:58	6530-0

MWE4999/TO	18646297896	DETRAN	TO01061075	23/12/2017	07:50	6050-1
MWE5998/TO	99111691115	DETRAN	TO01061076	23/12/2017	09:05	6050-1
MVW5200/TO	03394774151	DETRAN	TO01048881	31/12/2017	14:55	6912-0
MXA1224/TO	73490709187	DETRAN	TO01061077	23/12/2017	13:24	6050-1
OLH4586/TO	93697384104	DETRAN	TO01117521	21/12/2017	06:23	6050-1
JHR5567/TO	4853531149	DETRAN	TO01117522	21/12/2017	10:50	5207-0
NHTA1659/TO	0160887197	DETRAN	TO01117533	22/12/2017	15:50	5169-1
MWP5823/TO	00256212112	AGETO	RE00273318	16/12/2017	00:01	5185-2
MWP5823/TO	00256212112	AGETO	RE00273319	16/12/2017	00:06	6769-0
MWQ7618/TO	89365860172	AGETO	RE00273247	17/12/2017	09:35	6912-0
KKK1269/TO	92657796168	AGETO	RE00273232	16/12/2017	02:30	5452-1
MWQ7618/TO	89365860172	AGETO	RE00273248	17/12/2017	09:33	7340-0
HBD0694/TO	12971030334	AGETO	RE00273664	17/12/2017	09:33	5185-2
KQA0631/TO	58898158149	AGETO	RE00273665	17/12/2017	09:45	5185-2
KQA0631/TO	58898158149	AGETO	RE00273666	17/12/2017	09:51	6858-0
QKB2460/TO	27308168000115	AGETO	RE00273230	16/12/2017	02:26	5452-1
OLI2210/TO	12309843000153	AGETO	RE00273229	16/12/2017	02:25	5452-1
KQA0631/TO	58898158149	AGETO	RE00273667	17/12/2017	09:57	6866-1
JQZ1967/PA	17318810000193	AGETO	RE00273669	17/12/2017	17:31	5185-2
PRP3143/GO	03069591000222	AGETO	RE00273192	17/12/2017	16:03	6912-0
MXE1657/TO	27566846191	AGETO	RE00273194	17/12/2017	17:50	5010-0
PRP3143/GO	03069591000222	AGETO	RE00273190	17/12/2017	16:00	5010-0
MWM5733/TO	02293376192	AGETO	RE00273191	17/12/2017	15:30	6912-0
QKJ1252/TO	1886454149	AGETO	RE00273189	17/12/2017	14:40	6599-1
MWV3279/TO	00811183173	AGETO	RE00273195	17/12/2017	18:10	6599-2
MWV3279/TO	00811183173	AGETO	RE00273196	17/12/2017	18:25	6912-0
QKB8724/TO	03381520164	AGETO	RE00273360	17/12/2017	17:57	5207-0
QKJ0701/TO	03590684135	AGETO	RE00273359	17/12/2017	17:51	5207-0
OLL8059/TO	01515400395	AGETO	RE00273357	17/12/2017	17:35	5207-0
MXA2841/TO	03566344184	AGETO	RE00273356	17/12/2017	15:20	5010-0
QKC8494/TO	84948643134	AGETO	RE00273648	18/12/2017	08:30	6599-2
MXA9258/TO	86882694168	AGETO	RE00273701	18/12/2017	17:50	5185-2
MWC2092/TO	88118754120	DETRAN	TO01087352	18/12/2017	22:30	6599-2
MXF7744/TO	64378101149	AGETO	RE00273250	18/12/2017	17:05	6858-0
MWC2092/TO	88118754120	DETRAN	TO01087351	18/12/2017	22:30	5010-0
MXF7744/TO	64378101149	AGETO	RE00273249	18/12/2017	17:05	5193-0
OLL1136/TO	30147095816	DETRAN	TO01044744	16/12/2017	19:57	5169-1
MXF2638/TO	02529290121	AGETO	RE00273650	18/12/2017	17:05	5010-0
MXB1525/TO	01406344109	DETRAN	TO00905521	17/12/2017	22:52	7048-1
OMN3959/GO	26096544134	AGETO	RE00273228	16/12/2017	02:24	5452-1
MXB8244/TO	71947078100	AGETO	RE00273227	16/12/2017	02:20	5452-1
QKD9088/TO	04817510684	AGETO	RE00273645	16/12/2017	02:33	5452-1
MXB1525/TO	01406344109	DETRAN	TO00905522	17/12/2017	22:52	5010-0
MXA3533/TO	07338884000138	AGETO	RE00273673	18/12/2017	20:36	6599-2
MVT7055/TO	21377726800	DETRAN	TO00978710	19/12/2017	21:00	5010-0
QD02229/PA	68747810220	AGETO	RE00273641	16/12/2017	02:28	5380-0
MWS0269/TO	61189081172	AGETO	RE00273708	18/12/2017	21:50	6599-2
OOH0135/TO	01115541102	AGETO	RE00273643	16/12/2017	02:32	5380-0
MVT7055/TO	21377726800	DETRAN	TO00978711	19/12/2017	21:00	6599-2
OMQ3768/GO	00736877150	AGETO	RE00273646	16/12/2017	02:40	5452-1
MWT2880/TO	05822216170	AGETO	RE00273640	16/12/2017	02:31	5452-1
OLI9797/TO	10211952000108	AGETO	RE00273674	18/12/2017	21:25	5967-0
OLL9445/TO	00109271157	DETRAN	TO00978713	20/12/2017	10:45	6653-2
OLH1677/TO	11640938886	AGETO	RE00273639	16/12/2017	02:20	5452-1
MWS2379/TO	35438738149	AGETO	RE00273638	16/12/2017	02:23	5452-1
MWC6393/TO	21612935168	AGETO	RE00273241	16/12/2017	16:20	5045-0
OBT2303/MA	05499221308	AGETO	RE00273675	18/12/2017	22:55	6912-0
OYC1624/TO	06740398151	AGETO	RE00273334	16/12/2017	16:35	5185-2
MXB5099/TO	05408191150	DETRAN	TO00978714	19/12/2017	10:30	7048-1
QKD0644/TO	05521074171	AGETO	RE00273244	16/12/2017	22:15	5037-1
MWH1292/TO	08223631000181	AGETO	RE00273243	16/12/2017	21:25	6769-0
MVR6091/TO	02675002119	AGETO	RE00273707	18/12/2017	21:21	6769-0
QKD0644/TO	05521074171	AGETO	RE00273245	16/12/2017	22:15	6912-0
MWH1292/TO	08223631000181	AGETO	RE00273242	16/12/2017	21:25	5193-0
NWE2664/TO	01433138352	AGETO	RE00273661	16/12/2017	21:04	5193-0
QKF2798/TO	06669805195	AGETO	RE00273662	16/12/2017	21:25	6653-1
MWV7529/TO	00156899123	DETRAN	TO00976715	20/12/2017	23:00	5010-0
MWJ3856/TO	02752445121	AGETO	RE00273657	16/12/2017	16:31	6769-0
MVM8151/TO	38247348187	AGETO	RE00273660	16/12/2017	17:00	6637-2
QKF4443/TO	03052564000328	AGETO	RE00273235	16/12/2017	10:00	5967-0
OLM9334/TO	98512811153	AGETO	RE00273236	16/12/2017	10:45	5010-0
OLM9334/TO	98512811153	AGETO	RE00273237	16/12/2017	10:45	6599-2
MWO1548/TO	79138179172	AGETO	RE00273238	16/12/2017	15:45	6769-0
MWV7529/TO	00156899123	DETRAN	TO00976717	20/12/2017	23:00	6637-1
MWF6891/TO	23628111234	AGETO	RE00273239	16/12/2017	16:10	6769-0

MWV7529/TO	00156899123	DETRAN	TO00976716	20/12/2017	23:00	6599-2
MWC6393/TO	21612935168	AGETO	RE00273240	16/12/2017	16:20	5185-2
MWT4516/TO	57652104149	AGETO	RE00273332	16/12/2017	16:05	5010-0
MWT4516/TO	57652104149	AGETO	RE00273333	16/12/2017	16:05	6599-2
OLH1740/TO	93381603191	AGETO	RE00273647	16/12/2017	08:55	5185-2
QKF4521/TO	13474604000111	DETRAN	TO01084155	19/12/2017	07:57	7366-2
MWG1597/TO	01024572129	AGETO	RE00273704	18/12/2017	20:30	6769-0
OLN5117/TO	23346941172	DETRAN	TO01084156	19/12/2017	09:50	7366-2
MWG1597/TO	01024572129	AGETO	RE00273703	18/12/2017	20:20	5185-2
MWS0269/TO	61189081172	AGETO	RE00273709	18/12/2017	21:56	5185-2
NGR8179/TO	09528305000145	AGETO	RE00273649	18/12/2017	17:12	6769-0
MWV8246/TO	00673746119	AGETO	RE00273679	19/12/2017	07:20	6599-2
HCO8743/MA	34564667300	DETRAN	TO00938708	17/12/2017	03:45	6530-0
QKF5007/TO	03905008106	AGETO	RE00273681	19/12/2017	10:40	6599-2
GRX3611/TO	01579873103	AGETO	RE00273690	19/12/2017	00:05	5193-0
NJV8749/PA	04195713374	DETRAN	TO00938710	17/12/2017	04:20	6637-1
KDE3662/TO	52787729134	AGETO	RE00273689	19/12/2017	23:04	6599-2
KDE3662/TO	52787729134	AGETO	RE00273688	19/12/2017	23:04	5010-0
KCO8876/GO	21961476134	DETRAN	TO01041470	20/12/2017	11:00	6599-2
OLN3856/TO	02664989107	AGETO	RE00273685	19/12/2017	21:15	5010-0
OYA3112/TO	53469410100	DETRAN	TO02980088	20/12/2017	23:58	5738-0
KEO8305/GO	26735377320	DETRAN	TO00135513	17/12/2017	12:30	5010-0
KEO8305/GO	26735377320	DETRAN	TO00135514	17/12/2017	12:30	6599-2
MWK0788/TO	89217870110	AGETO	RE00273683	19/12/2017	20:45	7340-0
OLN3856/TO	02664989107	AGETO	RE00273684	19/12/2017	21:15	7340-0
MXF2638/TO	02529290121	AGETO	RE00273686	19/12/2017	21:50	7340-0
MWP4009/TO	79240461191	AGETO	RE00273687	19/12/2017	22:18	6858-0
MWIO235/TO	73771325153	AGETO	RE00273713	19/12/2017	22:37	6912-0
MWX3270/TO	77029402100	AGETO	RE00273714	19/12/2017	23:27	6637-2
QMW9083/MG	16670085000155	AGETO	RE00273711	19/12/2017	20:45	5185-2
QEV5820/PA	01533549257	AGETO	RE00273677	19/12/2017	09:05	6912-0
MWN5246/TO	49847473153	DETRAN	TO01085901	18/12/2017	09:00	6912-0
MWQ7423/TO	05401415184	DETRAN	TO01100050	18/12/2017	10:45	6653-1
MWQ7423/TO	05401415184	DETRAN	TO01100049	18/12/2017	10:45	6580-0
MWQ7423/TO	05401415184	DETRAN	TO01100048	18/12/2017	10:45	6912-0
NMX0317/MA	03130078967	AGETO	RE00273676	19/12/2017	08:50	6912-0
MWV2924/TO	39482421191	DETRAN	TO01092708	24/12/2017	10:25	5010-0
MWX2724/TO	06818125166	DETRAN	TO01092707	19/12/2017	01:30	6530-0
JTX6049/TO	40303861304	AGETO	RE00273331	16/12/2017	15:50	5185-2
MWQ6345/TO	01948653143	DETRAN	TO01092825	16/12/2017	22:35	6599-2
MXF8678/TO	27879799800	DETRAN	TO01100880	20/12/2017	16:25	5010-0
OLK2454/TO	04333470153	DETRAN	TO01117529	21/12/2017	11:20	6076-0
MXE6682/TO	02579392166	DETRAN	TO01087455	22/12/2017	16:30	7366-2
OLN9815/TO	10293780000169	DETRAN	TO01117534	22/12/2017	16:41	5185-1
OLN9815/TO	10293780000169	DETRAN	TO01117532	22/12/2017	16:41	5223-1
GFP1880/SP	02974733000748	DETRAN	TO01117528	21/12/2017	08:23	7366-2
PQE5375/GO	41858891191	DETRAN	TO01117530	22/12/2017	12:14	5010-0
MWU6394/TO	00930132130	DETRAN	TO01118895	22/12/2017	21:00	6912-0
OLH8075/TO	62658689187	DETRAN	TO01044664	21/12/2017	08:45	7366-2
OYA1118/TO	97863939100	DETRAN	TO01044665	21/12/2017	10:06	6050-1
GTX6533/GO	96117664168	DETRAN	TO01044666	21/12/2017	10:20	6050-1
OLJ3004/TO	04310310109	DETRAN	TO00168869	22/12/2017	00:40	5738-0
HAX1349/TO	66327407153	DETRAN	TO00167213	21/12/2017	18:40	6599-2
MXE2251/TO	02843422116	DETRAN	TO00157212	21/12/2017	18:15	5010-0
OLJ2846/TO	61273899172	DETRAN	TO00138277	21/12/2017	17:30	5010-0
OLH9619/TO	11945081000119	DETRAN	TO00157209	21/12/2017	17:40	5010-0
MWV5547/TO	01956437126	DETRAN	TO01084157	22/12/2017	00:45	6530-0
ARB9191/TO	79950078172	DETRAN	TO00157201	21/12/2017	09:39	7633-1
JKJ7211/TO	04202555163	DETRAN	TO01084158	22/12/2017	00:50	6530-0
NGV1308/TO	79					

MXG6454/TO	45170100159	DETRAN	T000167204	21/12/2017	10:15	6599-2
NMY0821/MA	46773762391	DETRAN	T001025313	21/12/2017	17:00	6912-0
MWU1480/TO	03248941176	DETRAN	T001026151	22/12/2017	14:30	6912-0
MVX9467/TO	00667764117	DETRAN	T001025315	21/12/2017	17:30	5010-0
DON8932/TO	04578630137	DETRAN	T000298091	22/12/2017	10:09	7633-1
HDB8660/TO	04881084119	DETRAN	T000298089	22/12/2017	10:03	6580-0
MWB6383/TO	08703102000185	DETRAN	T000297796	21/12/2017	18:10	5185-1
MWB6383/TO	08703102000185	DETRAN	T000297795	21/12/2017	18:10	5045-0
MWZ4599/TO	26730294191	DETRAN	T000167108	21/12/2017	11:30	5487-0
HFNA142/GO	04658028182	DETRAN	T000167109	21/12/2017	11:53	5193-0
OGQ4345/GO	03241596176	DETRAN	T000167107	21/12/2017	11:15	5568-0
NLH6254/TO	70882739634	DETRAN	T000167112	21/12/2017	18:45	5185-1
JUX0509/TO	00439637193	DETRAN	T000167111	21/12/2017	17:50	6599-2
MWT6517/TO	02892273137	DETRAN	T000297820	21/12/2017	13:52	6050-1
MVY5149/TO	36415049100	DETRAN	T000167113	21/12/2017	19:10	5185-1
MXE7032/GO	03220294146	DETRAN	T000297842	22/12/2017	09:30	5185-1
MWZ4414/TO	01436049105	DETRAN	T001020851	21/12/2017	21:32	6599-2
QKE8163/TO	01217241159	DETRAN	T000239427	22/12/2017	10:30	7366-2
OLM6591/TO	02923057376	DETRAN	T001086372	22/12/2017	23:10	5010-0
OLJ2846/TO	61273899172	DETRAN	T000138278	21/12/2017	17:30	6599-2
OJH6903/MA	01221255177	DETRAN	T001101488	22/12/2017	10:36	7048-1
JKN6945/DF	03030627110	DETRAN	T001101489	22/12/2017	14:30	5738-0
QK2517/TO	06425223162	DETRAN	T001086495	21/12/2017	16:00	6653-1
JKN5945/DF	03030627110	DETRAN	T001101490	22/12/2017	14:30	5410-0
OYA3844/TO	01866081101	DETRAN	T000944938	21/12/2017	15:19	7048-1
OTL7235/MA	57659010344	DETRAN	T001086371	22/12/2017	21:20	6599-2
OJH6903/MA	01221255177	DETRAN	T001101487	22/12/2017	10:36	5541-1
OMX9100/TO	83646817100	DETRAN	T001101486	22/12/2017	10:36	5541-1
PYA6529/MA	52384853368	DETRAN	T001101485	22/12/2017	10:34	5460-0
MWA4469/TO	19885474153	DETRAN	T001085902	21/12/2017	11:00	6912-0
OLH4997/TO	04722376166	DETRAN	T001092827	22/12/2017	23:10	6912-0
NOC0980/PA	04914278162	DETRAN	T001085889	22/12/2017	07:10	6530-0
MVR2806/TO	47634014168	DETRAN	T001092829	22/12/2017	23:40	6599-2
MXE0528/TO	30263409104	DETRAN	T000962143	21/12/2017	06:30	7366-2
MVR2806/TO	47634014168	DETRAN	T001092828	22/12/2017	23:40	5010-0
JET4524/TO	02361611139	DETRAN	T001042368	21/12/2017	04:20	6530-0
ONP8800/TO	19125668115	DETRAN	T001117537	23/12/2017	00:40	5380-0
KDR2759/GO	75433800130	DETRAN	T001042369	22/12/2017	19:45	6530-0
IQH7230/TO	01557922101	DETRAN	T001117538	23/12/2017	09:10	5185-1
NFL6009/TO	09458410000317	DETRAN	T000962198	21/12/2017	19:19	7366-2
KEN2888/TO	80435866168	DETRAN	T001117539	23/12/2017	22:30	6599-2
MXB3142/TO	04739516144	DETRAN	T000962083	22/12/2017	11:48	5541-1
MWH8941/TO	36100021153	DETRAN	T001117535	23/12/2017	00:15	5460-0
QK15541/TO	01419973000122	DETRAN	T000962084	22/12/2017	11:24	5541-1
OMR4960/TO	07113889115	DETRAN	T000962085	22/12/2017	09:30	5541-1
MXC8955/TO	7649720120	DETRAN	T001063325	22/12/2017	18:00	5010-0
OBZ8819/PA	00658972189	DETRAN	T001085562	23/12/2017	00:51	6530-0
MXD5316/TO	05899224169	DETRAN	T000962145	23/12/2017	14:18	6599-2
MXD5316/TO	05899224169	DETRAN	T000962146	23/12/2017	14:15	5169-1
NGP5928/GO	02153888107	DETRAN	T000961919	23/12/2017	00:10	7048-1
KE3012/TO	96572345149	DETRAN	T000961920	23/12/2017	09:30	5410-0
MXC8955/TO	7649720120	DETRAN	T001063326	22/12/2017	18:00	6599-2
MWL0256/TO	15935060159	DETRAN	T001108237	22/12/2017	11:30	5410-0
ARR0425/PR	82027340963	DETRAN	T000975357	23/12/2017	18:00	6599-2
AUR1729/TO	33290598934	DETRAN	T001044745	22/12/2017	10:20	6050-1
MXB7249/TO	03125129109	DETRAN	T000211727	22/12/2017	11:01	5185-1
MWJ4296/TO	62603515187	DETRAN	T000968661	23/12/2017	18:35	5010-0
MXF6049/TO	85532169268	DETRAN	T000211728	22/12/2017	11:02	7633-2
KUF8826/TO	45097143191	DETRAN	T000968663	23/12/2017	18:35	5010-0
MWL9683/GO	01690961147	DETRAN	T000211731	22/12/2017	11:21	7633-2
MXF9455/TO	0080360109	DETRAN	T000905523	22/12/2017	15:52	5010-0
MWU8277/TO	85609021120	DETRAN	T000905524	22/12/2017	15:11	5010-0
MW60043/TO	62357182172	DETRAN	T000905525	22/12/2017	16:00	6653-2
MWR9932/TO	44152299134	DETRAN	T000903092	23/12/2017	09:01	5010-0
MWN0875/TO	02989232126	DETRAN	T000905526	22/12/2017	21:40	6653-2
MV5237/TO	02850054161	DETRAN	T000958686	22/12/2017	11:10	5010-0
MWR9932/TO	44152299134	DETRAN	T000903091	23/12/2017	09:04	6599-2
KDZ7170/GO	01058010115	DETRAN	T000958688	22/12/2017	14:45	5010-0
QKF3511/TO	49407309134	DETRAN	T001117523	21/12/2017	10:50	5010-0
MVN1654/TO	82181870144	DETRAN	T001117525	21/12/2017	11:00	6076-0
OLH8297/TO	04700715162	DETRAN	T001117526	21/12/2017	11:00	6076-0
QKE9259/TO	90732154120	DETRAN	T001081797	23/12/2017	15:21	5541-1
EDJ9298/SP	10714349805	DETRAN	T001117527	21/12/2017	09:03	7366-2
OLJ3004/TO	04310310109	DETRAN	T000168870	22/12/2017	00:40	5525-0
BMC0168/TO	19716079168	DETRAN	T001082954	22/12/2017	18:40	5010-0

KEG1606/TO	30628903120	DETRAN	T001115501	23/12/2017	00:35	6530-0
OLJ6398/TO	85897426287	DETRAN	T001077727	22/12/2017	22:28	7048-1
OYC1862/TO	04107491170	DETRAN	T001084159	23/12/2017	15:00	7048-1
DOJ9106/SP	04168276163	DETRAN	T000938385	23/12/2017	21:30	5010-0
DOJ9106/SP	04168276163	DETRAN	T000938386	23/12/2017	21:30	6912-0
KOL4971/TO	96552019115	DETRAN	T001045937	21/12/2017	07:55	7366-2
DOJ9106/SP	04168276163	DETRAN	T000938387	23/12/2017	21:30	6599-2
QKA1841/TO	36698575836	DETRAN	T001086223	23/12/2017	19:21	6912-0
KCD2227/TO	05392753108	DETRAN	T001099461	23/12/2017	00:05	6530-0
MWL1877/TO	67078419200	DETRAN	T001099542	21/12/2017	15:56	7366-2
PQD2751/GO	03863613120	DETRAN	T001100881	23/12/2017	18:25	5010-0
PST8590/MA	61015408397	DETRAN	T001101430	24/12/2017	19:45	6912-0
MWV2924/TO	39482421191	DETRAN	T001092710	24/12/2017	10:25	6556-1
MWV2924/TO	39482421191	DETRAN	T001092709	24/12/2017	10:25	6599-2
ENK3616/TO	03899983114	DETRAN	T001088221	24/12/2017	10:50	5169-1
MWV2924/TO	39482421191	DETRAN	T001092711	24/12/2017	10:24	6637-2
ETN9231/GO	02545828135	DETRAN	T001044746	26/12/2017	16:00	6050-1
MVY6506/TO	98712543187	DETRAN	T001088180	24/12/2017	14:16	6912-0
MWA0860/TO	02510795112	DETRAN	T001044747	26/12/2017	18:33	6912-0
OLL3908/TO	52668843120	DETRAN	T001088224	24/12/2017	17:40	5169-1
JUE1675/TO	99765624115	DETRAN	T001088219	24/12/2017	00:40	6599-2
OMR6732/TO	55728081134	DETRAN	T000957923	26/12/2017	08:00	5274-1
QK6550/TO	05546135654	DETRAN	T001063332	26/12/2017	15:13	7366-2
MVX1567/TO	05801937137	DETRAN	T001088226	25/12/2017	18:10	5169-1
JUE1675/TO	99765624115	DETRAN	T001088220	24/12/2017	00:40	5010-0
QK6787/TO	00544554132	DETRAN	T001088225	25/12/2017	10:25	5487-0
JGJ7995/TO	6266905168	DETRAN	T000961923	26/12/2017	03:40	6530-0
ENK3616/TO	03899983114	DETRAN	T001088222	24/12/2017	10:50	6050-2
ENK3616/TO	03899983114	DETRAN	T001088223	24/12/2017	10:50	5282-0
MVZ1564/TO	62870416172	DETRAN	T001044754	25/12/2017	10:50	5274-1
MWG5763/TO	01126809179	DETRAN	T001063454	24/12/2017	16:50	6599-2
OLH5780/TO	00917093186	DETRAN	T001026153	25/12/2017	11:00	7366-2
MWG5763/TO	01126809179	DETRAN	T001063455	24/12/2017	16:50	7056-2
PSIO048/MA	02051503303	DETRAN	T000890234	25/12/2017	01:00	5010-0
NXN9082/TO	59206934104	DETRAN	T001112575	25/12/2017	22:58	5169-1
MWL3074/TO	76419975115	DETRAN	T001063328	24/12/2017	08:50	7030-1
MVO0836/TO	64317170159	DETRAN	T000906130	25/12/2017	19:16	6599-2
MXG9463/TO	57648760363	DETRAN	T001063329	24/12/2017	09:40	5010-0
MWU0207/TO	38889595191	DETRAN	T001116013	25/12/2017	19:50	5010-0
OLJ9017/TO	41960087168	DETRAN	T000961921	24/12/2017	01:00	6530-0
MWU0207/TO	38889595191	DETRAN	T001116012	25/12/2017	19:20	6912-0
OGQ8428/TO	93134576104	DETRAN	T000976538	25/12/2017	16:30	5010-0
MWV1015/TO	01411222180	DETRAN	T000961922	24/12/2017	17:18	7048-1
OGQ8428/TO	93134576104	DETRAN	T000976539	25/12/2017	16:30	5061-0
JFY5126/TO	03364873127	DETRAN	T000976540	25/12/2017	16:15	5169-1
OYA8038/TO	05314510111	DETRAN	T000961556	24/12/2017	15:55	5010-0
KDL5169/GO	03349423655	DETRAN	T001082558	25/12/2017	19:20	6530-0

## FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

### PROCESSO Nº: 2015.20340.0000205 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REDESAT GABPRES Nº 011/2018

Tendo em vista a realização da despesa, conforme Notas Fiscais/Faturas inseridas nos autos, a justificativa, bem como o Parecer Assessoria Jurídica desta Fundação, com base nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/1964, e considerando a necessidade de sua regularização, valendo-me das prerrogativas legais, RECONHEÇO a DÍVIDA referente a despesas com serviços de telefonia fixa referente ao período de 26/11/2017 a 25/12/2017, à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 145,22 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Tempo em que AUTORIZO aos setores competentes desta Fundação, a tomarem as providências necessárias para o devido processamento e quitação do processo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES  
Presidente

**PROCESSO Nº: 2016.28340.000046  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
REDESAT GABPRES Nº 12/2018**

Tendo em vista a realização da despesa, conforme Notas Fiscais/Faturas inseridas nos autos, a justificativa, bem como o Parecer Assessoria Jurídica desta Fundação, com base nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/1964, e considerando a necessidade de sua regularização, valendo-me das prerrogativas legais, RECONHEÇO a DÍVIDA referente a despesas serviços gerenciamento de abastecimento referente ao período de 01/12/2017 a 31/12/2017, à empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, no valor de R\$ 2.053,85 (dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Tempo em que AUTORIZO aos setores competentes desta Fundação, a tomarem as providências necessárias para o devido processamento e quitação do processo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES  
Presidente

**NATURATINS**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2018**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ GOMES CARVALHO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 310490, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
JOSÉ GOMES CARVALHO: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2018**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VICTOR CREPALDI FILHO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 202770, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
Victor Crepaldi Filho: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2018  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 91/2017**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ALCIONE GONÇALVES DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses a vigência do Termo de Compromisso nº 91-2017, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 91-2017 passa a ter a vigência de mais 6 (seis) meses, além dos 6 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 10/07/2017 e término em 09-07-2018.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
Alcione Gonçalves da Silva: Compromissado.

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO  
DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF**

DATA CADASTRO: 02/08/2016

VENCIMENTO: 02/08/2018

PROCESSO Nº: 1773-2016-V

LICENÇA Nº: 3061-2016

REQUERENTE: RAUL GUILHERME DOMINGUES GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 010.441.821-48

MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA - TO

COORDENADAS: Latitude: 7°0'53,35" Longitude: 53°45'54,62"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 80,6754 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA VALE VERDE INSERIDA NA GLEBA FURNAS II, LOTEAMENTO MANDARIL, ZONA RURAL. MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA FOI CANCELADA PELO MOTIVO DA ÁREA REQUERIDA PARA DESMATAMENTO SOBREPOR UMA ÁREA QUE SE ENCONTRA COM EMBARGO (AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 388415).

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017

VENCIMENTO: 19/10/2019

PROCESSO Nº: 3327-2016-V

LICENÇA Nº: 3910-2017

REQUERENTE: MARLON ONDY PORT

CPF/CNPJ: 52426076968

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°34'48,97" LATITUDE: 10°28'19,02"

ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 19,90 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 06/10/2017

VENCIMENTO: 06/10/2019

PROCESSO Nº: 2426-2016-V

LICENÇA Nº: 3718-2017

REQUERENTE: MARIA LOPES DE ANDRADE

CPF/CNPJ: 56077734187

MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°40'15,14" LATITUDE: 9°30'25,33"

ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 8,86 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017

VENCIMENTO: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 977-2017-V

LICENÇA Nº: 3676-2017

REQUERENTE: SILMARA LUSTOSA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 97477117100

MUNICÍPIO: PARANÁ - TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'24,04" LATITUDE: 12°39'42,3"

ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 91,57 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017

VENCIMENTO: 03/10/2019

PROCESSO Nº: 3354-2017-V

LICENÇA Nº: 3681-2017

REQUERENTE: EMILIANO CÂMARA PORTILHO

CPF/CNPJ: 01654675172

MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'25,89" LATITUDE: 9°2'6,78"

ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 299,79 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
DE FLORESTA PLANTADA**

DATA CADASTRO: 25/10/2017

VENCIMENTO: 25/10/2019

PROCESSO Nº: 5835-2013-V

LICENÇA Nº: 4001-2017

REQUERENTE: HILDEBRANDO ARY MENEGHETTI

CPF/CNPJ: 82731675853

MUNICÍPIO: RIO SONO-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 47°15'0,07" LATITUDE: 9°57'0,33"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
 VENCIMENTO: 04/10/2019  
 PROCESSO Nº: 2554-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3711-2017  
 REQUERENTE: FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA SAMPAIO  
 CPF/CNPJ: 33549451504  
 MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°65'0,73" LATITUDE: 8°20'0,66"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 176,51 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 16/10/2017  
 VENCIMENTO: 16/10/2019  
 PROCESSO Nº: 3124-2016-V  
 LICENÇA Nº: 3811-2017  
 REQUERENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA NEGRE  
 CPF/CNPJ: 04922425187  
 MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°47'57,2" LATITUDE: 10°42'36,42"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 20,00 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
 VENCIMENTO: 19/10/2019  
 PROCESSO Nº: 2568-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3904-2017  
 REQUERENTE: RAIMUNDO DA SILVA CORREIA  
 CPF/CNPJ: 18952674120  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°42'5,29" LATITUDE: 10°24'26,7"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 20,00 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
 VENCIMENTO: 17/10/2019  
 PROCESSO Nº: 2547-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3835-2017  
 REQUERENTE: ADIVINO LOPES BALIZA  
 CPF/CNPJ: 62331620172  
 MUNICÍPIO: GUARAI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°34'14,54" LATITUDE: 8°49'4,41"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 7,80 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
 VENCIMENTO: 04/10/2019  
 PROCESSO Nº: 306-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3703-2017  
 REQUERENTE: VINICIUS TELES RODRIGUES  
 CPF/CNPJ: 02497436126  
 MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°42'0,25" LATITUDE: 9°18'0,24"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 64,86 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
 VENCIMENTO: 17/10/2019  
 PROCESSO Nº: 2303-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3831-2017  
 REQUERENTE: ANA CECILIA MECENAS ANDRADE ABADIA  
 CPF/CNPJ: 97980285115  
 MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'36,0" LATITUDE: 7°16'18,0"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 34,19 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 30/10/2017  
 VENCIMENTO: 30/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1990-2017-V  
 LICENÇA Nº: 4070-2017  
 REQUERENTE: BRUNO WEIGAND  
 CPF/CNPJ: 06268603931  
 MUNICÍPIO: PUGMIL-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'23,01" LATITUDE: 10°29'10,19"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 71,61 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
 VENCIMENTO: 04/10/2019  
 PROCESSO Nº: 3949-2016-V  
 LICENÇA Nº: 3699-2017  
 REQUERENTE: AILTON JOSE VARGAS  
 CPF/CNPJ: 45121788134  
 MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'0,14" LATITUDE: 12°58'0,52"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 34,49 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017  
 VENCIMENTO: 03/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1581-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3658-2017  
 REQUERENTE: EDNALDO RODRIGUES DA CUNHA  
 CPF/CNPJ: 80344496104  
 MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°42'2,0" LATITUDE: 9°2'25,0"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 98,15 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL -  
AEF - 105**

DATA CADASTRO: 11/10/2017  
 VENCIMENTO: 11/10/2019  
 PROCESSO Nº: 2195-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3808-2017  
 REQUERENTE: SINDICATO RURAL DE PALMAS  
 CPF/CNPJ: 01062478000109  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 1,13 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL -  
AEF - 105**

DATA CADASTRO: 20/10/2017  
 VENCIMENTO: 20/10/2019  
 PROCESSO Nº: 2871-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3933-2017  
 REQUERENTE: ESPOLIO DE MILTON JOSE PINTO  
 CPF/CNPJ: 23556633191  
 MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 1.345,71 ha

**EXTRATO DA SUPLEMENTAÇÃO/APROVEITAMENTO MATERIAL  
LENHOSO - 666**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
 VENCIMENTO: 17/10/2019  
 PROCESSO Nº: 854-2011  
 LICENÇA Nº: 3853-2017  
 REQUERENTE: ITAFÓS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.  
 CPF/CNPJ: 05919578000160  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°44'23,0" LATITUDE: 12°55'12,0"

**EXTRATO DA SUPLEMENTAÇÃO/APROVEITAMENTO MATERIAL  
LENHOSO - 666**

DATA CADASTRO: 25/10/2017  
 VENCIMENTO: 25/10/2019  
 PROCESSO Nº: 3552-2011  
 LICENÇA Nº: 3992-2017  
 REQUERENTE: ITAFÓS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.  
 CPF/CNPJ: 05919578000160  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'25,31" LATITUDE: 12°56'18,75"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 16/10/2017  
VENCIMENTO: 16/10/2019  
PROCESSO Nº: 3391-2016-V  
LICENÇA Nº: 3813-2017  
REQUERENTE: CELSO GUELFÍ  
CPF/CNPJ: 73406252834  
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'2,73" LATITUDE: 11°15'42,86"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 129,60 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 11/10/2017  
VENCIMENTO: 11/10/2019  
PROCESSO Nº: 205-2017-V  
LICENÇA Nº: 3785-2017  
REQUERENTE: OSCAR VALIM AGUIAR  
CPF/CNPJ: 00653914970  
MUNICÍPIO: ALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°7'30,3" LATITUDE: 11°18'8,34"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 263,25 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 20/10/2017  
VENCIMENTO: 20/10/2019  
PROCESSO Nº: 940-2017-V  
LICENÇA Nº: 3930-2017  
REQUERENTE: FRANCISCO BARTOSKEK  
CPF/CNPJ: 38890682949  
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°20'48,35" LATITUDE: 9°37'43,59"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 280,71 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 30/10/2017  
VENCIMENTO: 30/10/2019  
PROCESSO Nº: 2760-2017-V  
LICENÇA Nº: 4054-2017  
REQUERENTE: FRANCISCO DELMIRO DE SOUSA  
CPF/CNPJ: 28353560100  
MUNICÍPIO: COLMÉIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'5,37" LATITUDE: 8°52'52,62"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 57,72 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017  
VENCIMENTO: 03/10/2019  
PROCESSO Nº: 928-2017-V  
LICENÇA Nº: 3684-2017  
REQUERENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 20065577850  
MUNICÍPIO: CENTENÁRIO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°24'12,0" LATITUDE: 8°58'59,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 444,03 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
VENCIMENTO: 17/10/2019  
PROCESSO Nº: 1542-2017-V  
LICENÇA Nº: 3848-2017  
REQUERENTE: ALMIR BRAGA LEITE E OUTROS  
CPF/CNPJ: 05609232104  
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO - TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°1'0,55" LATITUDE: 11°49'0,04"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 116,32 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 09/10/2017  
VENCIMENTO: 09/10/2019  
PROCESSO Nº: 2801-2013-V  
LICENÇA Nº: 3749-2017  
REQUERENTE: MARILENE RODRIGUES NERES  
CPF/CNPJ: 12242535153  
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°43'12,61" LATITUDE: 10°40'21,03"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 126,79 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 26/10/2017  
VENCIMENTO: 26/10/2019  
PROCESSO Nº: 3277-2017-V  
LICENÇA Nº: 4018-2017  
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO LUSTOSA DE SOUSA  
CPF/CNPJ: 26441659115  
MUNICÍPIO: LIZARDA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°25'10,29" LATITUDE: 46°43'30,93"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 912,07 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
DE FLORESTA PLANTADA**

DATA CADASTRO: 24/10/2017  
VENCIMENTO: 24/10/2019  
PROCESSO Nº: 907-2015-V  
LICENÇA Nº: 3983-2017  
REQUERENTE: SINOBRA FLORESTAL LTDA  
CPF/CNPJ: 19378167000119  
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 25/10/2017  
VENCIMENTO: 25/10/2019  
PROCESSO Nº: 2833-2017-V  
LICENÇA Nº: 3987-2017  
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS  
OCUPANTES FAZ. CHAPADINHA  
CPF/CNPJ: 04854217000110  
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'29,33" LATITUDE: 8°53'48,94"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 201,08 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 09/10/2017  
VENCIMENTO: 09/10/2019  
PROCESSO Nº: 79-2016-V  
LICENÇA Nº: 3753-2017  
REQUERENTE: IVANETE CARVALHO SOARES GONÇALVES  
CPF/CNPJ: 34103759100  
MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°45'10,58" LATITUDE: 8°39'18,29"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 18,44 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 18/10/2017  
VENCIMENTO: 18/10/2019  
PROCESSO Nº: 2825-2017-V  
LICENÇA Nº: 3866-2017  
REQUERENTE: GILBERTO FRANCISCO DALL AGNOL  
CPF/CNPJ: 36067822091  
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°15'41,76" LATITUDE: 8°46'53,76"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 93,25 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
VENCIMENTO: 19/10/2019  
PROCESSO Nº: 1066-2017-V  
LICENÇA Nº: 3911-2017  
REQUERENTE: CASIMIRO NEPOMUCENO COSTA  
CPF/CNPJ: 05033292153  
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°3'0,98" LATITUDE: 11°26'18,17"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 75,34 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
VENCIMENTO: 04/10/2019  
PROCESSO Nº: 306-2017-V  
LICENÇA Nº: 3704-2017  
REQUERENTE: VINICIUS TELES RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 02497436126  
MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°42'0,25" LATITUDE: 9°18'0,24"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 64,86 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 06/10/2017  
VENCIMENTO: 06/10/2019  
PROCESSO Nº: 1883-2017-V  
LICENÇA Nº: 3726-2017  
REQUERENTE: MARIA LUZIMAR GOMES NOGUEIRA  
CPF/CNPJ: 09619496191  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'52,9" LATITUDE: 10°6'7,8"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 9,85 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 26/10/2017  
VENCIMENTO: 26/10/2019  
PROCESSO Nº: 1412-2017-V  
LICENÇA Nº: 4012-2017  
REQUERENTE: ABRÃO ANTONIO BENETTI  
CPF/CNPJ: 22088202900  
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'15,61" LATITUDE: 11°27'11,41"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 106,33 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
VENCIMENTO: 04/10/2019  
PROCESSO Nº: 2554-2017-V  
LICENÇA Nº: 3712-2017  
REQUERENTE: FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA SAMPAIO  
CPF/CNPJ: 33549451504  
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°65'0,73" LATITUDE: 8°20'0,66"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 176,51 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
DE FLORESTA PLANTADA**

DATA CADASTRO: 20/10/2017  
VENCIMENTO: 20/10/2019  
PROCESSO Nº: 1466-2009  
LICENÇA Nº: 3924-2017  
REQUERENTE: NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA  
CPF/CNPJ: 08091086000117  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°32'50,11" LATITUDE: 5°31'11,74"

**EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCESSÃO  
DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL - 223**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
VENCIMENTO: 04/10/2019  
PROCESSO Nº: 3640-2015-V  
LICENÇA Nº: 3700-2017  
REQUERENTE: RONALDO PEDRO VENTURELLI  
CPF/CNPJ: 57291748615  
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°16'8,08" LATITUDE: 10°33'39,0"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 16/10/2017  
VENCIMENTO: 16/10/2019  
PROCESSO Nº: 3067-2017-V  
LICENÇA Nº: 3818-2017  
REQUERENTE: SIGMAR LUIZ VINHAL  
CPF/CNPJ: 21692670182  
MUNICÍPIO: ARAPOEMA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°38'38,0" LATITUDE: 48°12'31,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 15,29 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 24/10/2017  
VENCIMENTO: 24/10/2019  
PROCESSO Nº: 3162-2016-V  
LICENÇA Nº: 3985-2017  
REQUERENTE: JOEL MAGANHOTO DE SOUSA  
CPF/CNPJ: 06758013898  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°48'49,0" LATITUDE: 11°47'20,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 0,01 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
VENCIMENTO: 04/10/2019  
PROCESSO Nº: 2990-2017-V  
LICENÇA Nº: 3698-2017  
REQUERENTE: SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO  
CPF/CNPJ: 26991675172  
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'35,44" LATITUDE: 9°8'59,78"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 58,82 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 02/10/2017  
VENCIMENTO: 02/10/2019  
PROCESSO Nº: 794-2017-V  
LICENÇA Nº: 3642-2017  
REQUERENTE: MARLENE PIRES DE ARAUJO SILVA  
CPF/CNPJ: 36083461120  
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°2'42,77" LATITUDE: 8°42'22,55"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 76,80 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
VENCIMENTO: 19/10/2019  
PROCESSO Nº: 3325-2016-V  
LICENÇA Nº: 3906-2017  
REQUERENTE: VALDIR EGER  
CPF/CNPJ: 61540498972  
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°55'39,02" LATITUDE: 8°53'52,16"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 43,19 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 30/10/2017  
VENCIMENTO: 30/10/2019  
PROCESSO Nº: 1864-2017-V  
LICENÇA Nº: 4072-2017  
REQUERENTE: ALTAMIR JOSE BARBOSA  
CPF/CNPJ: 25573489100  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°44'59,7" LATITUDE: 10°34'50,91"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 12,28 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
VENCIMENTO: 17/10/2019  
PROCESSO Nº: 2169-2017-V  
LICENÇA Nº: 3825-2017  
REQUERENTE: JULIANGELA ALVES DAMASO GAMEIRO  
CPF/CNPJ: 83018425120  
MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°26'36,3" LATITUDE: 10°31'1,86"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 903,02 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017  
VENCIMENTO: 03/10/2019  
PROCESSO Nº: 932-2017-V  
LICENÇA Nº: 3671-2017  
REQUERENTE: DOCLÊNIO BATISTA DA SILVA  
CPF/CNPJ: 57751340100  
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'22,07" LATITUDE: 9°42'56,11"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 97,99 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 11/10/2017  
VENCIMENTO: 11/10/2019  
PROCESSO Nº: 2917-2017-V  
LICENÇA Nº: 3786-2017  
REQUERENTE: ANDERSON THOMAS E OUTROS  
CPF/CNPJ: 00072898046  
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°23'41,45" LATITUDE: 48°9'54,65"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 149,83 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 31/10/2017  
VENCIMENTO: 31/10/2019  
PROCESSO Nº: 3170-2017-V  
LICENÇA Nº: 4096-2017  
REQUERENTE: RENATO MAGALHÃES FERNANDES  
CPF/CNPJ: 82221545168  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°43'40,54" LATITUDE: 10°34'43,97"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 484,90 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 30/10/2017  
VENCIMENTO: 30/10/2019  
PROCESSO Nº: 2255-2016-V  
LICENÇA Nº: 4056-2017  
REQUERENTE: BER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 12194789000229  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'29,09" LATITUDE: 10°11'34,29"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 0,65 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 06/10/2017  
VENCIMENTO: 06/10/2019  
PROCESSO Nº: 623-2013-V  
LICENÇA Nº: 3725-2017  
REQUERENTE: MARIA MARCILIA MARTINS SPINDOLA  
CPF/CNPJ: 76893677120  
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°0'3,57" LATITUDE: 49°6'28,46"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 1.097,08 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 06/10/2017  
VENCIMENTO: 06/10/2019  
PROCESSO Nº: 1768-2017-V  
LICENÇA Nº: 3728-2017  
REQUERENTE: DAVES SOARES TAMASI  
CPF/CNPJ: 09580296871  
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°4'6,71" LATITUDE: 11°31'55,86"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 15,53 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
VENCIMENTO: 19/10/2019  
PROCESSO Nº: 3450-2016-V  
LICENÇA Nº: 3917-2017  
REQUERENTE: DARCY PINTO DE SOUSA  
CPF/CNPJ: 34835709187  
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°38'41,14" LATITUDE: 8°52'32,96"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 10,16 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
VENCIMENTO: 04/10/2019  
PROCESSO Nº: 2612-2017-V  
LICENÇA Nº: 3701-2017  
REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO BONFIM DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 31561128104  
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°13'52,32" LATITUDE: 10°30'6,94"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 40,76 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 02/10/2017  
VENCIMENTO: 02/10/2019  
PROCESSO Nº: 2599-2017-V  
LICENÇA Nº: 3645-2017  
REQUERENTE: VOLNEY AQUINO SANTOS  
CPF/CNPJ: 83967486168  
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°16'37,65" LATITUDE: 11°10'19,92"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 511,32 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017  
VENCIMENTO: 03/10/2019  
PROCESSO Nº: 4059-2016-V  
LICENÇA Nº: 3659-2017  
REQUERENTE: FRANCISCO HELIO FEITOSA MOREIRA  
CPF/CNPJ: 00030215803  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°21'21,9" LATITUDE: 10°55'37,01"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 318,40 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
 VENCIMENTO: 17/10/2019  
 PROCESSO Nº: 2597-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3840-2017  
 REQUERENTE: ROQUE GONÇALVES BISPO  
 CPF/CNPJ: 13070851134  
 MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°16'23,53" LATITUDE: 12°43'40,22"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 99,52 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 23/10/2017  
 VENCIMENTO: 23/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1383-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3938-2017  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 26385155153  
 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°16'0,29" LATITUDE: 11°36'0,28"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 17,16 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 25/10/2017  
 VENCIMENTO: 25/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1290-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3988-2017  
 REQUERENTE: PEDRO SILVA CORREA  
 CPF/CNPJ: 35136324104  
 MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'36,32" LATITUDE: 8°28'4,43"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 150,20 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
 VENCIMENTO: 19/10/2019  
 PROCESSO Nº: 2620-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3905-2017  
 REQUERENTE: NEURY JOSÉ FERREIRA  
 CPF/CNPJ: 27579816172  
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°49'25,13" LATITUDE: 11°14'27,41"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 48,75 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
 VENCIMENTO: 17/10/2019  
 PROCESSO Nº: 3322-2016-V  
 LICENÇA Nº: 3834-2017  
 REQUERENTE: EDNA TEODORO DA SIVA  
 CPF/CNPJ: 41396090100  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°13'20,66" LATITUDE: 48°46'22,16"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 2,75 ha

**EXTRATO DA SUPLEMENTAÇÃO  
APROVEITAMENTO MATERIAL LENHOSO - 666**

DATA CADASTRO: 24/10/2017  
 VENCIMENTO: 24/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1270-2012  
 LICENÇA Nº: 3967-2017  
 REQUERENTE: ITAFÓSARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.  
 CPF/CNPJ: 05919578000160  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°50'35,17" LATITUDE: 12°53'34,08"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017  
 VENCIMENTO: 03/10/2019  
 PROCESSO Nº: 375-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3695-2017  
 REQUERENTE: DIOGENES MIRANDA TEIXEIRA  
 CPF/CNPJ: 83861459191  
 MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'26,25" LATITUDE: 8°8'44,0"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 19,59 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
 VENCIMENTO: 19/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1016-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3915-2017  
 REQUERENTE: JOAO BATISTA DIAS PEREIRA  
 CPF/CNPJ: 19154089115  
 MUNICÍPIO: NOVO ACORDO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'17,46" LATITUDE: 9°52'52,66"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 0,01 ha

**EXTRATO DA SUPLEMENTAÇÃO/APROVEITAMENTO MATERIAL  
LENHOSO - 666**

DATA CADASTRO: 24/10/2017  
 VENCIMENTO: 24/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1271-2012  
 LICENÇA Nº: 3984-2017  
 REQUERENTE: ITAFÓSARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.  
 CPF/CNPJ: 05919578000160  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°50'35,0" LATITUDE: 12°53'34,0"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 02/10/2017  
 VENCIMENTO: 02/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1033-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3634-2017  
 REQUERENTE: AMARILDO VALDOMIRO MIRANDA  
 CPF/CNPJ: 49895346972  
 MUNICÍPIO: CENTENÁRIO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°19'23,58" LATITUDE: 9°11'34,0"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 178,27 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 09/10/2017  
 VENCIMENTO: 09/10/2019  
 PROCESSO Nº: 1635-2017-V  
 LICENÇA Nº: 3734-2017  
 REQUERENTE: JORGE RODRIGUES DA COSTA  
 CPF/CNPJ: 16326989191  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'29,77" LATITUDE: 10°45'21,1"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 119,19 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 25/10/2017  
 VENCIMENTO: 25/10/2019  
 PROCESSO Nº: 638-2015-V  
 LICENÇA Nº: 4009-2017  
 REQUERENTE: AGROVIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 CPF/CNPJ: 20058340000180  
 MUNICÍPIO: CENTENÁRIO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'16,0" LATITUDE: 9°4'2,0"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 392,91 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 06/10/2017  
VENCIMENTO: 06/10/2019  
PROCESSO Nº: 623-2013-V  
LICENÇA Nº: 3723-2017  
REQUERENTE: MARIA MARCILIA MARTINS SPINDOLA  
CPF/CNPJ: 76893677120  
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°0'3,57" LATITUDE: 49°6'28,46"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 1.097,08 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
VENCIMENTO: 19/10/2019  
PROCESSO Nº: 4048-2016-V  
LICENÇA Nº: 3893-2017  
REQUERENTE: MARCELO DA COSTA SILVA  
CPF/CNPJ: 64226980115  
MUNICÍPIO: GOIATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'30,0" LATITUDE: 8°19'37,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 19,99 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
VENCIMENTO: 19/10/2019  
PROCESSO Nº: 3154-2016-V  
LICENÇA Nº: 3891-2017  
REQUERENTE: JULIANA PAULA FURLANETO LIOTTI  
CPF/CNPJ: 25772855824  
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°42'1,0" LATITUDE: 10°56'7,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 8,69 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 06/10/2017  
VENCIMENTO: 06/10/2019  
PROCESSO Nº: 3377-2017-V  
LICENÇA Nº: 3732-2017  
REQUERENTE: DA FAZENDA AGROINDUSTRIAL PECUÁRIA E  
COMERCIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 00827275000101  
MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'9,53" LATITUDE: 10°5'2,24"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 19,97 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
DE FLORESTA PLANTADA**

DATA CADASTRO: 04/10/2017  
VENCIMENTO: 04/10/2019  
PROCESSO Nº: 197-2008  
LICENÇA Nº: 3702-2017  
REQUERENTE: LUCIO SHIOZAKI  
CPF/CNPJ: 55506151187  
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°38'58,0" LATITUDE: 11°16'33,0"

**EXTRATO DA SUPLEMENTAÇÃO  
APROVEITAMENTO MATERIAL LENHOSO - 666**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
VENCIMENTO: 17/10/2019  
PROCESSO Nº: 2520-2011  
LICENÇA Nº: 3856-2017  
REQUERENTE: ITAFÓSARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.  
CPF/CNPJ: 05919578000160  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°44'26,0" LATITUDE: 12°55'12,0"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
DE FLORESTA PLANTADA**

DATA CADASTRO: 23/10/2017  
VENCIMENTO: 12/08/2019  
PROCESSO Nº: 1222-2015-V  
LICENÇA Nº: 3941-2017  
REQUERENTE: CINESIO BARBOSA DE LIMA  
CPF/CNPJ: 00629557802  
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°35'33,17" LATITUDE: 9°35'32,74"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 25/10/2017  
VENCIMENTO: 25/10/2019  
PROCESSO Nº: 3313-2017-V  
LICENÇA Nº: 3990-2017  
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JOAQUIM  
CPF/CNPJ: 19943407972  
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'40,4" LATITUDE: 8°21'47,95"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 81,50 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 10/10/2017  
VENCIMENTO: 10/10/2019  
PROCESSO Nº: 1655-2017-V  
LICENÇA Nº: 3760-2017  
REQUERENTE: ERMILTON BARREIRA PARENTE  
CPF/CNPJ: 21222550130  
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°36'32,46" LATITUDE: 10°51'31,47"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 135,94 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 09/10/2017  
VENCIMENTO: 09/10/2019  
PROCESSO Nº: 3241-2017-V  
LICENÇA Nº: 3744-2017  
REQUERENTE: ROSIVANIA ALENCAR LEÃO  
CPF/CNPJ: 31350070149  
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 24,20 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 27/10/2017  
VENCIMENTO: 27/10/2019  
PROCESSO Nº: 3803-2016-V  
LICENÇA Nº: 4045-2017  
REQUERENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
CPF/CNPJ: 37581105000191  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'43,51" LATITUDE: 10°11'14,78"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 10,62 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
DE FLORESTA PLANTADA**

DATA CADASTRO: 20/10/2017  
VENCIMENTO: 20/10/2019  
PROCESSO Nº: 2861-2017-V  
LICENÇA Nº: 3928-2017  
REQUERENTE: ALAOR SILVA JUNIOR  
CPF/CNPJ: 15668690644  
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°37'29,7" LATITUDE: 9°50'3,99"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 31/10/2017  
VENCIMENTO: 31/10/2019  
PROCESSO Nº: 3586-2017-V  
LICENÇA Nº: 4080-2017  
REQUERENTE: JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 48520489168  
MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°37'4,45" LATITUDE: 8°34'35,27"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 69,53 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017  
VENCIMENTO: 03/10/2019  
PROCESSO Nº: 1781-2017-V  
LICENÇA Nº: 3667-2017  
REQUERENTE: LUCAS RUARO BELLENZIER  
CPF/CNPJ: 00449269019  
MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 43°46'14,78" LATITUDE: 11°27'56,65"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 47,83 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 10/10/2017  
VENCIMENTO: 10/10/2019  
PROCESSO Nº: 2701-2017-V  
LICENÇA Nº: 3769-2017  
REQUERENTE: VERLYN RAY MARTIN  
CPF/CNPJ: 01780589123  
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'45,72" LATITUDE: 10°33'45,77"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 145,07 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 03/10/2017  
VENCIMENTO: 03/10/2019  
PROCESSO Nº: 3511-2015-V  
LICENÇA Nº: 3663-2017  
REQUERENTE: SANDRO MARCOS CASTILHO  
CPF/CNPJ: 62537130197  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°29'41,51" LATITUDE: 12°31'38,85"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 237,93 ha

**EXTRATO DA SUPLEMENTAÇÃO  
APROVEITAMENTO MATERIAL LENHOSO - 666**

DATA CADASTRO: 17/10/2017  
VENCIMENTO: 17/10/2019  
PROCESSO Nº: 855-2011  
LICENÇA Nº: 3851-2017  
REQUERENTE: ITAFÓS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.  
CPF/CNPJ: 05919578000160  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°44'23,32" LATITUDE: 12°55'12,94"

**EXTRATO DA SUPLEMENTAÇÃO  
APROVEITAMENTO MATERIAL LENHOSO - 666**

DATA CADASTRO: 25/10/2017  
VENCIMENTO: 25/10/2019  
PROCESSO Nº: 4678-2011  
LICENÇA Nº: 4002-2017  
REQUERENTE: ITAFÓS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.  
CPF/CNPJ: 05919578000160  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'26,7" LATITUDE: 12°56'12,19"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL -  
AEF - 105**

DATA CADASTRO: 02/10/2017  
VENCIMENTO: 02/10/2019  
PROCESSO Nº: 2455-2017-V  
LICENÇA Nº: 3650-2017  
REQUERENTE: MARCUS DE VASCONCELLOS  
CPF/CNPJ: 31381367887  
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°40'58,59" LATITUDE: 12°22'23,2"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 108,59 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 19/10/2017  
VENCIMENTO: 19/10/2019  
PROCESSO Nº: 1907-2017-V  
LICENÇA Nº: 3916-2017  
REQUERENTE: PABLO FORLAN CAVALCANTE ALMEIDA  
CPF/CNPJ: 92918956104  
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°32'0,22" LATITUDE: 11°3'0,48"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 130,23 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 26/10/2017  
VENCIMENTO: 26/10/2019  
PROCESSO Nº: 1143-2013-V  
LICENÇA Nº: 4014-2017  
REQUERENTE: DIVINO SAMUEL PEREIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ: 27866670110  
MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°16'22,0" LATITUDE: 10°13'54,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 4,51 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 25/10/2017  
VENCIMENTO: 25/10/2019  
PROCESSO Nº: 3266-2017-V  
LICENÇA Nº: 4008-2017  
REQUERENTE: STELLA MARIA CASTILHO  
CPF/CNPJ: 10795732830  
MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'47,07" LATITUDE: 10°16'24,59"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 0,04 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 24/10/2017  
VENCIMENTO: 24/10/2019  
PROCESSO Nº: 3542-2017-V  
LICENÇA Nº: 3961-2017  
REQUERENTE: ALGENIR ILEU FERRAZZA  
CPF/CNPJ: 21877378020  
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°35'13,02" LATITUDE: 9°59'35,69"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 297,96 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 31/10/2017  
VENCIMENTO: 31/10/2019  
PROCESSO Nº: 3451-2017-V  
LICENÇA Nº: 4081-2017  
REQUERENTE: BRAXCEL  
CPF/CNPJ: 09652411000136  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°35'10,89" LATITUDE: 11°58'10,16"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 632,65 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 09/10/2017  
 VENCIMENTO: 09/10/2019  
 PROCESSO Nº: 986-2016-V  
 LICENÇA Nº: 3747-2017  
 REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARROS  
 CPF/CNPJ: 23155973153  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'16,69" LATITUDE: 9°46'1,37"  
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 19,96 ha

**EXTRATO DA SUPLEMENTAÇÃO  
APROVEITAMENTO MATERIAL LENHOSO - 666**

DATA CADASTRO: 24/10/2017  
 VENCIMENTO: 24/10/2019  
 PROCESSO Nº: 819-2012  
 LICENÇA Nº: 3986-2017  
 REQUERENTE: ITAFÓS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A.  
 CPF/CNPJ: 05919578000160  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°50'35,17" LATITUDE: 12°53'34,08"

**RURALTINS****PORTARIA Nº 055/2018-GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 410/2014, de 27 de agosto de 2014, publicada no DOE Nº 4.203:

Onde se lê: a partir de 30.07.2014

Leia-se: 28 de julho de 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
 Presidente

**ITERTINS****PORTARIA Nº 055/2018**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 19/02/2018 a 10/03/2018, do(a) servidor(a) JOSÉ DOS SANTOS COSTA, Assistente Administrativo/FCA-4, matrícula nº 224021-2 e CPF nº 158.171.721-00, referente ao período aquisitivo de 16/12/2014 a 15/12/2015, previstas para 11/07/2016 a 09/08/2016 e Interrompidas pela Portaria nº 172/2016, publicada no DOE nº 4.670, de 26 de julho de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Júlio César Machado  
 Presidente

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceitua o §1º, do art. 40, do Decreto nº 1.800/96, que regulamenta a Lei nº 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e,

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que, deve-se sustar os efeitos do ato na esfera administrativa, verificada o indício de falsificação em instrumento ou documento público ou particular;

Considerando o arquivamento de instrumentos contratuais com indícios de fraude documental apontados pela Delegacia de Polícia Federal em Marabá-PA, por meio do Ofício nº 2575/2017-PF/MBA/PA/GAB, de 26 de outubro de 2017;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 07/2018, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão administrativa dos efeitos das alterações contratuais das empresas abaixo relacionadas, tendo em vista os indícios de fraude documental, com o devido bloqueio administrativo dos seus cadastros, até decisão judicial que determine a nulidade de tais atos, conforme consta do Processo Administrativo nº 2018.20570.000015, de 24 de janeiro de 2018.

I - Oitava alteração contratual arquivada sob nº 17517652, em 28/11/2009, da empresa CARNEIRO & JESUS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.416.856/0001-52, registrada nesta Junta Comercial sob nº 17200110785;

II - Quarta alteração contratual arquivada sob nº 17532838, em 09/02/2011 da empresa CONSTRUTORA FORTALEZA DO TOBOCÃO LTDA, CNPJ/MF nº 38.137.824/0001-80, registrada nesta Junta Comercial sob nº 17200128048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES  
 Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

Republicada para correção

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PRPPG/N. 05/2018 e MEMO/UNITINS/PROPEP/N. 15/2018, resolve;

I - EXONERAR, a pedido,

FABÍOLA SANDINI BRAGA de suas funções, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Pós-Graduação - CDAS-4, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

II - NOMEAR

FABÍOLA SANDINI BRAGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estação Experimental - Araguaína - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 048/2018**

Republicada para correção

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD/Nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção de Discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação, Sociedade e Violência, os seguintes membros:

- a. Prof. Dr. Carlos Borges da Silva Júnior (Presidente)
- b. Profª Ma. Liliane Scarpin da Silva Storniolo (Vice-presidente)
- c. Profª Drª Kyldes Batista Vicente
- d. Profª Ma. Alessandra Ruita Santos Czapski
- e. Profª Ma. Elizabeth Maria Toledo
- f. Profª Drª Willany Palhares Leal
- g. Prof. Dr. Rodrigo Barbosa e Silva
- h. Profª Mariany Almeida Montino
- i. Prof. Dr. Caio Monteiro Melo
- j. Profª Drª Darlene Teixeira Castro

Art. 2º Comissão de Seleção de Discentes para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, Sociedade e Violência têm como objetivos:

a) Avaliar os currículos e cartas de intensão dos candidatos, conforme será publicado no edital do referido curso.

Art. 3º Fica atribuída carga horária de até 10 horas semanais para os membros indicados acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vigência até 14 de maio do mesmo ano.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 050/2018**

Republicada para correção

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD/Nº 003/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Organizadora do I Simpósio: "Educação, Sociedade e Violência", os seguintes membros:

- a. Profª Ma. Liliane Scarpin da Silva Storniolo (Presidente)
- b. Prof. Dr. Carlos Borges da Silva Júnior (Vice-Presidente)
- c. Profª Drª Kyldes Batista Vicente
- d. Profª Ma. Alessandra Ruita Santos Czapski
- e. Profª Ma. Elizabeth Maria Toledo
- f. Profª Mariany Almeida Montino
- g. Prof. Dr. Caio Monteiro Melo
- h. Profª Drª Darlene Teixeira Castro
- i. Profª Ma. Silvana Lovera Silva

Art. 2º A Comissão Organizadora do I Simpósio: "Educação, Sociedade e Violência" têm como objetivos:

a) Organização e realização do evento.

Art. 3º Fica atribuída carga horária de até 10 horas semanais para os membros indicados acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2018, com vigência até 15 de março do mesmo ano.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 055, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Estadual nº 1.818/2007, do artigo 10, XV, do Estatuto desta Universidade, e MEMO/UNITINS/DIJUR/N.8/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NOANA ALVES MAGALHÃES, matrícula funcional Nº 810396, assessor especial V/AEU-5, para responder interinamente e sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, no período de 14/02/2018 à 02/03/2018, totalizando 17 (dezesete) dias, em substituição a DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula funcional Nº 810185, em razão do usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 189, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Pium para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins naquela localidade;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da locação e justificando que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados em virtude de suas instalações e localização, bem como encontra-se com o preço compatível com os praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 025/2018, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 022/2018;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel localizado na Avenida Tocantins, Lote 12 da Quadra 27, s/n, Centro, Pium-TO, de propriedade da Senhora Neyra Ribeiro da Costa Rocha, inscrita no CPF sob o nº 914.871.881-53, pelo período de 36 meses, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando assim o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) durante toda a vigência do contrato, com o intuito de abrigar a Defensoria Pública naquela localidade, conforme Processo SEI nº 17.000003249-2.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 191, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1215/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016**

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 004/2016, referente à locação de imóvel em Araguaçu - TO, decorrente do processo SEI nº 16.0.000000128-0, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de - 0,5326 % (zero vírgula cinquenta e três e vinte e seis por cento), passando, após reajuste, de R\$ 2.133,22 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos) mensais, para R\$ 2.121,86 (dois mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 342/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.000002551-8.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2017, Ata de Registro de Preços nº 02/2018.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: K G Ferraz Eireli - Me  
OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 07; FONTE: 0100666666.  
VALOR ESTORNADO: R\$ 1.358,40 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 06 de fevereiro de 2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 409/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000002460-4.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 16/2016, Ata de Registro de Preços nº 03/2017.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Victoria Plaza Hotel Ltda - EPP.  
OBJETO: Prestação de Serviço em Hospedagem e Alimentação para Palestrante (Pedro Henrique Pereira)  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/03.091.1173.2336; SUBITENS: 41e 80; FONTE: 0100666666.  
VALOR ESTORNADO: R\$ 493,02 (quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 07 de fevereiro de 2018.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/ADM-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 3921/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO, tendo como vencedora a Empresa: NORTE SUL LTDA-ME - CNPJ 03.841.186/0001-08, Totalizando o Valor de R\$ 136.000,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. Data da Assinatura 16/02/2018.

ALVORADA - TO, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alceni Ferreira Meireles Neto  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em Assessoria para aos órgãos da Administração Municipal nos assuntos de natureza Jurídica submetidos a sua apreciação. REALIZAÇÃO: 02/01 à 31/12/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO. INEXIGIBILIDADE 001/2018 ADM - CONTRATO 001/2018 ADM - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.400,00 - CONTRATADA: NEUZA FAUSTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ sob nº 27.230.809/0001-66.

Alvorada - TO, 04 de Janeiro de 2018.

MILTON CÉSAR GUERRA  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 E 008/2017/FME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO. Assinatura: 10/01/2018 - Vigência: 10/01/2018 a 30/03/2018, CONTRATANTE: FME/Alvorada/TO, através da sua gestora municipal em exercício - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DO SUL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 26.554.925/0001-78 - Valor do 1º Termo Aditivo do Contrato 006/2017-FME, R\$ 48.064,48 (quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) - Valor do 1º Termo Aditivo do Contrato 008/2017-FME, R\$ 38.484,52 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Valor Total da contratação: R\$ 86.549,00 - (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais). 10 de janeiro de 2018.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Gestora do FME/Alvorada/TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em Assessoria nos assuntos de natureza Jurídica submetidos a sua apreciação. REALIZAÇÃO: 02/01 à 31/12/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. INEXIGIBILIDADE 001/2018 FMS - CONTRATO 001/2018 FMS - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 - CONTRATADA: NEUZA FAUSTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ sob nº 27.230.809/0001-66.

Alvorada - TO, 04 de Janeiro de 2018.

ROBERTO SAMPAIO ALVES  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## ANANÁS

## DISPENSAS DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018**

Dispensa de Licitação nº 01/2018  
Processo Administrativo nº 07/2018  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS  
Contratado: SOLANGE RIBEIRO DA SILVA - MEI  
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Limpeza, Instalação, Manutenção, Reposição de Gás e Peças em Ar Condicionado, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ananás - FMS.  
Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Valor Total: R\$ 6.890,00  
Data da Assinatura: 05/02/2018  
Prazo de Vigência: 05/02/2018 a 04/07/2018.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018**

Dispensa de Licitação nº 01/2018  
Processo Administrativo nº 08/2018  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS  
Contratado: REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME  
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Montagem de Portas de Madeira, Alizar Fixo de Madeira para Portas e Fabricação de Prateleira de MDF, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ananás - FMS, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ananás - FMS.  
Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Valor Total: R\$ 3.340,00  
Data da Assinatura: 06/02/2018  
Prazo de Vigência: 06/02/2018 a 05/05/2018.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018**

Dispensa de Licitação nº 02/2018  
Processo Administrativo nº 05/2018  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS  
Contratado: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS  
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Coleta de Ossos nos Açougues desta Cidade, para atender as necessidades deste Município.  
Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Valor Total: R\$ 6.050,00  
Data da Assinatura: 01/02/2018  
Prazo de Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018**

Dispensa de Licitação nº 03/2018  
Processo Administrativo nº 06/2018  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS  
Contratado: ALCINEY LOPES COELHO  
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico da Área do Abatedouro Municipal no Município de Ananás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás.  
Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Valor Total: R\$ 2.000,00  
Data da Assinatura: 07/02/2018  
Prazo de Vigência: 07/02/2018 a 06/04/2018.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**ARAGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 dia 01 de MARÇO DE 2018 às 13:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 dia 01 de MARÇO DE 2018 às 15:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 dia 01 de MARÇO DE 2018 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 dia 01 de MARÇO DE 2018 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS CONSTRUTIVOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ANTEPROJETOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIO, INFORMAÇÕES DE OBRAS NOS SISTEMA SIMÉC DO FNDE.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Pregoeira

**ARAGUANÃ****TERMO ADITIVO Nº 002**

Processo: Pregão Presencial nº 004/2017 - Objeto: Locação de veículos. Contratada: Carlos William de Oliveira. Contratante: Prefeitura Municipal de Araganã, CT nº 20170013 valor inicial: R\$ 17.050,00, aditivo: R\$ 4.262,50. Base legal: art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Araganã (TO), 05/02/2018, ordenador(a) de despesas Hernandes Neves de Brito.

**TERMO ADITIVO Nº 002**

Processo: Pregão Presencial nº 016/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da Iluminação Pública e Predial. Contratada: S. dos Santos Distribuidora de Materiais para Construção - ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Araganã, CT nº 20170036 valor inicial: R\$ 35.329,00, aditivo: R\$ 8.832,25. Base legal: art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Araganã (TO), 05/02/2018, ordenador(a) de despesas Hernandes Neves de Brito.

**ARAPOEMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - dia 05 de março de 2018 às 08h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E CONGÊNERES, DESTINADOS AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema -TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Divino Moraes da Silva  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - dia 06 de março de 2018 às 08h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS À CESTA BÁSICA E REFEIÇÕES PARA OS EVENTOS/REUNIÕES QUE SERÃO REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Divino Moraes da Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - dia 05 de março de 2018 às 15h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS, ENCONTROS E OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Divino Moraes da Silva  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - dia 05 de março de 2018 às 10h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS E CONGÊNERES PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, NOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA, DURANTE O ANO DE 2018.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Divino Moraes da Silva  
Pregoeiro

**BABAÇULÂNDIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 010/2018, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de peças automotivas, máquinas pesadas e a prestação de serviços mecânicos e torno para a manutenção da frota de veículos e de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 02 de Março de 2018 às 08h00 min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448 1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Rogério de Oliveira Alves  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 011/2018, do tipo menor Preço POR ITEM, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento para atender às necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Babaçulândia - TO, no decorrer do exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 02 de Março de 2018 às 11h00 min. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone 63 3448 1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Rogério de Oliveira Alves  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 002/2018, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto o registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 02 de março de 2018 às 10h00min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Rogério de Oliveira Alves  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 006/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 02 de março de 2018 às 09h00min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Rogério de Oliveira Alves  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, do tipo menor Preço POR ITEM, que tem como objeto a aquisição de pneus automotivos e serviços de alinhamento e balanceamento para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, no exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 02 de março de 2018 às 12h00 min.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Rogério de Oliveira Alves  
Pregoeiro

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****EXTRATO DE PORTARIA**

O Município de Bandeirantes do Tocantins, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, torna público o extrato da Portaria nº 086/2017, de 19 de Maio de 2017, que dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Pública a srª Deborah Deis Borges Nascimento, do cargo efetivo de enfermeira - Zona Rural, a partir de 19/05/2017, na forma estabelecida no art. 5º, inciso - V da Lei Municipal nº 315/2010 de 08/03/2010.

O Município de Bandeirantes do Tocantins, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, torna público o extrato da Portaria nº 004/2018, de 09 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor Público o sr. Bruno Dutra Guedes, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 08/01/2018, na forma estabelecida no art. 5º, inciso - V da Lei Municipal nº 315/2010 de 08/03/2010.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

José Mário Zambon Teixeira  
Prefeito Municipal

**BERNARDO SAYÃO****AVISOS LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 do tipo MENOR PREÇO. Para o objeto: Contratação da prestação de serviço do profissional médico veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) e demais serviços pertinentes a área no município de Bernardo Sayão - TO. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 01 de março de 2018 às 08:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro Decreto Municipal 002/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 do tipo MENOR PREÇO. Para o objeto: Contratação do profissional engenheiro ambiental para prestação de serviço em estudos do ICMS Ecológico para desenvolvimento de ações que geram impacto na arrecadação. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 01 de março de 2018 às 09:30 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro Decreto Municipal 002/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Para o objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Destacamento de Polícia Militar, neste município de Bernardo Sayão, durante o ano de 2018, conforme termo de convênio celebrado entre o município de Bernardo Sayão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 01 de março de 2018 às 10:30 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro Decreto Municipal 002/2018

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO, (63) 3531-1320.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - Abertura: 05 de março de 2018 às 08:00hs, visando à Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de construção destinados para manutenção das Escolas Municipais e atendimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Repasses de Recursos Federais/ Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO, fone: (63) 3531-1177.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - Abertura: 06 de março de 2018 às 08:00hs, visando à contratação de empresa especializada para aquisição Material Odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO, fone: (63) 3531-1177.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - Abertura: 07 de março de 2018 às 08:00hs, visando à contratação de empresa especializada para aquisição Material de Laboratório destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

**ESPERANTINA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2017**

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA E L. S. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, LIMPEZA, E LOCAÇÃO EIRELI - ME PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO, COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E GALHOS, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO EM REFERÊNCIA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL EM UM MÊS, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 31.01.2018. FICARAM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS; DATA DA ASSINATURA: 20.12.2017. ESPERANTINA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017. ARMANDO ALENCAR DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

**GOIANORTE****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Ambiental para atividade de extração de cascalho, a ser realizado no Imóvel M-2.815 constituído por parte do lote 292-F do Loteamento Araguacema, área rural do município de Goianorte do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**LAVANDEIRA**

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório Pregão Presencial Nº 001/2018 (SRP), objetivando a Aquisição de Produtos para Merenda Escolar, em Atendimento as Necessidades do Município de Lavandeira - TO, realizado em 26 de Janeiro de 2018 às 07:30 horas local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 04.558.307/0001-63, venceu vários itens perfazendo um valor total de R\$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais) a empresa LAVANDEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 22.196.700/0001-36, foi vencedora de vários itens com valor total de R\$ 40.787,50 (quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 21.477.521/0001-04, também vencedora vários itens com um valor global de R\$ 34.648,95 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), já a empresa COMERCIAL SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.677.269/0001-70, venceu alguns itens com o valor total de R\$ 46.147,50 (quarenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa CARLOS ANDRE DE CASTRO JUNIOR-MEI, CNPJ Nº 18.622.475/0001-85, venceu seis itens com o valor total de R\$ 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Mapa de julgamento e Ata anexa, considerando não haver nenhum impedimento quanto ao prosseguimento deste, logo desde a data desta, as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município. LAVANDEIRA-TO, 07 de Fevereiro de 2018.

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
PROCESSO Nº 002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório Pregão Presencial Nº 002/2018 (SRP), objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo Social do Município de Lavandeira - TO, realizado em 26 de Janeiro de 2018 às 11:30 horas local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 04.558.307/0001-63, venceu vários itens perfazendo um valor total de R\$ 50.899,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais), a empresa LAVANDEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 22.196.700/0001-36, R\$ foi vencedor perfazendo um montante de R\$ 72.746,25 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), já a empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 21.477.521/0001-04, venceu vários itens com um valor global de R\$ 49.051,30 (quarenta e nove mil cinquenta e um reais e trinta centavos) e a empresa COMERCIAL SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA, CNPJ Nº 01.677.269/0001-70, venceu alguns itens com o valor total de R\$ 34.487,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Mapa de julgamento e Ata Encerramento, considerando não haver nenhum impedimento quanto ao prosseguimento deste, logo desde a data desta, as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município. LAVANDEIRA-TO, 07 de Fevereiro de 2018.

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
PROCESSO Nº 003/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório Pregão Presencial Nº 003/2018 (SRP), objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Lavandeira - TO, realizado em 29 de Janeiro de 2018 às 07:30 horas local, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 04.558.307/0001-63, venceu vários itens perfazendo um valor total de R\$ 80.150,40 (oitenta mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), já a empresa LAVANDEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 22.196.700/0001-36, foi vencedor perfazendo um montante de R\$ 37.879,86 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 21.477.521/0001-04, venceu vários itens com um valor global de R\$ 131.499,80 (cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), a ERIVANIA MARIA REZENDE-ME, CNPJ Nº 14.204.764/0001-03, venceu de um total de R\$ 17.137,75 (dezessete mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) a empresa RL COSTA COMÉRCIO-ME, CNPJ Nº 23.486.211/0001-81 venceu um montante de TOTAL R\$ 112.693,45 (cento e doze mil reais seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa DIEGO FERNANDES FONSECA VALENTE-ME, inscrita no CNPJ Nº CNPJ Nº 11.226.934/0001-62 foi vencedora de um montante de R\$ 71.018,68 (setenta e um mil dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme Mapa de julgamento e Ata Encerramento, considerando não haver nenhum impedimento quanto ao prosseguimento deste, logo desde a data desta, as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

LAVANDEIRA - TO, 07 de Fevereiro de 2018.

TATIANE COSTA VIEIRA  
Pregoeira

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018  
ATAS Nº 002-003-004-005-006/2018**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA/TO, torna publico o Extrato das ATAS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 001/2018.

OBJETO: Aquisição de Produtos para Merenda Escolar, em Atendimento as Necessidades do Município de Lavandeira - TO, realizado em 26 de Janeiro de 2018 as 07:30 horas local.

CONTRATADOS: EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA-ME, com um valor total de R\$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais), LAVANDEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, vencedora de um valor total de R\$ 40.787,50 (quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, vencedora com um valor global de R\$ 34.648,95 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), COMERCIAL SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA-EPP, vencendo um valor total de R\$ 46.147,50 (quarenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e CARLOS ANDRE DE CASTRO JUNIOR-MEI, com o valor total de R\$ 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Fed. 7.892/13, Dec. Municipal 043/2017 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura/Publicação.

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
ATAS Nº 007-008-009-010/2018**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA/TO, FUNDO DE SAÚDE E FUNDO SOCIAL, torna público o Extrato das ATAS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 002/2018. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo Social do Município de Lavandeira - TO, realizado em 26 de Janeiro de 2018 às 11:30 horas local.

CONTRATADOS: EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA-ME, com um valor total de R\$ 50.899,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais), LAVANDEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com um montante de R\$ 72.746,25 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, vencedora de um valor global de R\$ 49.051,30 (quarenta e nove mil cinquenta e um reais e trinta centavos) e a empresa COMERCIAL SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA, com o valor total de R\$ 34.487,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Fed. 7.892/13, Dec. Municipal 043/2017 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura/Publicação.

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
ATAS Nº 011-012-013-014-015-016/2018**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA/TO, FUNDO DE SAÚDE E FUNDO SOCIAL, torna público o Extrato das ATAS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 003/2018. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Utensílios em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Lavandeira - TO, realizado em 29 de Janeiro de 2018 as 07:30 horas local.

CONTRATADOS: EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA-ME, perfazendo um valor total de R\$ 80.150,40 (oitenta e mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), LAVANDEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, vencedor de um montante de R\$ 37,879,86 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, venceu um valor global de R\$ 131.499,80 (cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), a ERIVANIA MARIA REZENDE-ME, venceu de um total de R\$ 17.137,75 (dezessete mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) a empresa RL COSTA COMÉRCIO-ME, venceu um montante de Total de R\$ 112.693,45 (cento e doze mil reais seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), e a DIEGO FERNANDES FONSECA VALENTE-ME, foi vencedora de um montante de R\$ 71.018,68 (setenta e um mil dezoito reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Fed. 7.892/13, Dec. Municipal 043/2017 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura/Publicação.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**NOVO ALEGRE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

PROCESSO Nº 003/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018  
DECRETO Nº 007/2018  
CONTRATOS Nº 008-009-010-011-012/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas do Município, o Sr. FERNANDO PEREIRA GOMES publica o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos em comemoração ao Aniversário do Município de Novo Alegre-TO, que acontecerá nos dias 18 a 20 de Fevereiro de 2018.

FAVORECIDOS: FRANCIMAR JOAQUIM DE SOUZA (MEI) inscrito no CNPJ Nº 23.928.659/0001-08, MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA (MEI) inscrito no CNPJ Nº 18.420.119/0001-89, FELIPE MOURA REZENDE (MEI) inscrito no CNPJ Nº 29.521.733/0001-53, RODRIGO FERREIRA inscrito no CPF Nº 034.579.491-58 e RG Nº 1.011.586 SSP-TO, ANDRE LUIZ DE ARAUJO inscrito no CPF Nº 297.167.298/0001-04 e RG Nº 20.455.412-82 SSP.

VALOR DAS CONTRATAÇÕES: O total previsto para a realização dos shows é de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas.

Novo Alegre - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

FERNANDO PEREIRA GOMES  
Prefeito municipal

**PALMEIRÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 09h30min do dia 05 de Março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, processo interno N. 00614/2018 e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, com objetivo para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de padaria e refeições para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas no exercício de 2018, sistema Ata registro de preço. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura, das 13:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou no portal: <http://acessoinformacao.palmeiropolis.to.gov.br/informacao/licitacoes>.

Palmeirópolis - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Diony Domaszak  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 010/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representada pela Sra. Marilene Correia da Silva, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: VERTICAL ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E CONDOMINIAL LTDA - ME - CNPJ: 17.816.243/0001-03, situada na 804 Sul, Alameda 13 Lote 08 - CEP: 77.023.042 - Palmas - TO, neste ato representado pelo Senhor DENEVAR RESENDE COSTA RG: 249893 SSP-GO CPF: 081.508.341-68. OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultora contábil e escrituração contábil no âmbito da prefeitura municipal de Palmeirópolis, com extensão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, contratos para o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação por lotes, TOMADA DE PREÇO N. 001/2018, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pelo LOTE I NO VALOR TOTAL R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Palmeirópolis - TO, 09 de Fevereiro de 2018.

Marilene Correia da Silva  
Secretária Executiva de Gestão

**RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO INTERNO 0048/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Sra. Marilene Correia da Silva, Sec. Ex. de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Presidente da CPL e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, a fim de a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultora contábil e escrituração contábil no âmbito da prefeitura municipal de Palmeirópolis, com extensão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência

Social, contratos para o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação por lotes, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelo valor ofertado, HOMOLOGA a empresa: (A) VERTICAL ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E CONDOMINAL LTDA - ME - CNPJ: 17.816.243/0001-03, situada na 804 Sul, Alameda 13, Lote 08 - CEP: 77.023.042 - Palmas - TO, neste ato representado pelo Senhor DENEVAR RESENDE COSTA RG: 249893 SSP-GO CPF: 081.508.341-68. No Valor Total: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 29 de Janeiro de 2018.

Palmeirópolis - TO, 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Marilene Correia da Silva  
Secretária Executiva de Gestão

#### FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

#### ATOS DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INTERNO 0048/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, a fim de se realizar a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultora contábil e escrituração contábil no âmbito da prefeitura municipal de Palmeirópolis, com extensão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, contratos para o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação por lotes, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa: (A) VERTICAL ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E CONDOMINAL LTDA - ME - CNPJ: 17.816.243/0001-03, situada na 804 Sul, Alameda 13, Lote 08 - CEP: 77.023.042 - Palmas - TO, neste ato representado pelo Senhor DENEVAR RESENDE COSTA RG: 249893 SSP-GO CPF: 081.508.341-68. No Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 29 de Janeiro de 2018.

Palmeirópolis - TO, 05 de Fevereiro de 2018.

Bartolomeu Moura Junior  
GESTOR MUNICIPAL DO FME

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018  
CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: VERTICAL ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E CONDOMINAL LTDA - ME - CNPJ: 17.816.243/0001-03, situada na 804 Sul, Alameda 13, Lote 08 - CEP: 77.023.042 - Palmas - TO, neste ato representado pelo Senhor DENEVAR RESENDE COSTA RG: 249893 SSP-GO CPF: 081.508.341-68. OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultora contábil e escrituração contábil no âmbito da prefeitura municipal de Palmeirópolis, com extensão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, contratos para o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação por lotes, TOMADA DE PREÇO N. 001/2018-ADM. Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pelo LOTE II No Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Palmeirópolis - TO, 09 de Fevereiro de 2018.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR  
Gestor FME

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INTERNO 0048/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Sr. NÉLIO OLIVEIRA SILVA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, a fim de se realizar a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultora contábil e escrituração contábil no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, com extensão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, contratos para o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação por lotes, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa: (A) VERTICAL ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E CONDOMINAL LTDA - ME - CNPJ: 17.816.243/0001-03, situada na 804 Sul, Alameda 13, Lote 08 - CEP: 77.023.042 - Palmas - TO, neste ato representado pelo Senhor DENEVAR RESENDE COSTA RG: 249893 SSP-GO CPF: 081.508.341-68. No Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 29 de Janeiro de 2018.

Palmeirópolis - TO, 05 de Fevereiro de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Gestor do FMS

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo seu Gestor NÉLIO OLIVEIRA SILVA, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA: VERTICAL ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E CONDOMINAL LTDA - ME - CNPJ: 17.816.243/0001-03, situada na 804 Sul, Alameda 13 Lote 08 - CEP: 77.023.042 - Palmas - TO, neste ato representado pelo Senhor DENEVAR RESENDE COSTA RG: 249893 SSP-GO CPF: 081.508.341-68. OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultora contábil e escrituração contábil no âmbito da prefeitura municipal de Palmeirópolis, com extensão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, contratos para o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação por lotes, TOMADA DE PREÇO N. 001/2018. Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pelo LOTE III. No Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Palmeirópolis - TO, 09 de Fevereiro de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Gestor do FMS

#### PEDRO AFONSO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 140/2018, firmado em 07/02/2018, com a empresa: Domingos Glória de Araújo - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de manicure, cabeleireiros e outros; Amparo: Pregão Presencial nº 003/2018; Processo: 140/2018; Vigência: 11 (onze) meses; Cobertura Orçamentária: 08.244.0003.2.043 (natureza da despesa), 33.90.39 (atividade/projeto); Valor: R\$ 223.020,00 (Duzentos e vinte e três mil e vinte reais) data da assinatura: 07/02/2018; Signatários: pelo Contratante: Jurany da Silva Oliveira Paulino e, pelo Contratado, DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME.

#### EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO: Nº 140/2018, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.  
OBJETO: Contratação de especializada para ministrar cursos de manicure, cabeleireiros e outros.  
Empresa Vencedora: Domingos Glória de Araújo - ME, CNPJ: 03.396.082/0001-23, com valor Total de R\$ 223.020,00 (Duzentos e vinte e três mil e vinte reais) - data da realização: 30/01/2018.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

## PIRAQUÊ

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
DO ESTADO DO TOCANTINS

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 003/2018 - A Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial SRP 003/2018, do tipo menor preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 27/02/2018, às 07h30min. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para atender as demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, no exercício de 2018. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Cesar Batista Nepomuceno, Nº 1330, Centro, Piraquê - TO - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3479-1219.

A pregoeira do CRESS 25ª Região TO, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial 01/2018, agendada para 15/02/2018, foi remarcada para a data de 02/03/2018, no horário das 10:00 horas, em virtude da republicação do Edital, com a intenção de recebimento de proposta de preço e documentação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo automotivo com motorista para sede do Conselho Regional de Serviço Social. O Edital 001/2018 encontra-se à disposição dos interessados na sede do CRESS/TO, endereço: Quadra 504 Sul, Avenida AL. 02, Lote 62 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário de 8 às 14h00min, em dias úteis e no site: www.cressto.org.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como por intermédio dos fones: (63) 3215-5743 e 3215-2880.

Palmas - TO, 16 de Fevereiro de 2018.

Cleudes Alves de Araújo  
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 004/2018 - A Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial SRP 004/2018, do tipo menor preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 27/02/2018, às 13h00min. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao município de Piraquê - TO, no exercício de 2018. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Cesar Batista Nepomuceno, Nº 1330, Centro, Piraquê - TO - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3479-1219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO

## COMUNICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO A DISTANCIA

PREGÃO PRESENCIAL - 005/2018 - A Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 005/2018, do tipo menor preço global, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 27/02/2018, às 16h00min. A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (um) veículo, tipo caminhão - carroceria aberta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Piraquê/TO. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Cesar Batista Nepomuceno, Nº 1330, Centro, Piraquê - TO - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3479-1219.

O CRF-TO, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, dar ciência às empresas e seus representantes legais abaixo qualificados que: a) Foram autuados a distancia pela Fiscalização do CRF-TO; b) as originais e a correspondência e/ou comprovante de devolução de AR pelos Correios se encontram no devido Processo Administrativo Fiscal (PAF); c) o prazo para a Defesa ao Auto de Infração AD é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação, conforme art. 4, seção I, cap. I, Resolução CFF nº 566/12; d) a não apresentação da defesa no prazo legal enseja tramitação do PAF como SEM DEFESA e homologação da multa "ad referendum. (Caso tenha sido regularizada a situação referente ao PAF ora notificado, favor desconsiderar esta notificação). Ananás: [12150/2017/Tocantins Atacadão dos Remédios Ltda - Me/2614/22.114.299/0002-29/AD3278 Ananás]. Araguaína: [10829/2017/Neuza Augusta de Lima Borges 52318990387/2329/18.733.017/0001-13 /AD3278 Araguaína]; [12145/2017/Neuza Augusta de Lima Borges 52318990387/2329/18.733.017/0001-13/AD3327 Araguaína] Araguatins: [10977/2017/Farmácia do Povo Produtos Farmacêuticos Eireli Me/2407/19.631.594/0001-67/AD3355/2017/ Araguatins]; [12180/2017/Farmácia Do Povo Produtos Farmacêuticos Eireli - Me/2407/19.631.594/0001-67/ AD3297/2017/ Araguatins]; [12146/2017/Farmácia Do Povo Produtos Farmacêuticos Eireli - Me/2407/19.631.594/0001-67/AD3328/2017/ Araguatins]; [12154/2017/Odivan Evangelista Pereira/2688/18.960.295/0001-03/AD3336/2017/ Araguatins]. Buriti do Tocantins: [10975/2017/Maria do Socorro B. Oliveira Silva/870/33.304.783/0001-56/AD3300/ Buriti do Tocantins]; Colinas do Tocantins: [12139/2017/Lima & Gomes Medicamentos Ltda - Me/1998/13.988.184/0004-91/AD3321/Colinas do Tocantins]. Couto de Magalhães: [10984/2017/A P De Lima Pacheco - Me/2609/23.605.566/0001-42 /AD3298/Couto de Magalhães]; Dianópolis: [10776/2017/Walmik Filho Sá Porto/1547/08.751.941\0001-79/AD3267/Dianópolis]; [10831/2017/Walmik Filho Sá Porto/1547/08.751.941/0001-79/AD3273/Dianópolis]. Itapiratins: [12151/2017/2620/Valdirene C. Chaves Evangelista - ME/23.766.957\0001-49/AD3333/Itapiratins]. Paraíso do Tocantins: [10779/2017/2720/Flavia J. de Oliveira Eireli - Me/ 26.218.181/0001-10/AD3266/Paraíso do Tocantins - TO]. Porto Nacional: [12142/2017/ Farmácia Genérica Ltda - Me/2217/05.824.143/0001-31/AD3324/Porto Nacional]; [12171/2017/J S Silva - Me/2670/23.616.133/0001-92/AD3352/ Porto Nacional]. Sampaio: [10983/2017/2551/D. B. dos Santos Comércio - Me/221434520001-65/AD3309/Sampaio]. Santa Terezinha do Tocantins: [1085/2017/2660/W Romeu Santos Comércio - Me/24.111.329/0001-98 /AD3299/Santa Terezinha do Tocantins]. São Valério da Natividade: [10820/2017/816/Marcelo Rodrigues de Abreu - Me/24.827.602/0001-85/AD3283/São Valério da Natividade];

Piraquê - TO, 09 de Fevereiro de 2018.

Renato Nogueira Rêgo  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ. 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS), ALICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA INSTALAÇÃO DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR, LOCALIZADO NO SÍTIO FORTALEZA LOTE 71-B DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, BAIRRO ZONA RURAL, CIDADE DE DUERÉ-TO, O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 006/1986 QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (63010003 DREM01).

Márcia Germana Alves de Araújo Lobo  
Presidente do CRF/TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa DÉCIO GURUPI L.10 LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.956.532/0002-95 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na AVENIDA HONORINA ALVES FURTADO, Nº 337, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, GURUPI-TO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSE UBIRACY MARTINS CAVALCANTE, CPF: 161.106.331-00 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA ARGIBELAI, Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUIS RODRIGO NARZETTI, CPF: 008.911.240-71 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda San Rafael, Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DE MATOS, proprietário da FAZENDA BARRA DO DIA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação de nº 1921-2013 para a atividade de Bovinocultura Intensiva (confinamento), na propriedade citada, localizada no Loteamento Cachoeira, Lote 49, Zona Rural, Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa RM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 26.252.769/0001-90, torna Público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas-TO - a renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Área Rural de Palmas-TO; S/Nº, Km 9; Rodovia TO 020 - Setor Taquaruçu Grande - Município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor ROBERTO CARLOS DE NARDO, inscrito no CPF: 601.235.919-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuaría (Bovinocultura), localizada na Fazenda Recanto, na zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018**

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria comerciária, no âmbito de jurisdição deste Sindicato, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 23/02/2018, sexta-feira, às 18h em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 19h em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciários presentes, em sua sede situada na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 40/41, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar conhecimento e valor sobre a aprovação, ou não, da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL para

o exercício de 2018, de natureza tributária, a ser descontada de todos os trabalhadores integrantes das categorias profissionais de nossa representação sindical, associados ou não ao Sindicato, conforme disposto no art. 8º, inciso IV e artigo 149 da Constituição Federal, e artigos 545, 578, 579, 582 e 583, da CLT, servindo a deliberação da assembleia geral extraordinária, na hipótese de sua aprovação, como prévia e/ou autorização ao desconto da Contribuição Sindical da folha de pagamento dos participantes da categoria em favor do sistema sindical, obedecendo o critério de distribuição estabelecido pela Lei 11.648, de 31/03/2008; 2. Autorização para o sindicato, na forma do art. 545 da CLT, notificar os empregadores, comunicando a expressa autorização para o desconto da contribuição sindical e o recolhimento em guia própria junto à Caixa Econômica Federal. Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2018. Adaneijela Dourado da Silva - Presidente.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO REGISTRO DA CHAPA Nº 01  
- "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", DA CHAPA Nº 02 -  
"TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR" E  
DA CHAPA Nº 03 - "RENOVA SISEPE: PELA MORALIZAÇÃO E  
DIREITOS DOS SERVIDORES"**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (16.02.2018), a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela Portaria SISEPE-TO/PRES Nº 019, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, página 73, após o cumprimento da determinação contida no art. 9º do Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE Nº 0001/2018, torna pública a Relação das Chapas Concorrentes com todos os candidatos que concorrerão aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE/TO para o quadriênio 2018/2022, sendo: Chapa Nº 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR", com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: CLEITON LIMA PINHEIRO, Presidente; MILTON GOMES DA ROCHA, Vice-Presidente; MARINHO CARDOSO VALENÇA, Secretário Geral; ROGÉRIO RODRIGUES RANGEL, Suplente de Secretário Geral; ANTÔNIO CARLOS CHAVES DA ROCHA, Diretor Financeiro; WHEBSTOH BARROS DE CARVALHO, Suplente de Diretor Financeiro; EDVAN BARREIRA GOMES, Diretor Administrativo; MANOEL MESSIAS VIANA DA CONCEIÇÃO, Suplente de Diretor Administrativo; CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Diretor de Assuntos Jurídicos; MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR, Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; ANA MARIA CORTES FRANCO, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; UZIEL SOUSA CALDAS, Suplente de Diretor de Relações Públicas; JESSÉ MENEZES BARROS, Diretor de Assuntos Municipais; WILSON DIAS DOS SANTOS, Suplente de Diretor de Assuntos Municipais; LUIZ CARLOS BENEDITO, Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; JAIRO COSTA RIBEIRO, Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; ANTÔNIO SALES COUTINHO, Diretor de Assuntos Parlamentares; DJALMA RODRIGUES PEREIRA, Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; JOSÉ TORRES DA COSTA, Diretor de Aposentados e Pensionistas; VENI RIBEIRO SOUSA, Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS, Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; JOSÉ DA COSTA ALVES, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; ALISSON ALMEIDA ROLIM, Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; JOSÉ MARIA DE ARAÚJO FILHO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; JOÃO GUALBERTO LOPES LIMA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; BENEVALDO SIEL DOS SANTOS, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; ROMILSON FERREIRA COSTA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; LUCIANA CARDOSO MONTEIRO DE CERQUEIRA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; OSAMAR MARTINS FERNANDES, Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; ANA CÉLIA SILVA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; VANÚSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; EDILSON NASCIMENTO DA SILVA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio. CONSELHO FISCAL: LUÍS SÉRGIO SIMÃO, Membro Efetivo; PAULÊNIO AZEVEDO FILHO, Membro Efetivo; EDIR PEREIRA DOS SANTOS, Membro Efetivo; VÁGNER CASTRO ANDRADE LINHARES, Membro Suplente; SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Membro Suplente. Chapa Nº 02 - "TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E RESPEITO AO SERVIDOR", com a seguinte composição: Diretoria Executiva: MARCOS ROBERTO SANTOS, Presidente; ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA, Vice-Presidente; UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM, Secretário Geral; SÉRGIO DA COSTA LIMA, Suplente de Secretário Geral; ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, Diretor Financeiro; JOÃO CARLOS MAGALHÃES NOVAES, Suplente de Diretor Financeiro; GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo; JOÃO MONTEIRO NETO, Suplente de Diretor Administrativo; ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Assuntos Jurídicos; CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ TELES, Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; VANDY FERREIRA DE SAMPAIO, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; JACKSON FERNANDES SOARES, Suplente de Diretor de Comunicação e Relações

Públicas; CINCINATO DE SOUZA LUZ, Diretor de Assuntos Municipais; NELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA, Suplente de Diretor de Assuntos Municipais; ALIANE GOMES FEITOSA, Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; GEBSON ALVES DOS REIS, Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, Diretor de Assuntos Parlamentares; MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO, Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; EDITE DE FÁTIMA FERREIRA BORBA, Diretor de Aposentados e Pensionistas; ANTÔNIO LUIZ LÚCIO FERREIRA, Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; PEDRO FONSECA E COSTA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; EDSON LUIZ TAVARES LIMA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; JACK WILD PEREIRA SOARES, Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; EDSON OSMAR DA SILVA SÉRGIO, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; ANTÔNIO CÂNDIDO DE JESUS, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; STANLEY BEZERRA BANDEIRA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; ITAMAR DE SOUZA CARDIM, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; RAPHAEL DA CUNHA GOMES, Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; JOSÉ MENDES MOREIRA JÚNIOR, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; RAIMUNDO PEREIRA FILHO, Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; LENILDO JUSTINO DA SILVA, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio. CONSELHO FISCAL: LILA QUEIROZ AMARAL, Membro Efetivo; YGUARAN RODRIGUES REIS, Membro Efetivo; ALISSON DA SILVA ABREU, Membro Efetivo; JULIANA SIQUEIRA DE MELO, Membro Suplente; JONATA SOARES DA SILVA, Membro Suplente. Chapa Nº 03 - "RENOVA SISEPE: PELA MORALIZAÇÃO E DIREITOS DO SERVIDOR!", com a seguinte composição: Diretoria Executiva: ANA CIBELE FERREIRA CHAVES, Presidente; JOANICE RODRIGUES DE SOUZA, Vice-Presidente; AGAEDSON RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Geral; EDINILVA CRISTINA HONÓRIO DE LIMA ANDRADE, Suplente de Secretário Geral; ROSINALVA DA SILVA ALVES, Diretor Financeiro; RITA DE CÁSSIA GÁSPIO FREIRE REZENDE, Suplente de Diretor Financeiro; FRANCISCO LOPES PEREIRA, Diretor Administrativo; KELLY CRISTINA FERREIRA ROSA, Suplente de Diretor Administrativo; KARLLAYLE RIBEIRO DE ZEVEDO, Diretor de Assuntos Jurídicos; LAURIDES ARRUDA SOARES, Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos; ANA LÚCIA PARENTE SILVA, Diretor de Comunicação e Relações Públicas; ÉLCIO DIAS DE OLIVEIRA, Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas; JUCILVAN PINHEIRO DA ROCHA, Diretor de Assuntos Municipais; JOSÉ NONATO VASCONCELOS GODOI JÚNIOR, Suplente de Diretor de Assuntos Municipais; ALAINE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; PATRÍCIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE, Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional; GILMAR SEVERINO MARTINS, Diretor de Assuntos Parlamentares; GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO, Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares; LUIZ CARLOS PEREIRA, Diretor de Aposentados e Pensionistas; JOSÉ GONÇALVES FILHO, Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas; ANTÔNIO GOUVEIA DE SOUZA, Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; WARLY DOS SANTOS, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Central; KIN CARLOS GOMIDES, Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; EDÍNIA MARINHO STEFANI, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Centro Sul; MARCOS WELLITON RIBEIRO, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; IVANEIA MEOTTI FORNARI, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sul; CRISTINO BARBOSA DE ARAÚJO, Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; RODRIGO MIRANDA ARAES, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Sudeste; SAIMON LIMA DE BRITO, Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA XAVIER, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região Norte; JUVENAL PAULINO FILHO, Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio; RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Suplente de Diretor de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio. CONSELHO FISCAL: ANTONIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Membro Efetivo; JOSÉ DE RIBAMAR FÉLIX, Membro Efetivo; JOÃO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, Membro Efetivo; ROSINEIDE MARIADASILVA, Membro Suplente; MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA CARVALHO, Membro Suplente. Publicado o presente edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins, abre-se a contagem do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer sindicalizado em pleno gozo de seus direitos estatutários possa impugnar o registro das chapas ou de qualquer um de seus componentes, nos termos do §1º, do art. 10, do Regimento Interno do Processo Eleitoral - RIPE Nº 001/2018. Fica permitida a propaganda eleitoral visando exclusivamente a divulgação das chapas e dos nomes dos seus integrantes, do programa e plataforma de trabalho, sendo vedada a que contenha ofensas pessoais, difamatórias ou caluniosas, devendo ser observado o art. 30 do RIPE Nº 001/2018.

Márcio Ferreira Lins  
Presidente

Oswaldo Soares Neto  
Membro

Pedro Alberto Lopes Ribeiro  
Membro

SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS  
DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO

### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2018

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO, CNPJ nº 26.751.933/001-04, registro no MTE nº 24000.001689/91-31, código sindical nº 000.557.029.88952-4, entidade classista representativa em primeiro grau dos servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e celetistas federais, estaduais, municipais e autarquias no Estado do Tocantins, que exerçam funções e cargos técnicos nas áreas da administração direta e indireta, com exigência de graduação superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia, Agrimensura, Meteorologia e afins regidos pelos Sistemas CONFEA/CREA e CAU/TO do estado do Tocantins. O SEAGETO em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal do 05/10/1988, e ainda os artigos 545, 579, 582, 601 e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente edital, comunica a todas as empresas que possuam engenheiros como trabalhadores, que a contribuição sindical relativa a seus empregados engenheiros deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março e recolhida até o fim do mês de abril, tudo conforme prévia e expressamente autorizado em Assembleia realizada no último dia 18 de dezembro de 2017, na conformidade do disposto pela nova redação do referido artigo 579 da CLT, estabelecida pela Lei 13.467/17, e ainda pelo Enunciado 12 firmado pela magistratura trabalhista na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, ocorrido em Brasília-DF nos dias 09 e 10 de outubro de 2017.

Essa contribuição corresponde a 1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento (entendendo-se este como o salário propriamente dito e as demais parcelas componentes) percebido no mês de março de 2018.

Os profissionais empregados podem optar pelo pagamento da GRCSU através de boleto enviado pelos correios ou obtido diretamente na sede do SEAGETO, e apresentado as Empresas até o dia 28 de fevereiro de 2018, evitando o desconto de um dia de trabalho.

Os engenheiros autônomos devem recolher o imposto, no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme estabelece o artigo 579 da CLT, através de Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, encaminhada pelos correios ou retirado na sede do SEAGETO.

Todos os empregados engenheiros em atividade de setor público e privado, estão sujeitos ao desconto da contribuição sindical.

Quando ao recolhimento da contribuição, pelas empresas as guias do GRCSU deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o valor do desconto e a função de cada recolhimento da referida contribuição sindical, conforme exigência contida em Portaria Ministerial nº 3.570, de 04 de outubro de 1977.

O não cumprimento das disposições contidas no presente Edital sujeitará o empregador às penalidades, impedimentos e cobrança executiva judicial prevista nos artigos 606 e seguintes da CLT. Por força legal, a categoria dos engenheiros é diferenciada, significando que em qualquer empresa - mesmo não de engenharia - o engenheiro integra a categoria, devendo ser efetivado o desconto e recolhimento da contribuição sindical para o Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos do estado do Tocantins - SEAGETO.

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Engenheiro João Alberto Rodrigues Aragão  
Presidente do SEAGETO